



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 29 de abril de 2026

ANO LIX Nº 14.228

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	<b>7</b>
Secretaria Executiva de Administração	7
Compras	7
Recursos Humanos	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
Centro de Controle de Zoonoses	68
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>68</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>70</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>	<b>75</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS</b>	<b>76</b>
<b>GUARDA CIVIL</b>	<b>106</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>106</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>107</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>111</b>
<b>IPASP</b>	<b>111</b>
<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>112</b>
FEALQ	112
CRAMI	144

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.542, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00, no orçamento de 2.026 do Fundo de Apoio à Cultura, decorrente de superávit financeiro.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 5 4 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento de 2026 do Fundo de Apoio à Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
12721	13.392.0013.2049.0000	95	10004	3.3.90.20	100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**LEI COMPLEMENTAR Nº 484, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Introduz alterações à Lei Complementar nº 171/2005, no que tange à composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I C O M P L E M E N T A R N º 4 8 4**

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c) 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.186, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Mudança Climática – COMCLIMA, instituída pela Lei Complementar nº 251/2010, alterada pelas de nº 420/2020 e nº 431/2022 e revoga os Decretos nº 19.599/2023 e nº 19.936/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, alterada pelas de nº 420, de 15 de dezembro de 2020 e nº 431, de 22 de fevereiro de 2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Mudança Climática – COMCLIMA:

I – como representantes do Poder Público: Juliana Gonzalez Gragnani e Evelise Moncaio Moda, titulares, Clementina Antônia Ap. Rossin e Ramon Pittizer Moreira, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Raisa Rodarte Tomasin e Hielry Melissa Ignácio, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Naia Nogueira Lusvarghi e Célio Francisco dos Santos, titulares, Eliezer de Castro e Ricardo Zambuzi de Campos, suplentes, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, sendo dois deles representantes da Unidade de Defesa Civil; Celise de Oliveira Romanini e Carina Detoni de Rezende, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Dalva Bueno de Camargo Odorisi e Aline de Camargo Castilho, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Savana Marilu Fernandes e Vanessa Martins Mussini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental - GMEA; Eveline Blumer e Roberto Braga, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COM-DEMA; João Marcelo Elias e Antônio Álvaro Buso Jr., titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo;

II – como representantes da sociedade civil: Regis Kiyuzo Koroiva e Alexandre Augusto Athayde Wenzel, titulares, Tatiana Koroiva e Alexandre Prado Rocha, como suplentes, representantes do setor industrial do empresariado; Juan Antonio Moreno Sebastianes, Patrícia Olandini e Maria Cristina Veiga de Vicenzo, titulares, Marcelo Ferrucci, George Rodrigues Lambais e Richard Bierwagen, suplentes, representantes de organizações da sociedade civil (OSC) ou organizações não governamentais (ONG) relacionadas à temática ambiental e/ou climática; Tainá Yumi Patriani e Philippe Waldhoff, titulares, Girlei Costa da Cunha e Lenice Massarin Figueiredo, suplentes, representantes de instituições de ensino ou pesquisa; Marta Maria Lopes Rezende e Ayri Saraiva Rando, titulares, Paulo Davi Polesi e Sebastião Airton Ramos, suplentes, representantes dos movimentos populares ou sociais organizados; Daiane Aparecida Alves e Adão Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes da classe dos trabalhadores rurais.

§ 1º Aplicam-se a este Decreto as demais disposições contidas na Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e suas alterações e no Regimento Interno do COMCLIMA.

§ 2º Os membros do COMCLIMA terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.599, de 28 de junho de 2023 e nº 19.936, de 27 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**DECRETO Nº 21.190, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 246.250,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

09741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2069	Bloco de Gestão do SUAS	01.01.011000	3.3.90.39	1.250,00
Total Unidade	1.250,00				
14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.90.30	245.000,00
Total Unidade	245.000,00				
Total Geral	246.250,00				

Para as dotações:

09741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2069	Bloco de Gestão do SUAS	01.01.011000	3.3.90.33	1.250,00
Total Unidade	1.250,00				
14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	01.01.031000	3.3.71.39	245.000,00
Total Unidade	245.000,00				
Total Geral	246.250,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.187, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Permite o uso, a título precário e gratuito, à Associação dos Permissionários do Shopping Popular Municipal “Clélia Barbosa de Oliveira”, do espaço do antigo Camelódromo Central, localizado na Praça Ernes Silveira Mello, para gestão compartilhada com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, das atividades dos camelôs regularmente licenciados e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a fundação da Associação dos Permissionários do Shopping Popular Municipal “Clélia Barbosa de Oliveira” que, dentre outras competências, objetiva resguardar as tradições e costumes, bem como assegurar o regular funcionamento do Shopping Popular instalado em próprio municipal de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação entre Poder Público para o fomento e regularidade das atividades dos camelôs, em observância às disposições aplicáveis à atividade, nos termos do Código de Posturas Municipal vigente e suas regulamentações,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Associação dos Permissionários do Shopping Popular Municipal “Clélia Barbosa de Oliveira”, inscrita no CNPJ sob nº 63.918.109/0001-22, do espaço do antigo Camelódromo Central, localizado na Praça Ernes Silveira Mello, descrito na Lei nº 9.434, de 24 de agosto de 2.020 e delimitado no croqui parte integrante deste Decreto, objeto em parte da Transcrição nº 9.211, do 1º C.R.I, para gestão compartilhada com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, das atividades dos camelôs regularmente licenciados.

Parágrafo único. O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2.028, podendo ser prorrogado ou revogado unilateralmente, caso as condições do local se modifiquem ou mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à referida Associação a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada implicará na responsabilidade da Associação por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização indevida do imóvel público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda informar à Associação sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”, DO ESPAÇO DO ANTIGO CAMELÓDROMO CENTRAL, LOCALIZADO NA PRAÇA ERNES SILVEIRA MELLO, PARA GESTÃO COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES DOS CAMELÔS REGULAMENTE LICENCIADOS.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, no Município de \_\_\_\_\_, neste Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ..... e por seu Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, ....., daqui por diante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com base no Decreto Municipal n.º ..... e a ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”, inscrita no CNPJ sob n.º 63.918.109/0001-22, estabelecida na Praça Ernes Silveira Mello, n.º 1.368, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, neste ato representada por ..... (qualificação do representante legal), daqui por diante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, compareceu e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo MUNICÍPIO, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado no espaço do antigo Camelódromo Central, localizado na Praça Ernes Silveira Mello, descrito na Lei n.º 9.434, de 24 de agosto de 2.020 e delimitado no croqui parte integrante do Decreto n.º ....., objeto em parte da Transcrição n.º 9.211, do 1º C.R.I

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal n.º ....., permite, a título precário, o uso do imóvel mencionado no item primeiro, até a data de 31 de dezembro de 2.028, ficando a ASSOCIAÇÃO desde já autorizada a ocupá-lo em nome do MUNICÍPIO, para o fim específico de cooperação com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, para gestão do espaço outorgado e dos boxes nele existentes.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a ASSOCIAÇÃO, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo, obrigando-se a ASSOCIAÇÃO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a ASSOCIAÇÃO se obriga ainda a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, bem como para a exploração de atividades diversas daquelas compatíveis com o uso do espaço;

b) zelar pela limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao MUNICÍPIO nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer pequenos reparos e pinturas que se tornem necessárias e urgentes, dando conhecimento imediato destas à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

c) manter o Shopping Popular constantemente limpo, removendo entulhos, sobras e demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazém, descarte e/ou aproveitamento dos resíduos, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, observadas as normas técnicas pertinentes e os dispositivos da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis e as exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessárias para essa finalidade, inclusive a licenças ambientais, se aplicáveis;

d) aderir integralmente a eventuais programas de descarte de resíduos desenvolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba;

e) informar ao MUNICÍPIO de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar no imóvel;

f) efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam sobre a ASSOCIAÇÃO, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, devendo, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo promover as alterações de nome junto às concessionárias de serviços públicos prestadoras de serviços de água e esgoto, energia elétrica, internet e telefonia;

g) fica sob responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO as despesas com a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefone, internet, adaptação às normas de segurança, contratação de seguranças (vigias) e instalação de dispositivos de segurança;

h) caso sejam feitas obras e edificações no local, acompanhar sua execução em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, com vistas a garantir o regular cumprimento dos projetos e memoriais das edificações necessárias, prestando apoio aos órgãos competentes por sua execução e fazendo o remanejamento de boxes, prestando auxílio aos seus ocupantes de forma a não atrapalhar o desenvolvimento de suas atividades e o acesso da população ao local;

i) responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos a que tenha dado causa, resultantes de obras, serviços ou trabalhos que a ASSOCIAÇÃO vier a realizar no imóvel;

j) implementar ações para uma exploração comercial mais eficiente dos boxes do Shopping Popular Municipal “Clélia Barbosa de Oliveira”;

k) exigir dos ocupantes dos boxes o cumprimento dos horários de funcionamento seguindo as orientações do Sindicato do Comércio de Piracicaba e controlando sua frequência, remetendo as informações e documentos solicitados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, incluindo relatórios atestando mês a mês a relação de seus ocupantes;

l) apresentar, dentro do prazo acordado com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, um Plano de Gestão e Atendimento, a fim de demonstrar o nível de serviços que devem ser oferecidos para a população, eventuais investimentos que pretende para o local e de melhorias que poderão ser implementadas;

m) os boxes existentes no Shopping Popular serão ocupados observando-se a legislação aplicável, sendo a ASSOCIAÇÃO responsável por encaminhar todos os documentos exigidos à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda que deverá proceder ao licenciamento da atividade, sua modificação ou revogação;

n) caso se verifique qualquer irregularidade no que diz respeito à área ocupada pelo camelô à luz das normas legais e infralegais, a ASSOCIAÇÃO deverá proceder à adequação e regularização da área ocupada;

o) observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilização relacionada;

p) manter atualizadas todas as licenças, alvarás e autorizações, sempre que aplicáveis, junto aos órgãos responsáveis e editar o regimento interno do Shopping Popular seguindo a legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

r) dar conhecimento imediato à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de todo e qualquer evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do objeto, ou possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas neste Termo, incluindo-se ações judiciais e procedimentos administrativos, devendo apresentar, no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos, com medidas tomadas ou a serem tomadas para superar ou sanar a situação;

s) permitir acesso dos órgãos públicos ou de particulares/terceirizados indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, seja para fiscalização, obras ou quaisquer providências relacionadas ao imóvel, incluindo fins não comerciais de interesse público;

QUINTO - As partes se comprometem, reciprocamente, a cooperar e a prestar auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades de gestão cooperada do SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”.

SEXTO - Fica expressamente proibida a cobrança de ingresso dos usuários pela ASSOCIAÇÃO para acesso as instalações do SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”.

SÉTIMO - A fiscalização das atividades realizadas pelos ocupantes dos boxes e pela ASSOCIAÇÃO durante a vigência deste Termo de Permissão caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, que poderá se valer de apoio técnico das Secretarias Municipais, conforme suas competências.

OITAVO - Que o MUNICÍPIO se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

NONO - Que a violação pela ASSOCIAÇÃO das cláusulas ou condições aqui estabelecidas acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

DÉCIMO - Que a não restituição do imóvel pela ASSOCIAÇÃO, tanto nas hipóteses supracitadas, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

DÉCIMO PRIMEIRO - Que fica eleito o Foro da Fazenda Pública de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_  
P/PERMITENTE  
Município de Piracicaba

\_\_\_\_\_  
P/PERMISSONÁRIA  
ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO SHOPPING POPULAR MUNICIPAL “CLÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA”

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Peça do processo/documento PMP 2026/040776, materializada por: G.C.V em 29/04/2026 14:28 CPF: \*\*.936.888-\*\*

**DECRETO Nº 21.193, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Suspende os prazos de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos na legislação tributária municipal aplicável, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a suspensão dos efeitos concretos da Lei Complementar Municipal nº 477/2025, nos termos do Agravo de Instrumento nº 2086129-66.2026.8.26.0000, expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos na legislação tributária municipal aplicável.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo fixar novos prazos para lançamento e cobrança nos termos da legislação e decisões aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 21.194, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que prevê o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para a finalidade que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contagem do intervalo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo de anuênios, triênios, adicionais por tempo de serviço (quinquênios), sexta-parte dos vencimentos, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba, suas Autarquias e a Câmara Municipal de Piracicaba promoverão a revisão da contagem do tempo de serviço dos respectivos servidores e empregados públicos, exclusivamente para a finalidade de que trata o art 1º, retro.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo produzirá efeitos funcionais e remuneratórios a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º A Gerência de Recursos Humanos e os órgãos respectivos das Autarquias e a Câmara Municipal de Piracicaba adotarão as providências necessárias à revisão do tempo de serviço dos servidores e empregados públicos, na forma dos arts. 1º e 2º e expedirão os atos de concessão ou de retificação cabíveis.

Parágrafo único. No exercício das competências de que trata o caput deste artigo, os órgãos responsáveis aplicarão estritamente a legislação cabível, sendo vedada a extensão de novas vantagens.

Art. 4º O pagamento dos valores atrasados decorrentes da contagem do período de que trata o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, somente poderá ser realizado mediante a edição de lei específica.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Governo, Autarquias e a Câmara Municipal de Piracicaba, poderão expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de abril de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2024

Execução de obras para instalação de alambrado de proteção na pedreira do bongue

Decorrido o prazo, não houve manifestação das empresas quanto a intenção de recorrer, ficando o processo REVOGADO.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe de Setor

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Coffee Break.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 28 de abril de 2026.

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

#### Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2026

Objeto: Implantação de Passarela de Ligação na Área de Lazer do Trabalhador "Antonio Geraldini".  
Data final de recebimento de propostas: 09/06/2026 às 13:30 horas. Data de abertura das propostas: 09/06/2026 às 14:00 horas. O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [bnccompras.com](http://bnccompras.com). Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de abril de 2026

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Coffee Break para reuniões, palestras e demais eventos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 29 de abril de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

OBJETO: Prestação de serviços de exames de medicina nuclear e radiologia.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Piracicaba, 28 de abril de 2026.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, centrais de recreação infantil e conjuntos de brinquedos metálicos, instalados ao ar livre, destinados aos parques, praças públicas e áreas de lazer do Município de Piracicaba.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2026, às 9h.  
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

Recursos Humanos

#### RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 28 de Abril de 2026

Onde se lê:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDO DEFAVARI, RG 303003790, em 15/04/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEISE FERRARI ARRUDA, RG 462096749, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 16/04/2026.

Leia-se:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDO DEFAVARI, RG 303003790, em 28/04/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DEISE FERRARI ARRUDA, RG 462096749, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 de Abril de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BARBARA MORAES VICENTE, RG 401815651, para exercer o cargo efetivo de ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS-ESTATUTÁRIO, referência 16-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BIANCA VITORIA MARQUES DE MORAES, RG 595473477, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, referência 07-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA LEITE, RG 547097062, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCIA DOS SANTOS FRANCO, RG 567467946, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA, RG 407206450, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SOFIA PUPPIN RONTANI, RG 434792068, para exercer o cargo efetivo de ARQUITETO-ESTATUTÁRIO, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTEPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE

Página: 48

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO  
nº 387

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 24/04/2027

PROCESSO Nº: 2026/069729

RAZÃO SOCIAL: WYNWOOD KITCHEN &amp; BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA. – CNPJ: 28.178.158/0001-75

ENDEREÇO: Rua Dona Eugênia, 393 – Jardim Europa – Piracicaba – CEP: 13416401

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00  
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 24/04/2026

RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/069729, materializada em 24/04/2026 10:35 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2026/069729 e o código KVSVO7UO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
E MEIO AMBIENTE

Página: 49

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO  
nº 387

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- Mudança de uso do estabelecimento;
  - Mudança de razão social;
  - Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
  - Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
  - Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI  
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2026/069729, materializada em 24/04/2026 10:35 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2026/069729 e o código KVSVO7UO.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO Nº 2025/153.234  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA A GRÁFICA DO PARQUE ENGENHO CENTRAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	04	Unid	Cartuchos de 220 ml de solvente compatível impressora Mimaki cjr150-160bs	R\$ 729,00	R\$ 2.916,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.916,00

Item: 10 – RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &amp; SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 354/2026 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa DROGARIA DUARTE LTDA. M.E., com sede à Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira – S.P., C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as irregularidades, pela não entrega do material solicitado, conforme Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (15) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 08 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS**

**RESULTADO FINAL DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA - 2ª FASE DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 002/2026**

**Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às escolas no dia 28/04/2026, não cabendo mais recursos.**

**Art. 17. O início das atividades do servidor removido / atribuído na nova unidade ocorrerá no dia 04/05/2026.**

Ordem de Escolha	Nome	UNIÃO DE DESTINO	T	TS
1	ELISANGELA BETTE DO ROSARIO MORETO	FÁBIO DE SOUZA MARIA, PROFESSOR		X
2	HUGO ANDREW FERNANDES CHIMACHI	ADOLFO BASILE, PROFESSOR	X	
3	LUNA LAINE GIATTI	EDILENE MARLI BORGHESE, PROFESSORA	X	
4	DAYANE BIANCA SEGURO	JOÃO BATISTA NOGUEIRA, PROFESSOR		X
5	FELIPE DE GOIS	FRANCISCO CORRÊA	X	

LEGENDA: T = TITULAR / TS = TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO

Piracicaba, 28 de abril de 2026

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS**

**RESULTADO FINAL DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA - 2ª FASE DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESCRITURÁRIO DE ESCOLA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 002/2026**

**Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às escolas no dia 28/04/2026, não cabendo mais recursos.**

**Art. 17. O início das atividades do servidor removido / atribuído na nova unidade ocorrerá no dia 04/05/2026.**

Ordem de Escolha	Nome	UNIADE DE DESTINO	T	TS
1	THAINANA RODRIGUES ESTEVES	HUMBERTO DE CAMPOS, PROFESSOR		X
2	VANIELE CAMILA GOMES PIERASSO	TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA, PROFESSORA	X	
3	LEIZIANE SILVA ALMEIDA	FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI, PROFESSOR	X	
4	LILIANE LEMES DE ASSIS FREITAS	FRANCISCO CÉLIO BETIOL, PROFESSOR	X	
5	THIAGO GESIEL PORTO	BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA, PROFESSORA	X	
6	DANIEL DA SILVA ARTICO	MILTON RONTANI, PROFESSOR		X
7	TARCILA MERLIN DA CUNHA	ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI, PROFESSORA	X	
8	KAREN CAROLINE SILVEIRA	ARACY DE MORAES TERRA, PROFESSOR	X	
9	ANA ELISA ROVINA PRATES	JOÃO PERIN	X	
10	JAMILE ALLEONI	TIRZA REGINA DE OLIVEIRA ORSINI MORETTI		X
11	MARCELO HENRIQUE ORIANI IZAIAS	FRANCISCO CORRÊA	X	
12	SELMA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS	MARIA CANALE ANGELELLI	X	
13	VANESSA PRISCILA CRAVO DE LIMA BERTO	NÉLIO FERRAZ DE ARRUDA, DOUTOR	X	
14	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	ROBERTA ELEUTERIO AMARAL, PROFESSORA	X	
15	EMILLY MARIA FERREIRA SANTOS GUEDES	ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ, PROFESSORA	X	
16	MARIA JULIA BENATTO MINA	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA	X	
17	LOGAN SILVA FITIPALDI	JOSEPHA FERNANDES ROTTA, PROFESSORA	X	
18	ALLAN CRISTIANO DE SOUZA RAIMUNDO	ANTONIO BOLDRIN		X

LEGENDA: T = TITULAR / TS = TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO

Piracicaba, 28 de abril de 2026

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS**

**RESULTADO FINAL DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA - 2ª FASE DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ORIENTADOR DE ALUNOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 002/2026**

**Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às escolas no dia 28/04/2026, não cabendo mais recursos.**

**Art. 17. O início das atividades do servidor removido / atribuído na nova unidade ocorrerá no dia 04/05/2026.**

Ordem de Escolha	Nome	UNIADE DE DESTINO	T	TS
1	MAIARA APARECIDA SALUSTIANO DA SILVA	FÁBIO DE SOUZA MARIA, PROFESSOR	X	
2	VITOR HUGO GUSMAO DA SILVA	WILSON GUIDOTTI		X
3	EXEQUIAS HONORATO DA SILVA	ANDRÉ FRANCO MONTORO, PROFESSOR	X	
4	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	GERALDO BERNARDINO		X
5	MIRTES MARIETA SILVA	VILMA LEONE DAL POGETTO		X
6	HIAN FERREIRA MILANEZ	ADOLFO BASILE, PROFESSOR	X	
7	MARIA CRISTINA PALMA JANONI	JOÃO PERIN	X	
8	MARIA GLEICIANI DIAS VIEIRA DOS SANTOS	JUDITH MORETTI ACCORSI, PROFESSORA	X	
9	GEIZE FRANCELINA DE BRITO ARAUJO	GERALDO BERNARDINO	X	
10	DANIEL BARBOSA DA COSTA	JOÃO BATISTA NOGUEIRA, PROFESSOR		X
11	JOAO PEDRO DAVANSO	TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA, PROFESSORA		X
12	EMANUELLE FERNANDES GOMES	JOSÉ POUSA DE TOLEDO, PROFESSOR	X	
13	NEDILSON CALASANS DE CAMARGO	ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO, PROFESSORA	X	
14	SILVANA DE OLIVEIRA PORTUGAL MOTTA	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	X	
15	BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS	DÉCIO MIGLIORANZA, PROFESSOR	X	
16	VALQUIRIA APARECIDA GALDINO DA CRUZ DUARTE	JOSÉ POUSA DE TOLEDO, PROFESSOR	X	
17	IVANETE VAZ PINHEIRO	ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO, PROFESSORA		X
18	ROGERIO PORTO	JOÃO OTÁVIO DE MELLO FERRACIÚ		X
19	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	DÉCIO MIGLIORANZA, PROFESSOR	X	

LEGENDA: T = TITULAR / TS = TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO

Piracicaba, 28 de abril de 2026

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS				
RESULTADO FINAL DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA - 2ª FASE DO CONCURSO DE REMOÇÃO AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA				
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 002/2026</b> <b>Parágrafo Único: O Resultado Final, após análise dos recursos, será encaminhado às escolas no dia 28/04/2026, não cabendo mais recursos.</b> <b>Art. 17. O início das atividades do servidor removido / atribuído na nova unidade ocorrerá no dia 04/05/2026.</b>				
Ordem de Escolha	Nome	UNIADE DE DESTINO	T	TS
1	LIDIANE DA ROCHA LIMEIRA	HALDUMONT NOBRE FERRAZ, PROFESSOR	X	
2	JEIMILI KAUANI SERAFIM	LASARO DETONI	X	
3	MARIA DA GLORIA FARES	ELIANA RODELLA	X	
4	DEBORAH FARIA	SABINO STÊNICO, PROFESSOR	X	
5	JOSELENA APARECIDA BARBOSA	JOÃO DO NASCIMENTO	X	
6	MARIA ELIENE MOREIRA DAMACENO	TOMAZ CAETANO CANNAVAM RÍPOLI, PROFESSOR	X	
7	YANCA GOMES DA CRUZ	OSVLADIR JULIO		X
8	NILZELIA DOS SANTOS VILANOVA	TOMAZ CAETANO CANNAVAM RÍPOLI, PROFESSOR	X	
9	TATIANA SILVA SOUZA BEZERRA	MARSHLEA DAWSEY + VINCULADA JD. IPANEMA		X
10	VALESKA RAQUEL RODRIGUES DUARTE	MARCIA REGINA GIULIANI NOVELLO	X	
11	MARCIA DE MOURA DIAS CLEMENTE	MATHEUS TULLIO, PROFESSOR	X	
12	LARISSA FIDENCIO DA SILVA ROSA	AGLAÉ DE LOURDES PIFFER LEME, PROFESSORA	X	
13	ERIKA LUZIA PAVARINI DOS SANTOS	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	X	
14	MARIA JULIA NERY FRANCO GOMES	ANTONIO DOMINGOS DE CAMARGO, PROFESSOR		X
15	RENATA ROSA GOMES	MATHEUS TULLIO, PROFESSOR	X	
16	DIOMAR GOMES DE QUEIROZ	HALDUMONT NOBRE FERRAZ, PROFESSOR	X	
17	VALCILAINÉ GALVANI DA COSTA	GETÚLIO DORNELLES VARGAS	X	
18	REGIANE TERESINHA CEREGATTO OLIVEIRA	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA	X	
19	ALINE LEITE GASQUE	NAIR LIBARDI, PROFESSORA	X	
20	MARINA DANIELA CASTELLI ANTONIO	MARCIA REGINA GIULIANI NOVELLO	X	
21	KELLEN TATIANE DA SILVA	JOSÉ FRANCISCO ALVES	X	
22	PAMELA DA SILVA GUEDES FERREIRA SANTOS	FRANCISCA GUIOMAR ALIBERTI LONGO	X	
23	ROSELY DA SILVA SOUZA	FRANCISCA GUIOMAR ALIBERTI LONG		X
24	PAMELA MOREIRA	ALMIR DE SOUZA MAIA, PROF. DR.	X	
25	MARIA CRISTINA ARTHUSO	RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO, PROFESSORA	X	
26	MARIANE MAIARA BUENO	GETÚLIO DORNELLES VARGAS	X	
27	MARIA CAMILA FIGUEIREDO DA SILVA	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	X	
28	MARIA FERNANDA PUGIOLI GULARTE	MARIA CANALE ANGELELLI	X	
29	LUANA CRISTINA SOARES	SABINO STÊNICO, PROFESSOR		X
30	RENATA PEREIRA DA SILVA	ÂNGELA SBORGIO FURLAN	X	
31	DAYSE LAIS DE CAMPOS	LASARO DETONI	X	
32	VANESSA GABRIELA DE CAMPOS DA SILVA	MANOEL RODRIGUES LOURENÇO, PROFESSOR	X	
33	AMANDA DOS SANTOS ARAUJO	JOSÉ FRANCISCO ALVES	X	
34	LUCILENA VIEIRA CATARINA SOUSA	ELIANA RODELLA		X
35	ADRIELE MAYARA DUARTE ALBANO	MARIA CANALE ANGELELLI	X	
36	VIVIANE LOPES SIQUEIRA CAMPOS	MARCIA REGINA GIULIANI NOVELLO	X	
37	LUCIANE CELESTINO DE JESUS	RENATO PASSERI, PROFESSOR		X
38	LUANA NUNES DA SILVA	ANTÔNIO RODRIGUES DOMINGUES	X	
39	ALEXANDRA CARDOZO TEIXEIRA	MARIA APPARECIDA LORDELLO BELTRAME, PROFESSORA	X	
40	ANA SUELY MARQUES DA SILVA	RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO, PROFESSORA	X	
41	SAMARA GUEDES DE OLIVEIRA	JOSEPHA FERNANDES ROTTA, PROFESSORA	X	
42	RAISSA GABRIELE PEREIRA	HIDE MALUF JÚNIOR	X	
43	LUCIANA BREVIGLIERI	JULIANA DEDINI OMETTO	X	
44	PAOLA CRISTINA ROCHA GOMES DE LIMA	FLÁVIA PIRES DÁRIO, PROFESSORA	X	
45	ERICA ALINE DA SILVA PRADO	JULIANA DEDINI OMETTO	X	
46	CAMILA GRETER DE TOLEDO	LUIZ DE SIQUEIRA, PROFESSOR	X	
47	CLAUDINEIA APARECIDA SANTOS BATISTA DA SILVA	LUIZ DE SIQUEIRA, PROFESSOR	X	
48	ADRIANA ALINE NOGUEIRA MONTEIRO	LUIZ DE SIQUEIRA, PROFESSOR	X	
49	BRIANE HAMANAI DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI, PROFESSORA	X	
50	AMANDA FERREIRA SOARES PEREIRA	NATHALIO ZANOTTA SABINO	X	
51	NATHALIA BARROS FRAGOSO	FLÁVIA PIRES DÁRIO, PROFESSORA	X	
52	EDNA MATOS PEDROSO RAMOS	FLÁVIA PIRES DÁRIO, PROFESSORA	X	
53	MARIA LUCIA DE LIMA GUERRA	MARIA CANALE ANGELELLI		X
54	LIANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA	LASARO DETONI		X
55	JUSSARA FATIMA DE OLIVEIRA	JOSÉ FRANCISCO ALVES		X
56	RENATA SOUZA COSTA	JOÃO DO NASCIMENTO		X

LEGENDA: T = TITULAR / TS = TITULAR EM SUBSTITUIÇÃO

Piracicaba, 28 de abril de 2026

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDEFAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PLANO OPERATIVO ANUAL**

(Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027)

**ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA –  
SEÇÃO HOSPITAL – CNPJ: 54.384.631/0002-61**

As diretrizes para contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) são previstas pela Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013.

**I. Considerações Gerais**

Este **Plano Operativo Anual – POA** é termo integrante do **Convênio**, contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo Complexo Ambulatorial e Hospitalar, que compreende o **Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (HFC)**, neste referido instrumento, denominados apenas como **HOSPITAL**, são estabelecidos os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as Metas Gerenciais e de Qualidade da Assistência, assim como as obrigações operacionais e assistenciais das PARTES, que são objetos de pactuação deste instrumento contratual.

**II. Caracterização Geral dos Serviços e Atividades Pactuados e Contratados**

O **HOSPITAL**, conforme previsto pelo Art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região.

Para o período de que trata este Plano Operativo, o **HOSPITAL** se compromete a manter a oferta dos leitos para atendimento aos casos de urgência e emergência e a população a ele referenciada, pelos mecanismos pactuados nas instâncias de regulação, seguindo a quantidade de internações previstas nesta contratualização.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, objeto deste contrato, serão reguladas pela Coordenação de Regulação Integrada da Secretaria de Saúde (CRISS) e através do sistema (SIRESP), de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

A seguir serão descritos os aspectos específicos referentes a cada área de atuação prevista neste **CONVÊNIO**, firmado entre as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

## 1. Atenção à Saúde

### 1.1. Perfil Assistencial

Fundado em 1967, o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (HFC), atua como referência regional em média e alta complexidade em diversas especialidades, podendo ser citadas com destaque a Oncologia, Nefrologia, Cardiovascular, Cirurgia Bariátrica e transplante de Medula Óssea, como retaguarda, conta com UTI adulto, neonatal e pediátrica.

Tendo como mantenedora a Associação dos Fornecedores de Cana, o **HFC** está inserido nas Redes Hospitalares do SUS, pertencente ao DRS-X de Piracicaba, RRAS 14 (Rede Regional de Assistência à Saúde – 14) que abarca cerca de 1,6 milhão de habitantes, fornecendo a todos, atendimento de Excelência.

### 1.2. Identidade

O Hospital dos Fornecedores de Cana tem personalidade, imagem e cultura própria. É constituída por profissionais com características e habilidades diferentes, mas que, juntos, se complementam em busca de objetivos e sonhos em comum. Resumimos aqui os nossos Valores, a nossa Missão e a nossa Visão. Elementos que fazem parte do nosso jeito de ser, que são reflexo da nossa maneira de pensar e orientam a nossa forma de agir.

#### Missão

Promover serviços de excelência, integrando valor humano, ambiental e econômico.

#### Visão

Ser referência nacional em saúde e agro, ESG e integração com redes do agro, cuidado e ensino.

#### Valores

- Ética
- Encantamento
- Colaboração
- Inovação
- Excelência
- Responsabilidade

### 1.3. Capacidade Instalada

A capacidade instalada do **HOSPITAL** é apresentada no Quadro I que detalha, quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviços.

2

**Quadro I - Distribuição quantitativa dos ambientes ativos e não ativados que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS).**

Distribuição de Leitos e Salas	Totais Ativos	Observação
<b>Salas</b>		
Centro Cirúrgico	12	
<b>Total</b>	<b>12</b>	
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)</b>		
Laboratório de Análises Clínicas	01	Próprio
Laboratório de Anatomopatologia	01	Terceirizado
Imagem: ressonância, tomografia, raio X, ultrassonografia e mamografia	01	Próprio
Endoscopia (exclusivamente pacientes internados)	01	Terceirizado
Agência Transfusional	01	Próprio
Métodos Gráficos: ecocardiograma	01	Terceirizado
<b>Total</b>	<b>06</b>	
<b>Unidade de Internação/Leitos (Conforme CNES)</b>		
Leitos Hospitalares Enfermaria (HFC)	199	
Leitos Unidade de Cuidados Neonatal Canguru	03	
Leitos Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal	05	
Leitos UTI (Adulto e Neonatal)	40	
Leitos Dia	02	
<b>Total</b>	<b>249</b>	
Unidade de Terapia Renal	37	Poltronas - Próprias
Centro de Oncologia – Quimioterapia	18	Poltronas – Próprias
Centro de Oncologia – Radioterapia e Braquiterapia	03	Equipamento - Próprio
Hemodinâmica	01	Equipamento - Terceirizado
<b>Total</b>		

#### 1.4. Unidade de Internação – Leitos Disponibilizados ao SUS

As Unidades de Internação do Hospital, compostas pelos leitos de internação operacionais estão distribuídos segundo especificidades, conforme Quadro I onde, os leitos clínicos disponibilizados ao Sistema Único de Saúde, serão regulados pela Central de Regulação do referido sistema. O dimensionamento de leitos está adequado à quantidade de internações contratadas no presente convênio.

#### 1.5. Capacidade Instalada:

##### Quadro II – Distribuição do Número de Leitos-dia Operacionais

Leitos CNES	Leitos Operacionais		
	Leitos SUS	Leitos Privados	Total
Médica	50	40	90
Pediátrica	13	7	20
Cirúrgica	32	37	69
Ginecologia/Obstétrica	12	8	20
UTI Adulto Tipo III	19	11	30
UTI Pediátrica - Tipo III	2	1	3
UTINEonatal - Tipo III	6	1	7
Unidade Intermediária (UCINCa)	3	0	3
Unidade Interm. Neonatal (UCINCo)	5	0	5
Hospital Dia	2	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>144</b>	<b>105</b>	<b>249</b>

**1.6. Apresentação dos Serviços Ofertados:** Apresentamos abaixo as atividades desenvolvidas pelo hospital:

##### 1.6.1. Atividades Assistenciais Médicas e Multiprofissionais.

As unidades de serviços existentes na instituição desenvolvem-se por meio das categorias profissionais apresentadas no Quadro III e pelas especialidades médicas apresentadas no Quadro IV.

4

**Quadro III - Unidades de Produção de Serviços segundo Profissões de Saúde**

Profissional	Quantidade
Biomedicina	20
Enfermagem	642
Farmácia	59
Fisioterapia	30
Nutrição	11
Assistência Social	3
Fonoaudiologia	2

**Quadro IV - Especialidades Médicas**

Especialidade Médica	Quantidade de Profissionais
Anestesistas	21
Auditoria	2
Buco-Maxilo	4
Cardiologia	2
Cirurgia Cardiovascular	2
Cirurgia Cabeça Pescoço	4
Cirurgia Geral	14
Cirurgia Oncológica	14
Cirurgia Pediátrica	05
Cirurgia Torácica	5
Hospitalista	8
Endoscopia	5
Ginecologia e Obstetrícia	26
Hematologia	6
Hemodinâmica	12
Infectologia	2
Intensivista	6
Nefrologia	5
Neonatologia	9
Neurocirurgia	5
Neurologia Clínica	5
Oftalmologia	5
Oncologia Clínica	5
Ortopedia	20
Otorrinolaringologia	3

5

Plantonista Emergência	52
Pediatria	20
Radiologia	32
Urologia	5
Vascular	6
Radioterapia	2
<b>Total</b>	<b>312</b>

As atividades assistenciais produzidas pelas unidades de serviços estão à disposição da Gestão Municipal do SUS, através de seu médico autorizador e auditor para avaliação e verificação "in loco", através de visitas hospitalares e/ou posteriormente ao setor de faturamento para análise do prontuário do paciente.

Para a comprovação da realização dos atendimentos, o **HOSPITAL** compromete-se a preencher os documentos comprobatórios abaixo:

#### 1.6.2. Atenção Ambulatorial

**1.6.2.1. Consultas e procedimentos ambulatoriais:** o Hospital providenciará o preenchimento da Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA, contendo as informações regulamentares;

**1.6.2.2. SADT:** Realização mediante a autorização prévia do médico auditor do Coordenação de Regulação Integrada da Secretaria de Saúde (CRISS).

#### 1.6.3. Atenção Hospitalar

**1.6.3.1. A operacionalização do acesso à internação de urgência se dará da seguinte forma:**

O Hospital receberá via SIRESP a solicitação do recurso das Unidades solicitantes (UPA's/ hospitais), Setor Regulação Municipal, onde será dado o aceite ou não.

A Regulação Municipal avaliará o caso e quando necessário fará "Vaga Zero", mediante enquadramento nos critérios previstos na legislação vigente.

**1.6.3.2. Operacionalização do acesso à internação de urgência nos casos de busca espontânea e encaminhamentos através da Regulação do SAMU:**

Para os casos de atendimentos aos pacientes encaminhados através da Regulação SAMU, o médico assistente fará a solicitação via SIRESP e a Senha e AIH serão autorizadas automaticamente.

A busca espontânea pelo Hospital poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a. Paciente submetido a procedimento cirúrgico no Hospital, dentro do prazo de 30 dias da alta;
- b. Paciente clínico internado no HFC com alta dentro do período de 72 horas, com piora clínica relacionada ao motivo na internação;

6



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- c. Paciente em tratamento oncológico no HFCOnco;
- d. Paciente em tratamento nefrológico no HFCNefro;

Para os casos supracitados, a emissão da senha e autorização da AIH se darão no ato da internação, podendo esses casos serem avaliados pela auditoria médica posteriormente, todavia, já devidamente autorizados.

As transferências inter-hospitalares, agendadas pelo sistema SIRESP, deverão ser realizadas de acordo com a regulação central, garantindo transporte via SAMU ou pelo setor de transporte municipal do paciente.

**1.6.3.3. A operacionalização do acesso à internação de Cirurgias Eletivas se dará da seguinte forma:**

O paciente ou familiar deverá comparecer ao Setor de Internação do Hospital no dia e hora agendados, portando, os seguintes documentos:

- a) AIH autorizada, preenchida, assinada e carimbada pelo CRISS;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Cartão SUS;
- e) Exames Pré-Operatórios.

Todas as consultas pré-operatórias de cirurgias eletivas realizadas no Hospital deverão ser inseridas previamente no sistema SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado São Paulo).

**1.6.3.4. A operacionalização do processo de Autorizações, Auditoria e Faturamento se dará da seguinte forma:**

**Autorizações de AIH** – Rotina de apresentação de AIH de urgência conforme Manual Técnico SIH/SUS mais recente ou orientações advindas de órgãos oficiais ligados ao DENASUS.

**Auditoria Médica** – Deverá ser praticada de acordo com a Resolução CFM sob nº 1.614/2001, 08/2002/2001, a qual disciplina a fiscalização nos atos dos Médicos Auditores. A Auditoria concorrente (*in loco*) poderá ser realizada nas unidades onde os pacientes SUS encontram-se internados. A auditoria analítica será realizada em espaço físico adequado, específico à auditoria externa. A auditoria das contas hospitalares ocorrerá de acordo com cronograma do CRISS, no entanto, deverão ser auditadas todas as internações apresentadas pelo departamento de faturamento do **HOSPITAL** à auditoria médica do SUS, considerando todas as AIH produzidas no mês.

**Glosas Técnicas ou Administrativas:** Em casos em que o Médico Auditor identifique a presença de inconformidade na codificação ou cobrança em conta

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

hospitalar e AIH a ser autorizada, deverá justificar por escrito ao departamento de Auditoria Médica do **HOSPITAL** e/ou Diretor Técnico para que ocorram atitudes educativas e corretivas, quando pertinentes.

**1.6.3.5. A operacionalização do acesso aos serviços de referência se dará conforme as Redes de Atenção à Saúde do SUS, em que o hospital está inserido:**

#### REDE DE ATENÇÃO

#### AS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

##### Portaria nº 479, de 15 de abril de 1999

Estabelece mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências.

##### Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011

Que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), através da Central de Regulação de Leitos de Urgência encaminha o paciente para o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, o qual mantém um atendimento ininterrupto, que funciona nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, em todos os dias da semana, cujo objetivo é garantir retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos, e de terapia intensiva para a rede de atenção às urgências.

##### Portaria nº 1.721, de 3 de novembro de 2023

Aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

8



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

## **ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE**

### **Portaria nº 425, de 19 de março de 2013**

Estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

O Fluxo de encaminhamento de pacientes:

a. Moradores de Piracicaba e outros Municípios do DRS-X: o primeiro atendimento deverá ser realizado na rede de atenção básica, O CRISS agendará pela SIRESP a consulta de triagem com equipe multidisciplinar no ambulatório de bariátrica do HFC (HFCMed).

As palestras iniciais darão acesso à entrada na fila de espera pelas cirurgias bariátricas pelo SUS (Sistema Único de Saúde). No primeiro atendimento no ambulatório, o paciente deve apresentar o encaminhamento médico da rede básica do SUS e o comprovante de agendamento. Será realizada avaliação por parte da equipe médica do Serviço a fim de identificar se o paciente atende aos requisitos necessários para realização da cirurgia, conforme portarias do Ministério da Saúde. A partir da indicação o paciente participa do Programa de Conscientização Cirúrgica, em que passa por avaliações e acompanhamento de equipe multidisciplinar por um período de até 12 meses. Após a conclusão desta etapa, o paciente realiza a cirurgia e continua sob acompanhamento por até 18 meses e após esse período será contra referenciado ao município de origem, conforme protocolo.

## **ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR - CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA**

### **Portaria nº 721, de 28 de setembro de 2006**

Habilita os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) solicitam as avaliações com os especialistas através do cardiologista da rede pública municipal que, conforme indicação, encaminhará para o agendamento prévio com a SIRESP. O paciente é orientado pela secretaria de saúde a comparecer ao ambulatório do serviço no dia e horário agendados, munido do encaminhamento e exames complementares. Após a realização da consulta, seguindo o protocolo estabelecido pelo SUS, é preenchida a AIH (Autorização de Internação Hospitalar).



Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA

#### Portaria nº 563, de 11 de outubro de 2005

Credencia, no Estado de São Paulo, os Serviços de Nefrologia.

O Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS-X) gerencia uma fila de pacientes da região de saúde e a disponibiliza, sistematicamente, ao Centro de Nefrologia do HFC (HFCNefro), havendo a disponibilidade da vaga, o paciente é encaminhado ao HFCNefro para avaliação médica. O médico do serviço preenche a ficha de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) e encaminha ao Coordenação de Regulação Integrada da Secretaria de Saúde (CRISS) para autorização e início do tratamento.

Para pacientes já em tratamento na Unidade, em casos de urgências, poderão procurar diretamente o Pronto Atendimento do HFC, conforme previsto na linha de cuidado.

### ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA

#### Portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005

Define as Redes Estaduais e / ou Regionais de Assistência ao Pacientes Neurológico na Alta Complexidade.

As UPA (Unidades de Pronto Atendimento) após a confirmação diagnóstica direcionam os pacientes para atendimento no HFC, fluxo regulado pelo SIRESP; quanto a procedimentos eletivos o encaminhamento será através do CRISS pela vaga disponibilizada a ferramenta SIRESP. O HFC disponibilizará agenda exclusivamente para pacientes oncológicos.

### UNACON - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA

#### Portaria SAES/MS nº 688 de 28 de agosto de 2023

Altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia.

#### Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014

Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de

10



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As Unidades Piracicaba de Saúde e dos referenciados, após a confirmação diagnóstica com biópsia positiva ou exames de imagem que tenha alta suspeição. Deverá ser regulada pelo município e inserido SIRESP, agendam consulta no HFC Onco (Centro de Oncologia) através do SIRESP. Após consulta médica e definição do tratamento, o médico preenche a APAC e encaminha ao CRISS para autorização e início do tratamento.

Para pacientes já em tratamento no HFCOnco, em casos de urgências, o paciente poderá procurar diretamente o Pronto Atendimento do HFC, seguindo a linha de cuidado integrado.

O Hospital deverá seguir as diretrizes e legislação vigentes, referente aos estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia habilitados junto ao SUS. O não cumprimento dos requisitos poderá incidir no descredenciamento do Hospital.

#### **TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (TMO) – AUTOGÊNICO**

##### **Portaria nº 890, de 17 de setembro de 2015**

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O paciente pode ser referenciado pelo próprio serviço de oncologia do HFC, HFC Onco, após a confirmação diagnóstica pelo médico responsável ou ainda pelo agendamento do SIRESP. O ambulatorial é realizado no serviço HFC Onco, e nos casos de internação para o transplante o paciente é internado no HFC.

Para pacientes já em tratamento no HFC Onco, em casos de urgências, o paciente poderá procurar diretamente o Pronto Atendimento do HFC, seguindo a linha de cuidado integrado.

##### **Portaria nº 208, de 6 de setembro de 2020**

Habilita estabelecimento de saúde em regime de Hospital-Dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoiéticos.

#### **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERENCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO**

##### **Portaria Nº 678, de 31 de julho de 2025**

Habilita estabelecimento de saúde como referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestação de Alto Risco.

11



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**Lei Federal nº 14.443, de 02 de setembro de 2022**

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

**POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

**Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**

Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024**

Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PISO ENFERMAGEM**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse.

**TABELA SUS PAULISTA**

**Resolução SS nº 198 de 29/12/2023**

Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos Estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP. Fica o repasse condicionado ao recebimento de recursos estaduais.

**Deliberação CIB nº 128 de 02 de outubro de 2024**

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257 de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC). Fica a prestação dos serviços pelo Hospital condicionada aos repasses regulares dos recursos referente ao faturamento aprovado, tendo o Hospital o direito de adequar/reduzir a prestação de serviços até a regularização do repasse pendente.

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

**REDE ALYNE****Portaria GM/MS Nº 6.220 de 20/12/2024**

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 Autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados.

Para a manutenção do ambulatório de gestação de alto risco, a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba assume o compromisso de custear o incentivo referente à "Habilitação Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco", no mesmo valor repassado pelo Ministério da Saúde ao outro serviço existente no município, considerando as mesmas obrigações e demandas contratuais.

**1.7. Metas Qualitativas**

1.7.1. Os indicadores e relatórios serão disponibilizados e apresentados bimestralmente nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Indicadores Assistenciais	Meta	Pontuação
Indicadores de Infecção Hospitalar	Presença dos indicadores de vigilância das infecções hospitalares	13
Média de Permanência Clínica	Menor ou igual a 7	1
Média de Permanência Cirúrgica	Menor ou igual a 5	1
Média de Permanência Obstétrica	Menor ou igual a 4	1
Média de Permanência Pediátrica	Menor ou igual a 6	1
Incidência de queda de paciente do leito	Menor ou igual a 2	5
Taxa de óbitos infantis (neonatal e pós-neonatal)	Menor que 10%	5
Taxa de mortalidade Institucional (SUS + Convênios)	Menor ou igual a 10%	5
Taxa de entrega de relatório de alta ao paciente / família	Maior ou Igual a 50%	5
Plantões Presenciais em Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia e Plantões à distância de outras especialidades	Manter escalas	13
<b>Total de Pontos</b>		<b>50</b>

13

Indicadores de Qualidade	Meta	Pontuação
Cumprimento das Metas Quantitativas da Contratualização (Internado + Ambulatorial)	Maior ou igual a 95%	8
Cirurgias suspensas por Motivo 'Extra paciente'	Menor que 10%	3
Relatórios Receitas e Despesas grupo de custos fixos e variáveis	Relatórios Mensais por e-mail	4
Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação	5
Comissão: Ética Médica, Revisão de prontuário, Comissão de Óbito e Comissão Ética de Enfermagem	Ata de reunião com relatório de cada uma das Comissões exigidas, conforme cronograma	5
Contra referenciar, na alta, os pacientes crônicos à rede de Piracicaba	Maior ou Igual a 70%	5
<b>Total de Pontos</b>		<b>30</b>
Indicadores de Humanização	Meta	Pontuação
Alojamento Conjunto na Maternidade	Manter 24 horas	3
Programa de visita à maternidade	Manter rotina de visita humanizada (13h às 21h)	2
Pediatria com brinquedoteca	Manter 24 horas	2
Projeto de Acolhimento Multidisciplinar ao Paciente Oncológico	Disponibilizar cronograma e lista de presença	2
Incentivo ao aleitamento, à higiene pessoal e cuidado com RN	Orientação formal no HFC Materno	1
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>
Indicadores de Satisfação	Meta	Pontuação
HFC Lab - Laboratório de Análises Clínicas	Maior ou igual a 80%	1
HFC Onco - Centro de Oncologia	Maior ou igual a 80%	2
HFC Nefro - Centro de Nefrologia	Maior ou igual a 80%	1
HFC Imagem - Centro de Diagnóstico por Imagem	Maior ou igual a 80%	1
HFC Materno - Alojamento Conjunto	Maior ou igual a 80%	1
Pronto Atendimento	Maior ou igual a 80%	1
Pediatria	Maior ou igual a 80%	1
2A - Clínico / Cirúrgico	Maior ou igual a 80%	1

14

2D – Clínico	Maior ou igual a 80%	1
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>

A avaliação trata-se de instrumento de governança assistencial, planejamento, monitoramento e controle, sendo que, para eventuais descumprimentos reiterados, estes, poderão ensejar em revisão contratual fundamentada.

Níveis de Alcance (em Pontos)
87 a 100
63 a 86
50 a 62
Menor que 50

### 1.8. Meta Quantitativas

Tabela I

Origem	Descrição do Incentivo	Valor Mensal em Reais
Ministério da Saúde	<b>Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS)</b> • Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007	78.770,51
	<b>Incentivo à Rede Alyne</b> • Portaria nº 6.220 de 20 de Dezembro de 2024	38.051,25
	<b>Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)</b> • Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007 • Portaria nº 3.130 de 24 de Dezembro de 2008 • Portaria nº 2.506 de 26 de Outubro de 2011 • Portaria nº 3.172 de 28 de Dezembro de 2012 • Portaria nº 1.416 de 06 de Julho de 2012 • Portaria nº 3.166 de 20 de Dezembro de 2013	366.337,21
	<b>Incentivo RUE (Rede de Atenção às Urgências e Emergências)</b> • Portaria GM/MS nº 1.721 de 03 de Novembro de 2023	211.667,55
<b>Total</b>		<b>694.826,52</b>

Tabela II

Incentivos	Valor Mensal em Reais
Incentivos Federais – Fonte de Recurso Federal	694.826,52
<b>Total</b>	<b>694.826,52</b>

#### METAS RELACIONADAS AO REPASSE DO CONTEÚDO DOS ITENS 1.7 E 1.8

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, estabelecidas nos itens 1.7 e 1.8, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, mediante relatório da Auditoria Municipal constituída, emitido do Sistema de Informações do SUS (TABWIN) e atas de reuniões da Comissão.

O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo Anual e no Convênio implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

Se o hospital não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização, Plano Operativo Anual e o Convênio revisados.

Se o hospital apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo Anual e do Convênio e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

Os termos previstos neste Plano Operativo serão revistos trimestralmente, com o objetivo de reajustá-los, mediante discussão junto à Comissão responsável por seu acompanhamento. Sobre revisão dos termos, podemos entender que os valores também poderão ser revistos.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE AO REPASSE DOS RECURSOS RELATIVOS AO COMPONENTE PÓS-FIXADO

Sendo que para a média e a alta complexidade serão executadas as remunerações por produção processada e aprovada.

Tabela III

SADT - Média Complexidade Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
02.05.01.0003-2 Ecocardiograma Transtorácica	80	5.396,26
Biópsias	33	3.534,60
Consultas <i>Deverão ser faturadas por BPAI com CID</i>	7.513	60.761,85
Procedimentos	940	7.051,49
02.09.01.002-9 Colonoscopia (Coloscopia)	17	1.905,83
02.09.01.0003-7 Esofagogastroduodenoscopia	13	622,07
02.09.04.001-7 Broncoscopia/Broncofibroscopia	1	42,02
02.09.01.005-3 Retossigmoidoscopia	3	67,46
02.09.01.002-5 Laringoscopia	10	486,98
02.02 Laboratório (Análises clínicas / Patologia)	6.357	43.053,45
02.04 Raio X - Simples	647	5.197,81
021202 Hemoterapia	175	2.678,10
02.04.03.018-8 Mamografia	300	13.220,34
02.05.02 Ultrassonografia <i>Ultrassonografia doppler venoso membros inferiores: exclusivo pacientes bariátrica</i>	210	6.567,20
01.01.04.003-2 Coleta do Leite Materno	83	316,78
<b>Total</b>	<b>16.382</b>	<b>150.902,24</b>

**Tabela IV – Clínica Cirúrgica – Média Complexidade – Quantidades Mínimas Para Cirurgias Eletivas**

Especialidade	Quantidade Mensal
Cirurgia de Pele	2
Cirurgia Cabeça e Pescoço	1
Cirurgia Buco Maxilo Facial	1
Cirurgia Vascular	9
Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo	42
Cirurgia Ortopédica	34
Cirurgia Urológica	9
Cirurgia Plástica Mamária	2
<b>Total</b>	<b>100</b>

As quantidades relacionadas na tabela IV, acima destacadas, deverão ser monitoradas e direcionadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e caso não sejam encaminhados o número de pacientes/cirurgias poderão ser substituídas por outras especialidades, desde que haja prévia comunicação e autorização dos responsáveis da Secretaria de Saúde, para poder cumprir o número total mínimo acordado e contratado.

**Tabela V**

Internações de Média Complexidade Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	240	364.131,85
Clínica Cirúrgica Eletiva	100	84.393,01
Clínica Cirúrgica Urgência	140	292.237,41
Obstetrícia	137	82.942,22
Pediátrica	50	105.150,56
<b>Total</b>	<b>667</b>	<b>928.855,06</b>

**Tabela VI**

Recursos Média Complexidade	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	150.902,24
Hospitalar	928.855,06
<b>Total</b>	<b>1.079.757,29</b>

18

Tabela VII

SADT - Alta Complexidade Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Ressonância Magnética	274	73.637,50
Tomografia Computadorizada	603	75.779,67
Cateterismo Cardíaco	70	51.102,80
Arteriografia / Angiografia	2	544,66
Quimioterapia	737	804.818,15
Medicina Nuclear	36	6.794,61
Avaliação de Marcapasso	30	945,00
Biópsia	4	388,00
<b>Total</b>	<b>1.756</b>	<b>1.014.010,39</b>

Tabela VIII – Clínica Cirúrgica – Alta Complexidade – Quantidades Mínimas Para Cirurgias Eletivas.

Especialidade	Quantidade Mensal
Cirurgia cardiovascular.	2
Cirurgia vascular – Implantação de Cateter de Longa Permanência	4
Cardiologia intervencionista - Angioplastia	20
Cirurgia Torácica	1
Cirurgia Urológica	8
Cirurgia Cabeça e Pescoço	9
Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo	8
Cirurgia Ginecológica	5
Cirurgia Plástica	2
Cirurgia de Mama	5
Cirurgia Neuro - Oncológica	2
Cirurgia Buco Maxilo Facial	1
<b>Total</b>	<b>67</b>

As quantidades relacionadas na tabela VIII, acima destacadas, deverão ser monitoradas e direcionadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e caso não sejam encaminhados o número de pacientes/cirurgias poderão ser substituídas por outras especialidades, desde que haja prévia comunicação e autorização dos responsáveis da Secretaria de Saúde, para poder cumprir o número total mínimo acordado e contratado.

**Tabela IX**

Internações - Alta Complexidade Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	5	15.305,86
Clínica Cirúrgica Eletiva	67	292.661,73
Clínica Cirúrgica Urgência	15	112.009,46
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>419.977,05</b>

**Tabela X**

Recursos Alta Complexidade	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	1.014.010,39
Hospitalar	419.977,05
<b>Total</b>	<b>1.433.987,44</b>

**Tabela XI**

Recursos FAEC	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	611.761,76
Hospitalar	712.079,18
<b>Total</b>	<b>1.323.840,94</b>

FAEC Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Hemodiálise	1.416	373.641,29
Hemodiálise DPAC	24	8.593,44
Acompanhamento Cirurgia Bariátrica	310	12.400,00
Radioterapia	50	215.187,45
OCIs	12	1.939,58
<b>Total</b>	<b>1.812</b>	<b>611.761,76</b>

20

FAEC Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	4	92.897,71
Clínica Cirúrgica Eletiva	70	505.205,58
Clínica Cirúrgica Urgência	11	113.975,89
<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>712.079,18</b>

Os Repasses referentes às tabelas II, VI e X serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parcelas mensais, dentro da vigência do contrato, no valor de **R\$ 3.208.571,25** (três milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que, após a avaliação das metas e a aprovação do faturamento, os valores das tabelas VI e X, de fonte de recursos federais, serão reavaliados.

Os Repasses referentes à tabela XI serão efetuados a *posteriori* (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 1.323.840,94** (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), sendo de fonte de recurso federal.

#### TABELA SUS PAULISTA

A aplicação da Tabela SUS Paulista, de fonte de recursos estaduais, de forma complementar para assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP, fica condicionada ao recebimento de recursos estaduais e suas variações nos valores de repasse.

#### Tabela XII – Tabela SUS Paulista

CNES	Instituição	Município	Complementação
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 3.552.630,06

Os Repasses referentes à tabela XII serão efetuados a *posteriori* (pós-produção, aprovação e processamento), estimando-se um valor médio mensal de **R\$3.552.630,06** (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), sendo de fonte de recurso estadual.

21

**PISO ENFERMAGEM**

O repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe a Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, fica condicionada ao recebimento de recursos federais e suas variações nos valores de repasse.

**Tabela XIII – Piso Enfermagem**

CNES	Instituição	Município	Valor Referência
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 241.881,86

Os Repasses referentes à tabela XIII serão efetuados a *posteriori*, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 241.881,86** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), sendo de fonte de recurso federal.

**TABELA SUS PIRACICABANA**

Fica instituída, no âmbito do presente Plano Operativo Anual, a aplicação da Tabela SUS Piracicabana, conforme Anexo I integrante deste instrumento, como mecanismo específico de complementação municipal da remuneração de procedimentos ambulatoriais realizados exclusivamente pelos estabelecimentos hospitalares contratualizados no âmbito da rede hospitalar complementar do Sistema Único de Saúde no Município de Piracicaba.

A aplicação da Tabela SUS Piracicabana restringe-se única e exclusivamente aos hospitais contratualizados mediante Plano Operativo Anual próprio, não sendo extensiva a outros estabelecimentos ambulatoriais, clínicas, serviços isolados ou demais prestadores contratados pelo Município, ainda que realizem procedimentos constantes da Tabela SIGTAP.

Para fins desta cláusula, considera-se como base remuneratória o valor efetivamente devido ao prestador nos termos da Tabela SUS Paulista, a qual já incorpora o valor da Tabela SIGTAP acrescido da respectiva complementação estadual.

O valor final da Tabela SUS Piracicabana corresponderá à soma do valor da Tabela SUS Paulista com a complementação municipal instituída por este instrumento, observada a seguinte estrutura:

Valor Final Tabela SUS Piracicabana = Valor Tabela SUS Paulista + Complementação Municipal.

A complementação municipal será apurada mensalmente com base na produção apresentada no SIA/SUS e devidamente processada e aprovada no mês de

22

competência pelo Ministério da Saúde, competindo à Secretaria Municipal de Saúde a verificação da produção e o cálculo dos valores devidos.

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá, mensalmente, junto ao repasse, relatório analítico demonstrando a complementação da tabela SUS Piracicabana.

Em nenhuma hipótese o valor final pago por procedimento poderá ultrapassar o valor estabelecido na Tabela SUS Piracicabana constante do Anexo I.

Para fins de controle orçamentário e preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica estabelecido limite financeiro máximo mensal para pagamento da complementação decorrente da Tabela SUS Piracicabana para cada hospital, conforme valor expressamente definido neste Plano Operativo Anual.

Em nenhuma hipótese o valor mensal a ser pago a título de complementação municipal poderá ultrapassar o limite financeiro mensal fixado para o respectivo hospital, ainda que a produção aprovada indique montante superior.

A produção que eventualmente exceder o limite financeiro mensal estabelecido não gerará direito adquirido a pagamento futuro, compensação ou reconhecimento retroativo, salvo se houver revisão formal do Plano Operativo Anual, mediante disponibilidade orçamentária e celebração de termo aditivo.

Na hipótese de alteração dos valores da Tabela SUS Paulista durante a vigência contratual, a complementação municipal poderá ser ajustada por ato formal da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a preservar o valor final definido na Tabela SUS Piracicabana, observada a disponibilidade orçamentária.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá revisar os procedimentos e valores constantes da Tabela SUS Piracicabana, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, formalizando eventual alteração por meio de termo aditivo.

**Tabela XIV – Tabela SUS Piracicabana**

CNES	Instituição	Município	Impacto Mensal
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$800.000,00

Os Repasses referentes à tabela XIV serão efetuados a *posteriori* (pós-produção, aprovação e processamento), sendo o teto máximo do valor mensal de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sendo de fonte de recurso municipal.

23

**Tabela XV – Complemento de Demanda Espontânea**

CNES	Instituição	Município	Impacto Mensal
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 240.000,00

Os Repasses referentes à tabela XV serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parcelas mensais, dentro da vigência do contrato, sendo o teto máximo do valor mensal de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), sendo de fonte de recurso municipal e referentes a complementação para atendimento de demanda espontânea.

**Materiais de OPME**

Os materiais de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) não previstos na tabela do SUS, seguem disposto nas diretrizes do anexo II deste presente Plano Operativo Anual.

**Considerações:**

Conforme pactuação em CIR/CIB fica determinado que todas as instituições devem alimentar o SIRESP em todas as ações realizadas.

Piracicaba, 01 de abril de 2026.

  
**Helio Donizete Zanatta**

Prefeito Municipal de Piracicaba

  
**Sergio José Dias Pacheco Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

  
**José Coral**

Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – Seção Hospital  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

Cód Procedimento	Nome Procedimento	SIGTAP	Compl TSP	Compl TSUS Piracicabana	Total TSUS Piracicabana
101040032	Coleta Externa De Leite Materno (Por Doadora)	3,00	0,00	1,50	4,50
101040040	Pasteurização Do Leite Humano (Cada 5 Litros)	11,06	0,00	5,53	16,59
201010216	Biopsia De Fígado Por Puncao	71,15	71,15	35,58	177,88
201010267	Biopsia De Lesao De Partes Moles (Por Agulha / Ceu Aberto)	114,36	114,36	57,18	285,90
201010275	Biopsia De Medula Ossea	200,00	200,00	100,00	500,00
201010372	Biopsia De Pele E Partes Moles	25,83	25,83	12,92	64,58
201010410	Biópsia De Próstata	202,81	263,65	40,57	507,03
201010470	Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide - Paaf	23,73	23,73	11,87	59,33
201010526	Biópsia Dos Tecidos Moles Da Boca	21,56	21,56	10,78	53,90
201010542	Biopsia Percutânea Orientada Por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonância Magnética / Raio X	97,00	97,00	48,50	242,50
201010569	Biopsia/Exeresse De Nódulo De Mama	70,00	87,50	17,50	175,00
201010585	Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	66,48	83,10	16,62	166,20
201010607	Punção De Mama Por Agulha Grossa	140,00	175,00	35,00	350,00
201010631	Punção Lombar	7,04	7,04	3,52	17,60
201010666	Biopsia Do Colo Uterino	18,33	18,33	9,17	45,83
202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	2,01	0,00	2,01	4,02
202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	3,63	0,00	3,63	7,26
202010066	Determinação De Curva Glicêmica C/ Indução Por Cortisona (4 Dosagens)	3,68	0,00	3,68	7,36
202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	2,01	0,00	2,01	4,02
202010120	Dosagem De Acido Urico	1,85	0,00	1,85	3,70
202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	9,00	0,00	9,00	18,00
202010147	Dosagem De Aldolase	3,68	0,00	3,68	7,36
202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	3,68	0,00	3,68	7,36
202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	3,68	0,00	3,68	7,36
202010180	Dosagem De Amilase	2,25	0,00	2,25	4,50
202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	2,01	0,00	2,01	4,02
202010210	Dosagem De Calcio	1,85	0,00	1,85	3,70
202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	3,51	0,00	3,51	7,02
202010260	Dosagem De Cloreto	1,85	0,00	1,85	3,70
202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	3,51	0,00	3,51	7,02
202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	3,51	0,00	3,51	7,02

25

202010295	Dosagem De Colesterol Total	1,85	0,00	1,85	3,70
202010317	Dosagem De Creatinina	1,85	0,00	1,85	3,70
202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	3,68	0,00	3,68	7,36
202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	4,12	0,00	4,12	8,24
202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	3,68	0,00	3,68	7,36
202010384	Dosagem De Ferritina	15,59	0,00	15,59	31,18
202010392	Dosagem De Ferro Serico	3,51	0,00	3,51	7,02
202010406	Dosagem De Folato	15,65	0,00	15,65	31,30
202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	2,01	0,00	2,01	4,02
202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	2,01	0,00	2,01	4,02
202010430	Dosagem De Fosforo	1,85	0,00	1,85	3,70
202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	3,51	0,00	3,51	7,02
202010473	Dosagem De Glicose	1,85	0,00	1,85	3,70
202010490	Dosagem De Haptoglobina	3,68	0,00	3,68	7,36
202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	7,86	0,00	7,86	15,72
202010538	Dosagem De Lactato	3,68	0,00	3,68	7,36
202010554	Dosagem De Lipase	2,25	0,00	2,25	4,50
202010562	Dosagem De Magnésio	2,01	0,00	2,01	4,02
202010600	Dosagem De Potássio	1,85	0,00	1,85	3,70
202010619	Dosagem De Proteinas Totais	1,40	0,00	1,40	2,80
202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	1,85	0,00	1,85	3,70
202010635	Dosagem De Sodio	1,85	0,00	1,85	3,70
202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo)	2,01	0,00	2,01	4,02
202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	2,01	0,00	2,01	4,02
202010660	Dosagem De Transferrina	4,12	0,00	4,12	8,24
202010678	Dosagem De Triglicerideos	3,51	0,00	3,51	7,02
202010694	Dosagem De Ureia	1,85	0,00	1,85	3,70
202010708	Dosagem De Vitamina B12	15,24	0,00	15,24	30,48
202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	3,68	0,00	3,68	7,36
202010724	Eletroforese De Proteinas	4,42	0,00	4,42	8,84
202010732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Excesso Ou Deficit Base )	15,65	0,00	15,65	31,30
202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	15,24	0,00	15,24	30,48
202010775	Determinação De Crematócrito No Leite Humano Ordenhado	1,53	0,00	1,53	3,06
202010783	Acidez Titulável No Leite Humano (Dornic)	3,04	0,00	3,04	6,08
202010791	Dosagem De Peptídeos Natriuréticos Tipo B (Bnp E Nt-Probnp)	27,00	0,00	27,00	54,00

26

202020010	Citoquímica Hematológica	6,48	0,00	6,48	12,96
202020029	Contagem De Plaquetas	2,73	0,00	2,73	5,46
202020037	Contagem De Reticulocitos	2,73	0,00	2,73	5,46
202020070	Determinação De Tempo De Coagulação	2,73	0,00	2,73	5,46
202020100	Determinação De Tempo De Sangramento De Ivy	9,00	0,00	9,00	18,00
202020126	Determinação De Tempo De Trombina	2,85	0,00	2,85	5,70
202020134	Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	5,77	0,00	5,77	11,54
202020142	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	2,73	0,00	2,73	5,46
202020150	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	2,73	0,00	2,73	5,46
202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	4,11	0,00	4,11	8,22
202020290	Dosagem De Fibrinogenio	4,60	0,00	4,60	9,20
202020304	Dosagem De Hemoglobina	1,53	0,00	1,53	3,06
202020355	Eletrforese De Hemoglobina	5,41	0,00	5,41	10,82
202020371	Hematocrito	1,53	0,00	1,53	3,06
202020380	Hemograma Completo	4,11	0,00	4,11	8,22
202020495	Prova De Retração Do Coagulo	2,73	0,00	2,73	5,46
202020509	Prova Do Laco	2,73	0,00	2,73	5,46
202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	2,73	0,00	2,73	5,46
202030016	Contagem De Linfocitos B	15,00	0,00	15,00	30,00
202030059	Deteção De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	96,00	0,00	48,00	144,00
202030067	Determinação De Complemento (Ch50)	9,25	0,00	9,25	18,50
202030075	Determinação De Fator Reumatoide	2,83	0,00	2,83	5,66
202030083	Determinação Quantitativa De Proteina C Reativa	9,25	0,00	9,25	18,50
202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	15,06	0,00	15,06	30,12
202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	16,42	0,00	16,42	32,84
202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	13,55	0,00	13,55	27,10
202030121	Dosagem De Complemento C3	17,16	0,00	17,16	34,32
202030130	Dosagem De Complemento C4	17,16	0,00	17,16	34,32
202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	17,16	0,00	17,16	34,32
202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	9,25	0,00	9,25	18,50
202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	17,16	0,00	17,16	34,32
202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	2,83	0,00	2,83	5,66
202030229	Imunoeletrforese De Proteinas	17,16	0,00	17,16	34,32
202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	80,00	0,00	120,00	200,00

27

202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	10,00	0,00	10,00	20,00
202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	10,00	0,00	10,00	20,00
202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	8,67	0,00	8,67	17,34
202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	17,16	0,00	17,16	34,32
202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot/Imunoblot)	85,00	0,00	85,00	170,00
202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	17,16	0,00	17,16	34,32
202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030474	Pesquisa De Anticorpos Antistreptolisina O (Aslo)	2,83	0,00	2,83	5,66
202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	17,16	0,00	17,16	34,32
202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	17,16	0,00	17,16	34,32
202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitreoglobulina	17,16	0,00	17,16	34,32
202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	4,10	0,00	4,10	8,20
202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincial Respiratorio	18,55	0,00	18,55	37,10
202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	17,16	0,00	17,16	34,32
202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	2,83	0,00	2,83	5,66
202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	11,00	0,00	11,00	22,00
202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	16,97	0,00	16,97	33,94
202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	9,25	0,00	9,25	18,50
202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	30,00	0,00	30,00	60,00
202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Anti-Hav-Igg)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm	11,61	0,00	11,61	23,22

28

	Anticitomegalovirus				
202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	18,55	0,00	18,55	37,10
202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	9,25	0,00	9,25	18,50
202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	20,00	0,00	20,00	40,00
202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Anti-Hav-Igm)	18,55	0,00	18,55	37,10
202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	13,35	0,00	13,35	26,70
202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	18,55	0,00	18,55	37,10
202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifico	9,25	0,00	9,25	18,50
202031080	Quantificação De Rna Do Virus Da Hepatite C	168,48	0,00	84,24	252,72
202031110	Teste Não Treponemico P/ Detecção De Sífilis Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	2,83	0,00	2,83	5,66
202031179	Teste Não Treponemico P/ Detecção De Sífilis Em Gestantes	2,83	0,00	2,83	5,66
202031209	Dosagem De Troponina	9,00	0,00	9,00	18,00
202031217	Dosagem Do Antigeno Ca 125	13,35	0,00	13,35	26,70
202031381	Teste Treponêmico Laboratorial Para Detecção De Sífilis Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	4,10	0,00	4,10	8,20
202031446	Pesquisa Laboratorial De Antigeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Hbsag) Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	18,55	0,00	18,55	37,10
202031470	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv) Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	18,55	0,00	18,55	37,10
202031500	Pesquisa Laboratorial De Antigenos De Hiv E/Ou Anticorpos Anti-Hiv-1 Ou Anti- Hiv-2 Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	10,00	0,00	10,00	20,00
202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	1,65	0,00	1,65	3,30
202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	1,65	0,00	1,65	3,30
202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	1,65	0,00	1,65	3,30

29

202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	1,65	0,00	1,65	3,30
202050017	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina	3,70	0,00	3,70	7,40
202050025	Clearance De Creatinina	3,51	0,00	3,51	7,02
202050033	Clearance De Fosfato	3,51	0,00	3,51	7,02
202050041	Clearance De Ureia	3,51	0,00	3,51	7,02
202050050	Contagem De Addis	2,04	0,00	2,04	4,08
202050084	Dosagem De Citrato	2,01	0,00	2,01	4,02
202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	8,12	0,00	8,12	16,24
202050106	Dosagem De Oxalato	3,68	0,00	3,68	7,36
202050114	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	2,04	0,00	2,04	4,08
202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Ácidos Orgânicos	3,04	0,00	3,04	6,08
202050181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	2,40	0,00	2,40	4,80
202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	2,04	0,00	2,04	4,08
202050300	Pesquisa De Proteínas Urinárias (Por Eletroforese)	4,44	0,00	4,44	8,88
202050327	Prova De Diluição (Urina)	2,04	0,00	2,04	4,08
202060012	Determinação De Índice De Tiroxina Livre	12,54	0,00	12,54	25,08
202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	10,20	0,00	10,20	20,40
202060071	Dosagem De Ácido 5-Hidroxi-Indol-Acético (Serotonina)	6,72	0,00	6,72	13,44
202060080	Dosagem De Adrenocorticotrófico (Acth)	14,12	0,00	14,12	28,24
202060098	Dosagem De Aldosterona	11,89	0,00	11,89	23,78
202060110	Dosagem De Androstenediona	11,53	0,00	11,53	23,06
202060128	Dosagem De Calcitonina	14,38	0,00	14,38	28,76
202060136	Dosagem De Cortisol	9,86	0,00	9,86	19,72
202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	11,25	0,00	11,25	22,50
202060160	Dosagem De Estradiol	10,15	0,00	10,15	20,30
202060179	Dosagem De Estriol	11,55	0,00	11,55	23,10
202060187	Dosagem De Estrona	11,12	0,00	11,12	22,24
202060195	Dosagem De Gastrina	14,15	0,00	14,15	28,30
202060217	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	7,85	0,00	7,85	15,70
202060225	Dosagem De Hormônio De Crescimento (Hgh)	10,21	0,00	10,21	20,42
202060233	Dosagem De Hormônio Foliculo-Estimulante (Fsh)	7,89	0,00	7,89	15,78
202060241	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	8,97	0,00	8,97	17,94

30

202060250	Dosagem De Hormonio Tiroestimulante (Tsh)	8,96	0,00	8,96	17,92
202060268	Dosagem De Insulina	10,17	0,00	10,17	20,34
202060276	Dosagem De Paratormonio	43,13	0,00	43,13	86,26
202060284	Dosagem De Peptideo C	15,35	0,00	15,35	30,70
202060292	Dosagem De Progesterona	10,22	0,00	10,22	20,44
202060306	Dosagem De Prolactina	10,15	0,00	10,15	20,30
202060314	Dosagem De Renina	13,19	0,00	13,19	26,38
202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	15,35	0,00	15,35	30,70
202060349	Dosagem De Testosterona	10,43	0,00	10,43	20,86
202060357	Dosagem De Testosterona Livre	13,11	0,00	13,11	26,22
202060365	Dosagem De Tireoglobulina	15,35	0,00	15,35	30,70
202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	8,76	0,00	8,76	17,52
202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	11,60	0,00	11,60	23,20
202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	8,71	0,00	8,71	17,42
202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	12,01	0,00	12,01	24,02
202070034	Dosagem De Acido Mandelico	3,68	0,00	3,68	7,36
202070085	Dosagem De Aluminio	27,50	0,00	27,50	55,00
202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	10,00	0,00	10,00	20,00
202070352	Dosagem De Zinco	15,65	0,00	15,65	31,30
202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	4,20	0,00	4,20	8,40
202080072	Bacterioscopia (Gram)	2,80	0,00	2,80	5,60
202080080	Cultura De Bactérias P/ Identificação	5,62	0,00	5,62	11,24
202080099	Cultura Do Leite Humano (Pos-Pasteurização)	5,62	0,00	5,62	11,24
202080110	Cultura Sólida Para Micobactérias	5,63	0,00	5,63	11,26
202080129	Cultura Para Bactérias Anaerobicas	10,25	0,00	10,25	20,50
202080137	Cultura Para Identificacao Morfológica De Fungos	4,19	0,00	4,19	8,38
202080145	Exame Microbiológico A Fresco (Direto)	2,80	0,00	2,80	5,60
202080153	Hemocultura	11,49	0,00	11,49	22,98
202080161	Identificação Automatizada De Micro-Organismos	5,63	0,00	5,63	11,26
202080188	Pesquisa De Bacilo Diftérico	2,80	0,00	2,80	5,60
202080242	Prova Confirmatória Da Presença De Micro-Organismos Coliformes	5,62	0,00	5,62	11,24
202090019	Ácido Úrico No Líquido Sinovial E Derrames	1,89	0,00	1,89	3,78
202090051	Contagem Específica De Células No Liquor	1,89	0,00	1,89	3,78
202090060	Contagem Global De Células No Liquor	1,89	0,00	1,89	3,78
202090159	Eletroforese De Proteinas C/	5,23	0,00	5,23	10,46

31

	Concentração No Liquor				
202090183	Exame De Caracteres Físicos Contagem Global E Especifica De Células	1,89	0,00	1,89	3,78
202090191	Mielograma	5,79	0,00	8,69	14,48
202090272	Pesquisa De Rágocitos No Líquido Sinovial E Derrames	1,89	0,00	1,89	3,78
202090299	Prova Do Latex P/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae, Neisseria Meningitidis (Sorotipos A, B, C)	1,89	0,00	1,89	3,78
202100014	Determinação De Cariotipo Em Cultura De Longa Duração (C/ Técnica De Bandas)	180,00	0,00	270,00	450,00
202100022	Determinação De Cariotipo Em Medula Óssea E Vilosidades Coriônicas (C/ Técnica De Bandas)	160,00	0,00	240,00	400,00
202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	120,00	0,00	180,00	300,00
202100227	Reavaliação Diagnóstica De Leucemia Cromossoma Philadelphia Positivo Por Técnica Molecular	168,48	0,00	168,48	336,96
202120023	Determinação Direta E Reversa De Grupo Abo	1,37	0,00	1,37	2,74
202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	10,65	0,00	10,65	21,30
202120040	Identificação De Anticorpos Séricos Irregulares C/ PAINEL De Hemácias	10,65	0,00	10,65	21,30
202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	1,37	0,00	1,37	2,74
202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	2,73	0,00	2,73	5,46
203010035	Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	20,96	26,20	5,24	52,40
203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirúrgica Ou Por Biópsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	40,78	40,78	20,39	101,95
203020049	Imunohistoquímica De Neoplasias Malignas (Por Marcador)	131,52	131,52	65,76	328,80
203020065	Exame Anatomopatológico De Mama - Biópsia	45,83	57,29	11,46	114,58
204010055	Radiografia De Articulação Temporomandibular Bilateral	8,38	4,19	8,38	20,95
204010063	Radiografia De Cavum (Lateral + Hirtz)	6,88	3,44	6,88	17,20
204010071	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)	9,15	4,58	9,15	22,88
204010080	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)	7,52	3,76	7,52	18,80
204010110	Radiografia De Maxilar (Pa + Oblíqua)	7,20	3,60	7,20	18,00
204010128	Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	8,38	4,19	8,38	20,95

32

204010144	Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	7,32	3,66	7,32	18,30
204020034	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To + Obliquas)	8,33	4,17	8,33	20,83
204020042	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	8,19	4,10	8,19	20,48
204020069	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	10,96	5,48	10,96	27,40
204020077	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	14,90	7,45	14,90	37,25
204020085	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica	16,88	8,44	16,88	42,20
204020093	Radiografia De Coluna Toracica (Ap + Lateral)	9,16	4,58	9,16	22,90
204020107	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	9,73	4,87	9,73	24,33
204020115	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica	15,58	7,79	15,58	38,95
204020123	Radiografia De Regiao Sacro-Coccigea	7,80	3,90	7,80	19,50
204030030	Mamografia	22,50	22,50	11,25	56,25
204030072	Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	8,37	4,19	8,37	20,93
204030137	Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	14,32	7,16	14,32	35,80
204030145	Radiografia De Torax (Pa + Lateral + Obliqua)	12,02	6,01	12,02	30,05
204030153	Radiografia De Torax (Pa E Perfil)	9,50	4,75	9,50	23,75
204030170	Radiografia De Torax (Pa)	6,88	3,44	6,88	17,20
204030188	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	45,00	45,00	22,50	112,50
204040019	Radiografia De Antebraco	6,42	3,21	6,42	16,05
204040027	Radiografia De Articulacao Acromio-Clavicular	7,40	3,70	7,40	18,50
204040035	Radiografia De Articulacao Escapulo-Umeral	7,40	3,70	7,40	18,50
204040051	Radiografia De Braco	7,77	3,89	7,77	19,43
204040060	Radiografia De Clavicula	7,40	3,70	7,40	18,50
204040078	Radiografia De Cotovelo	5,90	2,95	5,90	14,75
204040086	Radiografia De Dedos Da Mao	5,62	2,81	5,62	14,05
204040094	Radiografia De Mao	6,30	3,15	6,30	15,75
204040116	Radiografia De Escapula/Ombro (Tres Posicoes)	7,98	3,99	7,98	19,95
204040124	Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	6,91	3,46	6,91	17,28
204050014	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	47,76	23,88	47,76	119,40
204050030	Colangiografia Pos-Operatoria	32,61	16,31	32,61	81,53
204050111	Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)	10,73	5,37	10,73	26,83

33

204050120	Radiografia De Abdomen Agudo (Minimo De 3 Incidencias)	15,30	7,65	15,30	38,25
204050138	Radiografia De Abdomen Simples (Ap)	7,17	3,59	7,17	17,93
204050170	Uretrocistografia	52,11	26,06	52,11	130,28
204060028	Densitometria Ossea Duo-Energetica De Coluna (Vertebras Lombares E/Ou Femur)	55,10	27,55	55,10	137,75
204060060	Radiografia De Articulacao Coxo-Femoral	7,77	3,89	7,77	19,43
204060079	Radiografia De Articulacao Sacro-Iliaca	7,77	3,89	7,77	19,43
204060087	Radiografia De Articulacao Tibio-Tarsica	6,50	3,25	6,50	16,25
204060095	Radiografia De Bacia	7,77	3,89	7,77	19,43
204060109	Radiografia De Calcaneo	6,50	3,25	6,50	16,25
204060117	Radiografia De Coxa	8,94	4,47	8,94	22,35
204060125	Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	6,78	3,39	6,78	16,95
204060133	Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	7,16	3,58	7,16	17,90
204060150	Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	6,78	3,39	6,78	16,95
204060168	Radiografia De Perna	8,94	4,47	8,94	22,35
205010016	Ecocardiografia De Estresse	165,00	165,00	82,50	412,50
205010032	Ecocardiografia Transtoracica	67,86	67,86	6,79	142,51
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	39,60	39,60	19,80	99,00
205010059	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico	42,90	42,90	21,45	107,25
205020038	Ultrassonografia De Abdómen Superior	24,20	24,20	12,10	60,50
205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	37,95	37,95	18,98	94,88
205020054	Ultrassonografia De Aparelho Urinário	24,20	24,20	12,10	60,50
205020062	Ultrassonografia De Articulacao	24,20	24,20	12,10	60,50
205020070	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	24,20	24,20	12,10	60,50
205020100	Ultrassonografia De Prostata Por Via Abdominal	24,20	31,46	4,84	60,50
205020119	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	24,20	31,46	4,84	60,50
205020127	Ultrassonografia De Tireoide	24,20	24,20	12,10	60,50
205020143	Ultrassonografia Obstetrica	24,20	24,20	12,10	60,50
205020151	Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	39,60	39,60	19,80	99,00
205020160	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	24,20	24,20	12,10	60,50
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	24,20	24,20	12,10	60,50
205020194	Marcacao De Lesao Pre-Cirurgica De Lesao Nao Palpavel De Mama Associada A Ultrassonografia	25,43	31,79	6,36	63,58
206010010	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste	86,76	43,38	86,76	216,90

34

206010028	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Ou S/ Contraste	101,10	50,55	101,10	252,75
206010036	Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica C/ Ou S/ Contraste	86,76	43,38	86,76	216,90
206010044	Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporomandibulares	86,75	43,38	86,75	216,88
206010052	Tomografia Computadorizada Do Pescoco	86,75	43,38	86,75	216,88
206010060	Tomografia Computadorizada De Sela Turcica	97,44	48,72	97,44	243,60
206010079	Tomografia Computadorizada Do Cranio	97,44	48,72	97,44	243,60
206020015	Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior	86,75	43,38	86,75	216,88
206020023	Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - (Braco, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé)	86,75	43,38	86,75	216,88
206020031	Tomografia Computadorizada De Torax	136,41	68,21	136,41	341,03
206030010	Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior	138,63	69,32	138,63	346,58
206030029	Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior	86,75	43,38	86,75	216,88
206030037	Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior	138,63	69,32	138,63	346,58
207010013	Angioressonancia Cerebral	268,75	134,38	268,75	671,88
207010021	Ressonancia Magnetica De Articulação Temporomandibular (Bilateral)	268,75	134,38	268,75	671,88
207010030	Ressonancia Magnetica De Coluna Cervical/Pescoço	268,75	134,38	268,75	671,88
207010048	Ressonancia Magnetica De Coluna Lombo-Sacra	268,75	134,38	268,75	671,88
207010056	Ressonancia Magnetica De Coluna Toracica	268,75	134,38	268,75	671,88
207010064	Ressonancia Magnetica De Cranio	268,75	134,38	268,75	671,88
207010072	Ressonancia Magnetica De Sela Turcica	268,75	134,38	268,75	671,88
207020019	Ressonancia Magnetica De Coracao / Aorta C/ Cine	361,25	180,63	361,25	903,13
207020027	Ressonancia Magnetica De Membro Superior (Unilateral)	268,75	134,38	268,75	671,88
207020035	Ressonancia Magnetica De Torax	268,75	134,38	268,75	671,88
207030014	Ressonancia Magnetica De Abdomen Superior	268,75	134,38	268,75	671,88
207030022	Ressonancia Magnetica De Bacia / Pelve / Abdomen Inferior	268,75	134,38	268,75	671,88
207030030	Ressonancia Magnetica De Membro	268,75	134,38	268,75	671,88

35

	Inferior (Unilateral)				
207030049	Ressonancia Magnetica De Vias Biliares/Colangiorressonancia	268,75	134,38	268,75	671,88
208010025	Cintilografia De Miocardio P/ Avaliacao Da Perfusao Em Situacao De Estresse (Minimo 3 Projecoos)	408,52	204,26	408,52	1.021,30
208010033	Cintilografia De Miocardio P/ Avaliacao Da Perfusao Em Situacao De Repouso (Minimo 3 Projecoos)	383,07	191,54	383,07	957,68
208010050	Cintilografia P/ Avaliacao De Fluxo Sanguineo De Extremidades	114,02	22,80	114,02	250,84
208030018	Cintilografia De Paratireoides	324,54	64,91	324,54	713,99
208030042	Cintilografia P/ Pesquisa Do Corpo Inteiro	338,70	67,74	338,70	745,14
208040056	Cintilografia Renal/Renograma (Qualitativa E/Ou Quantitativa)	133,03	26,61	133,03	292,67
208040099	Determinacao De Fluxo Plasmatico Renal	63,22	12,64	63,22	139,08
208040102	Estudo Renal Dinamico C/ Ou S/ Diuretico	165,24	33,05	165,24	363,53
208050035	Cintilografia De Ossos Com Ou Sem Fluxo Sanguíneo (Corpo Inteiro)	190,99	49,66	190,99	431,64
208090010	Cintilografia De Corpo Inteiro C/ Galio 67 P/ Pesquisa De Neoplasias	906,80	235,77	906,80	2.049,37
209010029	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	112,66	56,33	281,65
209010037	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	48,16	24,08	120,40
209010053	Retossigmoidoscopia	23,13	23,13	11,57	57,83
209020016	Cistoscopia E/Ou Uretoscopia E/Ou Uretroscopia	18,00	18,00	9,00	45,00
209040017	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	36,02	36,02	18,01	90,05
209040025	Laringoscopia	47,14	47,14	23,57	117,85
209040041	Videolaringoscopia	45,50	45,50	22,75	113,75
210010096	Arteriografia P/ Investigacao De Doenca Arteriosclerotica Aorto-Iliaca E Distal	504,33	252,17	504,33	1.260,83
210010100	Arteriografia P/ Investigacao De Hemorragia Cerebral	504,43	252,22	504,43	1.261,08
210010118	Arteriografia P/ Investigacao De Isquemia Cerebral	504,43	252,22	504,43	1.261,08
210010177	Flebografia De Membro	145,94	72,97	145,94	364,85
210010185	Flebografia De Cava Inferior E/Ou Superior	200,01	100,01	200,01	500,03
211020010	Cateterismo Cardiaco	730,04	365,02	547,53	1.642,59
211020036	Eletrcardiograma	5,15	5,15	2,58	12,88
211020060	Teste De Esforco / Teste Ergometrico	30,00	30,00	15,00	75,00
211030074	Avaliação Funcional Muscular	1,26	0,00	1,89	3,15
211040061	Tococardiografia Ante-Parto	1,69	1,69	0,85	4,23

36

211070084	Avaliacao Miofuncional De Sistema Estomatognatico	4,11	0,00	6,17	10,28
211070149	Emissões Otoacústicas Evocadas Para Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	13,51	0,00	20,27	33,78
211090018	Avaliacao Urodinamica Completa	7,62	0,00	11,43	19,05
211090042	Cistometria Simples	8,82	0,00	13,23	22,05
211090069	Perfil De Pressao Uretral	8,82	0,00	8,82	17,64
211090077	Urofluxometria	8,82	0,00	8,82	17,64
212010026	Exames Pre-Transfusionais I	17,04	8,52	17,04	42,60
212010034	Exames Pre-Transfusionais li	17,04	3,41	22,15	42,60
212020013	Deleucocitacao De Concentrado De Hemacias	45,00	22,50	45,00	112,50
212020021	Deleucocitacao De Concentrado De Plaquetas	70,00	35,00	70,00	175,00
301010048	Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30	0,00	31,50	37,80
301010072	Consulta Medica Em Atenção Especializada	10,00	0,00	50,00	60,00
301040036	Terapia Em Grupo	6,15	0,00	30,75	36,90
301050031	Assistência Domiciliar Por Equipe Multiprofissional Na Atenção Especializada	18,29	0,00	36,58	54,87
301060029	Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	12,47	0,00	62,35	74,82
301060061	Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	11,00	0,00	55,00	66,00
301060096	Atendimento Medico Em Unidade De Pronto Atendimento	11,00	0,00	55,00	66,00
301060100	Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	13,00	0,00	65,00	78,00
301100012	Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada.	0,63	0,00	3,15	3,78
301120056	Acompanhamento De Paciente Pós-Cirurgia Bariátrica Por Equipe Multiprofissional	40,00	0,00	80,00	120,00
301130019	Avaliação Clínica E Eletrônica De Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável	31,50	0,00	63,00	94,50
301130051	Acompanhamento Multiprofissional Em Drc Estágio 04 Pré Diálise	61,00	21,35	100,65	183,00
301130060	Acompanhamento Multiprofissional Em Drc Estágio 05 Pré Diálise	61,00	21,35	100,65	183,00
302040013	Atendimento Fisioterápico Em Paciente Com Transtorno Respiratório Com Complicações Sistêmicas	6,35	0,00	9,53	15,88

37

302050027	Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras	4,67	0,00	7,01	11,68
303020024	Pulsoterapia li (Por Aplicacao)	24,68	0,00	37,02	61,70
303090030	Infiltracao De Substancias Em Cavidade Sinovial (Articulacao, Bainha Tendinosa)	5,63	0,00	8,45	14,08
303090073	Revisão Com Troca De Aparelho Gessado Em Membro Inferior	25,31	0,00	37,97	63,28
303090090	Revisão Com Troca De Aparelho Gessado Em Membro Superior	22,21	0,00	33,32	55,53
303090120	Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular (Com Imobilização)	36,59	0,00	54,89	91,48
303090146	Tratamento Conservador De Fratura De Costelas	15,04	0,00	22,56	37,60
303090162	Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacárpico	17,85	0,00	26,78	44,63
303090200	Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior Com Imobilização	41,93	0,00	62,90	104,83
303090227	Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior Com Imobilização	41,63	0,00	62,45	104,08
303090260	Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos	17,85	0,00	26,78	44,63
303090286	Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro Com Imobilização	35,20	0,00	52,80	88,00
305010093	Hemodiálise (Máximo 1 Sessão Por Semana - Excepcionalidade)	240,97	69,03	51,46	361,46
305010107	Hemodiálise (Máximo 3 Sessões Por Semana)	240,97	69,03	51,46	361,46
305010115	Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia Positiva Para Hiv E/Ou Hepatite B E/Ou Hepatite C (Máximo 3 Sessões Por Semana)	325,98	59,02	103,97	488,97
305010123	Hemodiálise Em Paciente Com Sorologia Positiva Para Hiv E/Ou Hepatite B E/Ou Hepatite C (Excepcionalidade - Máximo 1 Sessão / Semana)	325,98	59,02	103,97	488,97
305010166	Manutenção E Acompanhamento Domiciliar De Paciente Submetido A Dpa /Dpac	358,06	125,32	53,71	537,09
305010182	Treinamento De Paciente Submetido A Dialise Peritoneal - Dpac-Dpa (9 Dias)	55,13	19,30	8,27	82,70
306020068	Transfusao De Concentrado De Hemacias	8,09	1,62	10,52	20,23
306020076	Transfusao De Concentrado De Plaquetas	8,09	1,62	10,52	20,23
306020092	Transfusao De Plaquetas Por Aferese	8,09	1,62	10,52	20,23

38

306020106	Transfusao De Plasma Fresco	8,09	1,62	10,52	20,23
309030056	Dilatacao De Uretra (Por Sessao)	1,52	0,00	2,28	3,80
309030064	Dilatacao Endoscopica Uni / Bilateral	31,26	0,00	46,89	78,15
309030129	Litotripsia Extracorporea (Onda De Choque Parcial / Completa Em 1 Regiao Renal)	172,00	0,00	258,00	430,00
401010015	Curativo Grau Ii C/ Ou S/ Debridamento	32,40	0,00	162,00	194,40
401010058	Excisao De Lesao E/Ou Sutura De Ferimento Da Pele Anexos E Mucosa	23,16	0,00	115,80	138,96
401010074	Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	12,46	0,00	62,30	74,76
401010104	Incisao E Drenagem De Abscesso	11,84	0,00	59,20	71,04
401010112	Retirada De Corpo Estranho Subcutaneo	11,84	0,00	59,20	71,04
404020615	Redução De Luxação Têmporo-Mandibular	33,01	0,00	165,05	198,06
405050259	Retirada De Corpo Estranho Da Cornea	25,00	10,00	27,50	62,50
406020094	Dissecção De Veia / Artéria	6,19	0,00	30,95	37,14
406020299	Linfadenectomia Superficial	16,92	0,00	25,38	42,30
407010246	Retirada De Corpo Estranho Do Tubo Digestivo Por Endoscopia	31,26	0,00	156,30	187,56
407010254	Retirada De Pólipo Do Tubo Digestivo Por Endoscopia	29,84	0,00	149,20	179,04
407020390	Retirada De Corpo Estranho / Pólipos Do Reto / Colo Sigmóide	13,63	0,00	68,15	81,78
407040196	Paracentese Abdominal	12,27	0,00	61,35	73,62
408010126	Reducao Incruenta De Fratura E Fratura-Luxacao Ao Nivel Da Cintura Escapular	44,28	0,00	221,40	265,68
408020172	Redução Incruenta De Fratura / Lesão Fisaria No Punho	38,74	0,00	193,70	232,44
408020199	Redução Incruenta De Fratura Da Diáfise Do Úmero	37,88	0,00	189,40	227,28
408020202	Redução Incruenta De Fratura Diafisaria Dos Ossos Do Antebraço	37,88	0,00	189,40	227,28
408020229	Redução Incruenta De Luxação / Fratura-Luxação Do Cotovelo	37,50	0,00	187,50	225,00
408020245	Redução Incruenta De Luxação Ou Fratura / Luxacao No Punho	38,74	0,00	193,70	232,44
408050217	Reducao Incruenta De Fratura / Luxacao / Fratura-Luxacao Do Tornozelo	35,20	0,00	176,00	211,20
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Ósseo	28,42	0,00	142,10	170,52
409010090	Cistostomia	32,68	0,00	163,40	196,08
409040010	Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	12,97	0,00	64,85	77,82
409070122	Drenagem De Glandula De Bartholin /	12,97	0,00	64,85	77,82

39

	Skene				
411010018	Descolamento Manual De Placenta	18,85	0,00	94,25	113,10
411020013	Curetagem Pos-Abortamento / Puerperal	19,79	0,00	98,95	118,74
412030128	Retirada De Dreno Tubular Toracico	33,97	0,00	169,85	203,82
412050170	Toracocentese/Drenagem De Pleura	54,97	0,00	274,85	329,82
415040043	Debridamento De Ulcera / Necrose	29,86	0,00	149,30	179,16
417010052	Anestesia Regional	22,27	22,27	11,14	55,68
417010060	Sedacao	15,15	15,15	7,58	37,88
418010030	Confeccao De Fistula Arterio-Venosa P/ Hemodialise	859,20	429,60	859,20	2.148,00
418010048	Implante De Cateter De Longa Permanência P/ Hemodialise	200,00	100,00	200,00	500,00
418010064	Implante De Cateter Duplo Lumen P/Hemodialise	115,81	57,91	115,81	289,53
418010080	Implante De Cateter Tipo Tenckhoff Ou Similar P/ Dpa/Dpac	400,00	200,00	400,00	1.000,00
418020019	Intervencao Em Fistula Arterio-Venosa	600,00	300,00	600,00	1.500,00
418020027	Ligadura De Fistula Arterio-Venosa	600,00	300,00	600,00	1.500,00
418020035	Retirada De Cateter Tipo Tenckhoff / Similar De Longa Permanência	400,00	200,00	400,00	1.000,00
701050012	Bolsa De Colostomia Fechada Com Adesivo Microporoso	7,30	0,00	10,95	18,25
701050020	Bolsa De Colostomia Com Adesivo Microporo Drenavel	9,00	0,00	13,50	22,50

## ANEXO II

A incorporação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) no Sistema Único de Saúde (SUS) é regida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec). A comissão avalia rigorosamente a eficácia, segurança, impacto orçamentário e custo-efetividade antes de recomendar a incorporação de novos itens. Frequentemente, a não cobertura de OPME ocorre pela ausência de evidências científicas sólidas sobre benefícios clínicos superiores, fragilidade nos estudos econômicos apresentados ou pela existência de alternativas terapêuticas já incorporadas e disponibilizadas pelo sistema público de Saúde.

Assim, mesmo que demonstrada a imprescindibilidade clínica e a ineficácia das alternativas fornecidas pelo sistema, fica indispensável a apresentação de um laudo médico fundamentado e detalhado, emitido pelo médico responsável, que justifique a necessidade específica e adequada do material e ateste a ineficácia das opções oferecidas pelo SUS para o quadro clínico do paciente.

Portanto, se torna necessário o preenchimento de requisitos específicos, a demonstração da ineficácia dos insumos do SUS e a garantia de eficácia e segurança do equipamento prescrito à luz da medicina baseada em evidências. Desta forma, diante da inexistência de subsídio terapêutico eficaz ofertado pelo SUS e comprovada a imprescindibilidade do item para a saúde do paciente, torna-se legítima e exigível a sua disponibilização, a qual deve ser devidamente autorizada, em acordo com as diretrizes do Protocolo Municipal, pelos Médicos Auditores do SAC (Serviço de Avaliação e Controle) deste Município e com previa autorização do Ordenador de Despesas, Secretário Municipal de Saúde.

Nos casos em que houver a devida autorização do Médico Auditor e do Secretário Municipal de Saúde, o item deve ser adquirido por meio de cotação, apresentados em, no mínimo, três valores e optado, seguindo as mesmas diretrizes de especificações do material necessário, o de menor valor, cabendo ao Hospital a comprovação das cotações e apresentação da nota fiscal.

Os valores ora apontados e devidamente autorizados serão repassados ao Hospital após a elaboração de termo aditivo, assinado por quem de direito, e publicado no Diário Oficial do Município.

41

## DOCUMENTO DESCRITIVO

### HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Documento Descritivo estabelece as ações e serviços de saúde, metas, indicadores, responsabilidades e compromissos assistenciais, administrativos e de gestão pactuados entre o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (HFC) e o Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Portaria MS/GM nº 3.410/2013. O documento oferece a descrição ampliada da estrutura física e tecnológica, do perfil institucional, das ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa, assim como a definição das metas físicas e dos indicadores qualitativos e quantitativos que fundamentam o processo de contratualização.

1.2 O presente Documento Descritivo observa os princípios da integralidade, equidade e regionalização previstos na Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990, e adota como método de financiamento a remuneração por produção registrada e validada nos sistemas oficiais SIA/SUS e SIH/SUS, com valoração pela Tabela SUS Federal, pela Tabela SUS Paulista, incentivos federais e municipais.

1.3 O Documento Descritivo tem vigência anual e integra o processo de contratualização interfederativa, devendo ser revisado anualmente e reavaliado integralmente a cada quatro anos, conforme preceitos da Portaria 3.410/2013.

#### 2. PERFIL INSTITUCIONAL

Fundado em 1967, o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba atua como referência regional em média e alta complexidade em diversas especialidades, podendo ser citadas com destaque a Oncologia, Nefrologia, Cardiovascular, Cirurgia Bariátrica e transplante de Medula Óssea, como retaguarda, conta com UTI adulto, neonatal e pediátrica.

Tendo como mantenedora a Associação dos Fornecedores de Cana, o HFC está inserido nas Redes Hospitalares do SUS, pertencente ao DRS-X de Piracicaba, RRAS 14 (Rede Regional de Assistência à Saúde – 14) que abarca cerca de 1.6 milhão de habitantes, fornecendo a todos, atendimento de Excelência.

O Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba encontra-se habilitado junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, atuando como referência em serviços de média e alta complexidade.

O Hospital dos Fornecedores de Cana mantém as seguintes habilitações junto ao SUS:

- Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular
- Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista
- Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos Ou Terapêuticos - Hospital Dia

1

- Hospital dia em Intercorrências Pós - Transplante De Medula Óssea e de outros Precusores Hematopoiéticos
- Hospital de Referência a Gestação e ao Puerpério De Alto Risco - HGPAR
- Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise
- Atenção Especializada em DRC com Dialise Peritoneal
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia
- UNACON com Serviço de Radioterapia
- UNACON com Serviço de Hematologia
- Laqueadura
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional
- Enteral e Parenteral
- Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Autólogo
- Retirada de Órgãos e Tecidos
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI -A Tipo III
- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI-PED TIPO III
- Unidade De Terapia Intensiva Neonatal Tipo III - UTIN III
- Unidade De Cuidados Intermediário Neonatal Convencional - UCINCO
- Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal Canguru - UCINCA
- Videocirurgias

### 3. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

- Estrutura Física

Distribuição de Leitos e Salas	Totais Ativos	Observação
<b>Salas</b>		
Centro Cirúrgico	12	
<b>Total</b>	<b>12</b>	
<b>Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)</b>		
Laboratório de Análises Clínicas	01	Próprio
Laboratório de Anatomopatologia	01	Terceirizado
Imagem: ressonância, tomografia, raios-X, ultrassonografia e mamografia	01	Próprio
Endoscopia (exclusivamente pacientes internados)	01	Terceirizado
Agência Transfusional	01	Próprio
Métodos Gráficos: ecocardiograma	01	Terceirizado
<b>Total</b>	<b>06</b>	
<b>Unidade de Internação/Leitos (Conforme CNES)</b>		
Leitos Hospitalares Enfermaria (HFC)	199	
Leitos Unidade de Cuidados Neonatal Canguru	03	
Leitos Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal	05	
Leitos UTI (Adulto e Neonatal)	40	
Leitos Dia	02	
<b>Total</b>	<b>249</b>	
Unidade de Terapia Renal	37	Poltronas - Próprias
Centro de Oncologia – Quimioterapia	18	Poltronas – Próprias
Centro de Oncologia – Radioterapia e Braquiterapia	03	Equipamento - Próprio
Hemodinâmica	01	Equipamento - Terceirizado
<b>Total</b>	<b>59</b>	

Leitos CNES	Leitos Operacionais		
	Leitos SUS	Leitos Privados	Total
Médica	50	40	90
Pediátrica	13	7	20
Cirúrgica	32	37	69

3

Ginecologia/Obstétrica	12	8	20
UTI Adulto Tipo III	19	11	30
UTI Pediátrica - Tipo III	2	1	3
UTINeonatal - Tipo III	6	1	7
Unidade Intermediária (UCINCa)	3	0	3
Unidade Interm. Neonatal (UCINCo)	5	0	5
Hospital Dia	2	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>144</b>	<b>105</b>	<b>249</b>

- **Estrutura Tecnológica**

O HFC dispõe de um robusto parque tecnológico, essencial para garantir segurança do paciente e suporte integral aos diversos níveis de complexidade atendidos pela instituição. Ao todo, são mais de 1900 equipamentos hospitalares ativos, distribuídos entre áreas cirúrgicas, diagnóstico por imagem, terapia intensiva, neonatologia, emergência e cuidados multiprofissionais.

No centro cirúrgico e unidades de alta complexidade, destacam-se 18 aparelhos de anestesia, 23 bisturis elétricos, 16 focos cirúrgicos, 19 mesas cirúrgicas, 3 arcos cirúrgicos e 2 vídeo-laringoscópios, que asseguram condições adequadas para intervenções de média e alta complexidade. Para suporte à vida e emergências, o hospital conta com 36 desfibriladores, 58 ventiladores pulmonares, 7 ventiladores de transporte e 8 geradores de marca-passo, permitindo o atendimento seguro e contínuo dos pacientes críticos.

A área de diagnóstico está equipada com 4 aparelhos de ultrassonografia, 02 Ecocardiógrafos, 02 Ressonância Magnética, 02 Tomógrafos, 3 aparelhos de raio-X portátil, 3 aparelhos de raio-X fixo digital, 2 sistema computadorizado de imagem DR, além de 21 eletrocardiógrafos, 1 eletroencefalógrafo, 07 detectores fetais e 3 equipamentos de teste de emissões otoacústicas. Esses recursos garantem precisão e agilidade nos exames realizados diariamente.

Na assistência neonatal e pediátrica, o HFC dispõe de 13 berços aquecidos, 10 incubadoras, 2 incubadoras de transporte, 10 aparelhos de fototerapia, além de 1 balão intra-aórtico para suporte especializado. Para transporte e mobilidade dos pacientes, a instituição mantém 27 macas de transporte, 7 cadeiras de transporte e 11 elevadores de paciente.

A segurança e a esterilização dos materiais são asseguradas por 4 autoclaves, 2 termodesinfectoras, 3 lavadoras ultrassônicas. Já para procedimentos específicos, com 2 litotritores, 14 perfuradores pneumáticos, 2 serras cardíacas, 5 serras elétricas de gesso, 3 ureteroscópios, entre outros.

A monitorização clínica é fortalecida pelos 215 monitores multiparamétricos, distribuídos entre UTI, emergência, centro cirúrgico e unidades de internação, 4 monitores de torre de vídeo, 2 monitores de óxido nítrico, 1 Bilirrubinômetro não invasivo e 2 monitores de coagulação.

4

Com um conjunto tão expressivo de recursos tecnológicos — entre os quais se somam também 41 oxímetros de pulso portátil, 12 focos portáteis, 2 aparelhos de TENS, 4 aparelhos de fisioterapia, 13 venoscópios, 3 laser terapêutico, entre outros — o HFC reafirma seu compromisso com a modernização constante, a eficiência dos processos assistenciais e a qualidade do cuidado oferecido à população.

- **Estrutura Recursos Humanos**

As unidades de serviços existentes na instituição desenvolvem-se por meio das categorias profissionais apresentadas nos quadros abaixo.

Especialidade Médica	Quantidade de Profissionais
Anestesiastas	21
Auditoria	2
Buco-Maxilo	4
Cardiologia	2
Cirurgia Cardiovascular	2
Cirurgia Cabeça Pescoço	4
Cirurgia Geral	14
Cirurgia Oncológica	14
Cirurgia Pediátrica	05
Cirurgia Torácica	5
Hospitalista	8
Endoscopia	5
Ginecologia e Obstetrícia	26
Hematologia	6
Hemodinâmica	12
Infectologia	2
Intensivista	6
Nefrologia	5
Neonatologia	9
Neurocirurgia	5
Neurologia Clínica	5
Oftalmologia	5
Oncologia Clínica	5

*[Assinatura]*  
5

Ortopedia	20
Otorrinolaringologia	3
Plantonista Emergência	52
Pediatria	20
Radiologia	32
Urologia	5
Vascular	6
Radioterapia	2
<b>Total</b>	<b>312</b>

Profissional	Quantidade
Biomedicina	20
Enfermagem	642
Farmácia	59
Fisioterapia	30
Nutrição	11
Assistência Social	3
Fonoaudiologia	2

O HFC conta com uma complexa estrutura assistencial e operacional que sustenta o funcionamento do hospital e garante segurança, qualidade e eficiência nos processos internos. Esses setores atuam de forma integrada, contribuindo para a assistência humanizada e para a gestão responsável dos recursos.

Dentre os serviços de apoio, destacam-se Farmácia, Farmácia Clínica, Serviço de Nutrição e Dietética, Nutrição Clínica, Central de Material Esterilizado e Hospitalidade.

Na área de vigilância e segurança assistencial, atuam as Comissões, o Núcleo Interno de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação (NIR), Escritório de Qualidade, Ensino e Conformidade, responsáveis por monitorar e aprimorar processos, protocolos e fluxos assistenciais.

O HFC Saúde é estruturado com base nos princípios da integridade, responsabilização, sustentabilidade, transparência e equidade, assegurando gestão sólida, sustentável e alinhada às melhores práticas de mercado, conforme estruturado e denominado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

O HFC Saúde possui mecanismos e canais para sustentação das práticas legais, como: Auditoria Interna e Externa, Canal de Denúncia, Ouvidoria, Portal da Transparência, Código de Conduta, Relatório Anual, Políticas Institucionais, dentre outros.

#### 4. AÇÕES ASSISTENCIAIS, DE GESTÃO, ENSINO E PESQUISA

6



4.1 As ações assistenciais incluem atendimento ambulatorial, internações clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade, atenção materno-infantil, oncologia clínica e cirúrgica, nefrologia, hemodiálise, tratamento oncológico integral, medicina intervencionista, diagnóstico por imagem e demais serviços de suporte terapêutico.

4.2 As ações de gestão compreendem planejamento estratégico, auditoria interna, gestão financeira, gestão de pessoas, gestão de suprimentos, monitoramento assistencial, funcionamento das comissões obrigatórias, gestão da qualidade, gerenciamento de riscos, governança clínica e avaliação contínua de desempenho.

4.3 As ações de ensino incluem integração ensino-serviço com instituições formadoras, estágios supervisionados, educação permanente e capacitações. As ações de pesquisa incluem protocolos clínicos, estudos acadêmicos e participação em projetos de investigação científica submetidos ao Comitê de Ética.

#### 5. METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas do HFC seguem o padrão da contratualização e mantêm os valores já pactuados previamente.

Produção Ambulatorial de Média Complexidade	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Ecocardiograma Transtorácica	80
Biópsias	33
Consultas: Deverão ser faturadas por BPAI com CID	7.513
Procedimentos	940
Colonoscopia (Coloscopia)	17
Esofagogastroduodenoscopia	13
Broncoscopia/Broncofibroscopia	1
Retossigmoidoscopia	3
Laringoscopia	10
Laboratório (Análises clínicas / Patologia)	6.357
Raio X - Simples	647
Hemoterapia	175
Mamografia	300
Ultrassonografia (Ultrassonografia doppler venoso membros inferiores: Exclusivo Bariátrica)	210
Coleta do Leite Materno	83
<b>Total</b>	<b>16.382</b>

7

Produção Internado de Média Complexidade	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Clínica Médica	240
Clínica Cirúrgica Eletiva	100
Clínica Cirúrgica Urgência	140
Obstetrícia	137
Pediátrica	50
<b>Total</b>	<b>667</b>

Produção Ambulatorial de Alta Complexidade	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Ressonância Magnética	274
Tomografia Computadorizada	603
Cateterismo Cardíaco	70
Arteriografia / Angiografia	2
Quimioterapia	737
Medicina Nuclear	36
Avaliação de Marcapasso	30
Biópsia	4
<b>Total</b>	<b>1.756</b>

Produção Internado de Alta Complexidade	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Clínica Médica	5
Clínica Cirúrgica Eletiva	67
Clínica Cirúrgica Urgência	15
<b>Total</b>	<b>87</b>

Produção Ambulatorial de FAEC	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Hemodiálise	1.416
Hemodiálise DPAC	24
Acompanhamento Cirurgia Bariátrica	310
OCI	12
Radioterapia	50
<b>Total</b>	<b>1.812</b>

8

Produção Internado de FAEC	Quantidade Procedimentos Mensal Contratualizada
Clínica Médica	4
Clínica Cirúrgica Eletiva	70
Clínica Cirúrgica Urgência	11
<b>Total</b>	<b>85</b>

#### 6. METAS QUALITATIVAS

O HFC adota conjunto de indicadores qualitativos estruturados, com fórmulas explícitas e métodos de apuração padronizados. Os indicadores incluem desfechos clínicos, segurança do paciente, desempenho processual, efetividade terapêutica e qualidade assistencial.

Indicadores Assistenciais	Meta	Pontuação Contratualizada
Indicadores de Infecção Hospitalar	Presença dos indicadores de vigilância das infecções hospitalares	13
Média de Permanência Clínica	Menor ou igual a 7	1
Média de Permanência Cirúrgica	Menor ou igual a 5	1
Média de Permanência Obstétrica	Menor ou igual a 4	1
Média de Permanência Pediátrica	Menor ou igual a 6	1
Incidência de queda de paciente do leito	Menor ou igual a 2	5
Taxa de óbitos infantis (neonatal e pós-neonatal)	Menor que 10%	5
Taxa de mortalidade Institucional (SUS + Convênios)	Menor ou igual a 10%	5
Taxa de entrega de relatório de alta ao paciente / família	Maior ou Igual a 50%	5
Plantões Presenciais em Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia e Plantões à distância de outras especialidades	Manter escalas	13
<b>Total de Pontos</b>		<b>50</b>
Indicadores Qualidade	Meta	Pontuação
Cumprimento das Metas Quantitativas da Contratualização (Internado + Ambulatorial)	Maior ou igual a 95%	8
Cirurgias suspensas por Motivo „Extra paciente“	Menor que 10%	3
Relatórios Receitas e Despesas por áreas assistenciais SUS (Mat. / Med., RH, rateio...).	Relatórios Mensais por e- mail	4

9

Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação	5
Comissão: Ética Médica, Revisão de prontuário, Comissão de Óbito e Comissão Ética de Enfermagem	Ata de reunião com relatório de cada uma das Comissões exigidas, conforme cronograma	5
Contra referenciar, na alta, os pacientes crônicos à rede de Piracicaba	Maior ou Igual a 70%	5
Total de Pontos		30
<b>Indicadores de Humanização</b>		
<b>Meta</b>		<b>Pontuação</b>
Alojamento Conjunto na Maternidade	Manter 24 horas	3
Programa de visita à maternidade	Manter rotina de visita humanizada (13h às 21h)	2
Pediatria com brinquedoteca	Manter 24 horas	2
Projeto de Acolhimento Multidisciplinar ao Paciente Oncológico	Disponibilizar cronograma e lista de presença	2
Incentivo ao aleitamento, à higiene pessoal e cuidado com RN	Orientação formal no HFC Materno	1
Total de Pontos		10
<b>Indicadores de Satisfação</b>		
<b>Meta</b>		<b>Pontuação</b>
HFC Lab - Laboratório de Análises Clínicas	Maior ou igual a 80%	1
HFC Onco - Centro de Oncologia	Maior ou igual a 80%	2
HFC Nefro - Centro de Nefrologia	Maior ou igual a 80%	1
HFC Imagem - Centro de Diagnóstico por Imagem	Maior ou igual a 80%	1
HFC Materno - Alojamento Conjunto	Maior ou igual a 80%	1
Pronto Atendimento	Maior ou igual a 80%	1
Pediatria	Maior ou igual a 80%	1
2A - Clínico / Cirúrgico	Maior ou igual a 80%	1
2D – Clínico	Maior ou igual a 80%	1
Total de Pontos		10
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>

#### 7. Programação Orçamentária (PRT MS/GM 3410/2013, anexo I)

Tabela I - Recurso Federal

Origem	Repasses	Valor Mensal (R\$)
Ministério da Saúde	<b>Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS)</b> • Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007	78.770,51
	<b>Incentivo à Rede Alyne</b> • Portaria nº 6.220 de 20 de Dezembro de 2024	38.051,25

10

	<b>Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria nº 1.557 de 27 de Junho de 2007</li> <li>• Portaria nº 3.130 de 24 de Dezembro de 2008</li> <li>• Portaria nº 2.506 de 26 de Outubro de 2011</li> <li>• Portaria nº 3.172 de 28 de Dezembro de 2012</li> <li>• Portaria nº 1.416 de 06 de Julho de 2012</li> <li>• Portaria nº 3.166 de 20 de Dezembro de 2013</li> </ul>	366.337,21
	<b>Incentivo RUE (Rede de Atenção às Urgências e Emergências)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria GM/MS nº 1.721 de 03 de Novembro de 2023</li> </ul>	211.667,55
<b>Total</b>		<b>694.826,52</b>

Tabela II - Recurso Federal

Recursos Pré-Fixados	Valor Mensal (R\$)
Incentivos Federais – Fonte de Recurso Federal	694.826,52
<b>Total</b>	<b>694.826,52</b>

Tabela III – Média Complexidade Ambulatorial

SADT - Média Complexidade Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
02.05.01.0003-2 Ecocardiograma Transtorácica	80	5.396,26
Biópsias	33	3.534,60
Consultas <i>Deverão ser faturadas por BPAI com CID</i>	7.513	60.761,85
Procedimentos	940	7.051,49
02.09.01.002-9 Colonoscopia (Coloscopia)	17	1.905,83
02.09.01.0003-7 Esofagogastroduodenoscopia	13	622,07
02.09.04.001-7 Broncoscopia/Broncofibroscopia	1	42,02
02.09.01.005-3 Retossigmoidoscopia	3	67,46
02.09.01.002-5 Laringoscopia	10	486,98
02.02 Laboratório (Análises clínicas / Patologia)	6.357	43.053,45
02.04 Raio X - Simples	647	5.197,81
021202 Hemoterapia	175	2.678,10
02.04.03.018-8 Mamografia	300	13.220,34
02.05.02 Ultrassonografia <i>Ultrassonografia doppler venoso membros inferiores: exclusivo pacientes bariátrica</i>	210	6.567,20
01.01.04.003-2 Coleta do Leite Materno	83	316,78
<b>Total</b>	<b>16.382</b>	<b>150.902,24</b>

Tabela IV – Média Complexidade Hospitalar

Internações de Média Complexidade Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	240	364.131,85
Clínica Cirúrgica Eletiva	100	84.393,01
Clínica Cirúrgica Urgência	140	292.237,41
Obstetrícia	137	82.942,22
Pediátrica	50	105.150,56
<b>Total</b>	<b>667</b>	<b>928.855,06</b>

Tabela V – Média Complexidade

Recursos Média Complexidade	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	150.902,24
Hospitalar	928.855,06
<b>Total</b>	<b>1.079.757,29</b>

Tabela VI – Alta Complexidade Ambulatorial

SADT - Alta Complexidade Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Ressonância Magnética	274	73.637,50
Tomografia Computadorizada	603	75.779,67
Cateterismo Cardíaco	70	51.102,80
Arteriografia / Angiografia	2	544,66
Quimioterapia	737	804.818,15
Medicina Nuclear	36	6.794,61
Avaliação de Marcapasso	30	945,00
Biópsia	4	388,00
<b>Total</b>	<b>1.756</b>	<b>1.014.010,39</b>

Tabela VII - Alta Complexidade Hospitalar

Internações - Alta Complexidade Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	5	15.305,86
Clínica Cirúrgica Eletiva	67	292.661,73
Clínica Cirúrgica Urgência	15	112.009,46
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>419.977,05</b>

12

**Tabela VIII – Alta Complexidade**

Recursos Alta Complexidade	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	1.014.010,39
Hospitalar	419.977,05
<b>Total</b>	<b>1.433.987,44</b>

**Tabela IX - FAEC**



Recursos FAEC	Valor Mensal em Reais
Ambulatorial	611.761,76
Hospitalar	712.079,18
<b>Total</b>	<b>1.323.840,94</b>

FAEC Ambulatorial	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Hemodiálise	1.416	373.641,29
Hemodiálise DPAC	24	8.593,44
Acompanhamento Cirurgia Bariátrica	310	12.400,00
Radioterapia	50	215.187,45
OCIs	12	1.939,58
<b>Total</b>	<b>1.812</b>	<b>611.761,76</b>

FAEC Hospitalar	Quantidade Mensal	Valor Mensal em Reais
Clínica Médica	4	92.897,71
Clínica Cirúrgica Eletiva	70	505.205,58
Clínica Cirúrgica Urgência	11	113.975,89
<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>712.079,18</b>

**Tabela X – Tabela SUS Paulista – Recurso Estadual**

CNES	Instituição	Município	Complementação
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 3.552.630,06

13

**Tabela XI – Piso Enfermagem – Recurso Federal**

CNES	Instituição	Município	Valor Referência
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 241.881,86

**Tabela XII – Tabela SUS Piracicabana – Recurso Municipal**

CNES	Instituição	Município	Impacto Mensal
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 800.000,00

**Tabela XII – Complemento de Demanda Espontânea**

CNES	Instituição	Município	Impacto Mensal
2087057	Hospital Dos Fornecedores De Cana De Piracicaba	Piracicaba – SP	R\$ 240.000,00

**8. VIGÊNCIA E REVISÃO**

- 8.1 Este Documento Descritivo terá vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
- 8.2 Será revisado após a vigência e reavaliado integralmente, conforme a Portaria GM/MS nº 3.410/2013.
- 8.3 Alterações somente terão efeito após pactuação formal consensual e aprovação nas instâncias competentes e publicação em instrumento normativo correspondente.

Piracicaba, 01 de Abril de 2026.

**Sergio José Dias Pacheco Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**José Coral**

Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – Seção Hospital  
Diretor-Presidente

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ALFALAGOS LTDA., com sede à Rua Quinze de Novembro, n.º1961, Lote 10, Quadra 1, Bairro: Vila Industrial – Nova Odessa/SP, C.N.P.J.: 05.194.502/0004-67, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 44.614/2024 – Pregão Eletrônico nº 238/2024, referente ao contrato nº 664. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa ALFALAGOS LTDA., com sede à Rua Quinze de Novembro, n.º1961, Lote 10, Quadra 1, Bairro: Vila Industrial – Nova Odessa/SP, C.N.P.J.: 05.194.502/0004-67, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 44.614/2024 – Pregão Eletrônico nº 238/2024, referente ao contrato nº 749. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde

## Centro de Controle de Zoonoses

**NOTIFICAÇÃO**  
(3ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
JRAM Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.	81/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários.

Piracicaba, 29 de abril de 2026

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
SONHO DE CRIANÇA EVENTOS E BUFFET INFANTIL LTDA	05.679.984/0001-00	608855	71895/2026
W. G. FOLKAS LOGISTICA	05.073.233/0001-38	602340	71874/2026
JILMAR DOS SANTOS	08.568.251/0001-89	610451	71837/2026
PALMA SERVIÇOS LTDA	49.634.985/0001-04	669170	71802/2026
ANDREIA DANTAS DA ROCHA	304.779.498-78	617407	71719/2026
JOSIANE GUERMANDI	282.733.998-69	609818	71710/2026
JILMAR DA SILVA TAVARES	734.538.035-15	602240	71704/2026
HELIO ZEN	777.904.568-49	495662	71683/2026
EDSON MAURICIO MARQUES	123.453.518-10	608143	71622/2026
HELIA SOARES DA SILVA	467.865.899-87	607527	71536/2026
LF ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	50.597.720/0001-54	670357	115182/2025
CASSIANO ALVES DE ANDRADE	318.016.928-15	494615	101088/2025
ROGERIO DOURADO BARRETO	160.647.928-84	602082	13043/2025
LUCIMAR ARTHUSO LTDA	16.957.141/0001-37	626869	76273/2026
PAULO FERNANDO RONTANI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	26.609.275/0001-10	641656	76269/2026
CAMILA GIROLAMO LTDA	24.758.746/0001-27	639291	76260/2026
MARISA FERRAZ DAS NEVES ME	16.100.728/0001-25	625581	76184/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 34/2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos. O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de abril de 2026

CONTRIBUINTE  
CAMPOS & GRAF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA  
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA  
LFM AGROPECUÁRIA LTDA  
LUÍS ANTONIO DA FONSECA  
MARIA CRISTINA ZANARDO  
TEREZA MIRANDA

PROCESSO  
048577/2026  
066339/2026  
061978/2026  
038945/2026  
117205/2025  
057719/2026  
064447/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 35 / 2026**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 51138/2026, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/04/2026: Auto de Infração Nº 83711.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/04/2026

CONTRIBUINTE:  
HOKO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA ME | 001.596.535-XX  
RUA/AVN RUA SANTOS, 2780 - BAIRRO JARAGUÁ - PIRACICABA - SP  
CEP 13401-260 -CNPJ 24.940.996/0001-83 - CPD - OS 1707/2026  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000/1/1>

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 36/ 20256**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61253/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/04/2026: TEAF 15648

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30(Trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28/04/2026

CONTRIBUINTE:  
55.400.171 SILMARA BRAZ DA SILVA  
RUA/AVN RUA PROFESSOR ANTÔNIO SANTOS VEIGA, 138 - BAIRRO JARDIM IBIRAPUERA - PIRACICABA - SP  
CEP 13401-490 -CNPJ 55.400.171/0001-08 - CPD 675416 - OS 6360/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202604/Home/Index/1000/1/1>

**DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária  
EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
JANAINA SILVA DOS SANTOS	30.992.525/0001-11	685240	18885/2026
FABRICIO NOGUEIRA	45.285.563/0001-01	684928	296/2026
RONDINELE GUASTALLA MEIRA	43.567.203/0001-77	685238	74820/2024

**DIVISÃO DE DESPESAS**

Restituição de Importância Paga  
Expediente do dia 01/03/2026 a 31/03/2026

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 64 - Lei Complementar nº 224/2008

Processo	Requerente	valor
2025/142414	Edison Mendes Ferreira	R\$ 426,48
2026/006207	Erick Rafael Sangalli	R\$ 657,07
2026/020970	Flavia Fernanda de Campos Santos	R\$ 327,66
2026/05266	Pira Mega Gás -Com. De gás e água Ltda ME	R\$ 70,65
2025/182400	Antonia Lucia Gomes Cezarino ME	R\$ 148,27
2025/187743	Luiz Covolan de Andrade	R\$ 217,08
2026/006802	Rafael Sterzo Ruano	R\$ 22.747,31
2026/018892	Maria Aparecida Alves Magro	R\$ 163,80
2026/044510	Rafael Corbani Roses	R\$ 171,08

Piracicaba, 29 de Abril de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

**EXPEDIENTE 29/04/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Neuza Maria da Silva Souza	157.699/2025

**EXPEDIENTE – 29/04/2026**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA IMOBILIÁRIO	ADEMARIO SILVA AMARAL	060.352/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.04.26

AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Processo nº 2026/066889	Embraplan Engenharia Ltda	DEFERIDO
-------------------------	---------------------------	----------

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

AI	Infrator	Endereço
21.494	ANTONIO MENDES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.534	ALESSANDRA FURTADO LACERDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.556	IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.559	MERCEDES MARIA PATREZE RODE	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.560	MERCEDES MARIA PATREZE RODE	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.562	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
21.568	CELIA MARIA FERNANDES VALENCIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.569	CJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
21.571	ANTONIO JOSE MIOTTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.575	JULIA DEDINI ORTIZ MONTEIRO ZINSLY	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.576	JULIA DEDINI ORTIZ MONTEIRO ZINSLY	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.577	PAULO UMBERTO FORMAGGIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.582	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.583	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.584	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.585	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.586	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.587	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.588	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.589	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.591	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.592	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.594	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.595	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
21.596	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.597	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.599	INEZ BASTOS GUIMARÃES ESTEQUI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.600	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.601	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.602	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.603	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.618	FLAVIANA OLIVEIRA PEREIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
21.620	LAURINDA MASSUH PINESE	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.622	MARIA LYGIA PINHEIRO MACHADO GALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.623	VINICIUS GODOY BARREIROS	LIMPEZA DE IMÓVEL

21.624	PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.628	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.629	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.630	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.631	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
21.632	ELIZABETE APARECIDA ALVES ROCINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.633	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
21.634	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.635	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.636	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.637	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.639	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.640	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.641	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.642	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.643	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.644	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.645	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.648	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.649	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.651	OPHIR FIGUEIREDO JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.652	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.653	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.654	NILVA GONÇALVES SANTANA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.655	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.658	MARIA LYGIA PINHEIRO MACHADO GALVES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.659	ARIOVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.662	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.663	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
21.664	JANAINA DE FATIMA DIDONE BELLATO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.665	CINTIA MARIA BALDO MARRUCCI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.666	MONIQUE STEFANE DE BARROS BONILHA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.668	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.669	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.670	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.671	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.673	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.674	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
21.675	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.676	SAMUEL MODESTO DO NASCIMENTO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.677	ELZIMAR DIAS MACHADO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.678	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.681	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.682	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.683	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.684	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.685	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.686	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.687	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.688	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.689	LETICIA GONÇALVES DOS REIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.690	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.691	RENATO FROTA DE SOUZA JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.692	ANTONIO ESPINOSA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.693	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL

21.694	EVENIO FRANCISCO RAYA BALDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.695	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.696	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.697	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.699	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.700	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.701	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.702	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.704	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.705	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.706	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.710	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.711	ANA CARLA MENDES BORTOLUCCI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.714	BLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.715	JOSE SIMOES	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.717	MARISA DO CARMO FRASSON	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.727	ANA MARLI BENEDITA RODRIGUES DA SILVA ME	CAÇAMBA COM PINTURA E/OU PELÍCULAS REFLETIVAS EM DESACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO
21.740	TELMA APARECIDA BOSCARIOL BRANZOLIN	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.741	AIRTON SEBASTIAO SILVEIRA BELLO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

NP	Infrator	Assunto
29.920	ANGELA BEATRIZ ALVES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.124	RECANTO DO JUPIA SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.149	FRANCISCO DE ASSIS ANANIAS JUNIOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.162	JOÃO DE SOUZA NAZÁRIO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.236	JUDITH FURLAN GORGA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
30.241	STRAPASSON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.272	APARECIDA MARIA FIORAVANTE TREVISAN	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.303	SIGMA PIRACICABA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.326	LIVIA FOLTRAN SPADA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.329	JOSE ASSIS DE TOLEDO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.334	PEDRO SECAMILE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.335	MARIA BENEDITA FURLAN CORRENTE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.341	CRISTIANO ARAUJO PEREIRA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.368	WALMYR MAIKEL ANTONELLI BRINO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.397	MARIA WELLIA DA SILVA SOUZA PENA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.405	RAFAEL OLIVEIRA BRAGA DE CAMARGO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.416	HELTON SOBRAL BALIERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.423	NEIDE DE CAMARGO GONZALEZ	LIMPEZA DE CALÇADA
30.426	VAGNER DOS SANTOS DIAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.429	LUIZ FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.432	WILSON ANTONIO MILAM	LIMPEZA DE CALÇADA
30.435	CIRO CELSO PIAZZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.441	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA RICA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.442	RUY PEREIRA BARBOSA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.449	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.455	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.456	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.457	PREZOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.458	PREZOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.459	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.460	VALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.461	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.462	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.463	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL

30.464	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.465	WALTER JOSE CAPELLETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.480	LUCAS LOPES SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.485	CARLOS CESAR PROSPERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.487	ANTONIO LEMBI NETO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.490	RENATA ANTONIALI BITTENCOURT	LIMPEZA DE CALÇADA
30.495	OTAVIO JOSE STURION	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.498	DOUGLAS HENRIQUE MOTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.501	RAFAEL DA SILVA SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.510	ADELAIDE PALMA ROSSETE	LIMPEZA DE CALÇADA
30.511	AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.514	MJLB & FILHOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.515	VERICLEUDO LOPES DE ARAUJO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.516	CHARLES JANIO BARBOSA BARREIROS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.518	GILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.527	ADRIELE DOS SANTOS DIAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.531	FLAVIA REIS DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.551	BRUNA SANTIAGO KAPP	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.554	JOSE DGIVAL TAVEIRA ALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.555	THAIS FERNANDA FUENTES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.558	GRACIELI FERREIRA CASSIANO GRANZOTTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.560	RICARDO RASPANTE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.561	LUZIA BATISTA OTONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.570	LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.571	JORDANA VIEIRA RAMOS DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.572	WALACY THALLES GOMES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.576	ANTONIO MESSIAS GALDINO	LIMPEZA DE CALÇADA
30.580	ZANIN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.581	FRANKLIN ROOSEVELT MENDES THAME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.582	LORENA DO NASCIMENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.583	FRANCISCO MORENO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.594	CAMILLY VITORIA DE JESUS SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.598	WALACY THALLES GOMES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.600	WILLIAM RICARDO FRANCISCO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.605	AGIL EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.606	AGIL EMPREENDIMENTOS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.608	JULIO CESAR SPEGIORIN FORASTIERI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.609	JULIO CESAR SPEGIORIN FORASTIERI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.618	CARLOS VINICIUS MORAIS BERNARDO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.619	GILBERTO MARIANO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.620	RICARDO DA SILVA SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.622	DARCY BENTO CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.623	JULIANA MENDES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.624	PATRICIA FELICIANO FERRAZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.627	STEVE WILLIANS CALEGARI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.633	ALAN MARTINI TORREZAN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.640	REGINALDO ALVES RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.643	ALISSON BERNARDO GONÇALVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.646	VITOR FRAGA FELIPPE DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.647	DENIS ROBERT SCHIAVETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.651	PRISCILA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA SARTORE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.652	ADILSON FERREIRA DA CRUZ ME	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.656	LUCAS GABRIEL NEVES BRAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.660	PAULO ROBERTO BUCHIDID	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.664	PIACENTINI & CIA LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA

30.676	GLORIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.677	FLAVIO GUTIERRES GIESTEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
30.689	AUGUSTO NELSON FILETTI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.693	FABIO FONSECA RACHE	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.706	LESSANDRA MARIA PRIVATE	LIMPEZA DE CALÇADA
30.712	TARCISIO CHRISTOFOLETTI	LIMPEZA DE CALÇADA
30.715	JENIFFER MONIQUE HESPANHOL	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.717	JOSE LUIS NEGRI	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
30.721	MARIA APARECIDA MENEGATTI MONIZ	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.722	ANA MARIA PEDROSO ANGELI	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
30.745	ELISANDRA VIVIANE FORTINI DEZEN	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.746	EDUARDO EUGENIO DA COSTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.747	KAUE PINHEIRO MAESTRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.749	ROSELAINÉ JACINTHO DOMARCO SOUSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.765	HILTON ALEXANDRE GOMES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.767	LUCIANO ESTEVES MOREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.772	VINICIUS ALMEIDA RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 29 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
30.341	CRISTIANO ARAUJO PEREIRA	Rua Gentil Polezi, 273Vila Sônia - PIRACICABA - SP - 13408-175
30.397	MARIA WELLIA DA SILVA SOUZA PENA	Rua EDUARDO DA COSTA SAMPAIO, 222Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-121
30.515	VERICLEUDO LOPES DE ARAUJO	Rua JOAQUIM BATISTA, 167PARAFUSO - CAJATI - SP - 11950-000
30.594	CAMILLY VITORIA DE JESUS SOUZA	Rua Finlândia, 141Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-238
30.715	JENIFFER MONIQUE HESPANHOL	Rua PETRONIO PORTELA, 348TRINTA E UM DE MARÇO - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP - 13453-215

Piracicaba, 29 de abril 2026.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



Page 1 26-04-24  
10:19:08

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2026NE00166 Data de emissao: 16/04/2026 Gestao: 00001  
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA  
UG Descricao No.Processo  
080100 SECRETARIA M. DE OBRAS INFRA. SERV.PUBLICOS 50.304/2026  
CNPJ/MF  
Credor: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA 39685763-0001/59  
Endereco: RUA MARCILIO MARTINS, 226 OBR 727/26  
Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES UF: RJ CEP: 28027400 Origem Material  
N.Credit: 2026NC00228 N.Requis: 000948/2026 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 8011 15122000620910000 0101011000 33903963

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*291,00 \*\*\*\*\*291,00  
=====

DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
291,00			
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	CONFECCAO DE ADESIVOS FUMACA PRETA, FORMATO 15 X 11 CM, COM FUNDO BRANCO, PARA COLAGEM INTERNA EM VIDROS. *** OS ADESIVOS DEVERAO VIR NUMERADOS DE 01 A 250 ***	250	0,97	242,50
2	UNID	CONFECCAO DE ADESIVOS FUMACA PRETA, FORMATO			
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****242,50					

Local e Data da Entrega SEMOBI - CONTROLE E FISCALIZACAO 16/04/2026  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 320965368/20 - THALITA SCHIABEL TARARAM  
ORDENADOR DE DESPESA 191995638/78 - LUCIANO RODOVALDO CELENCI  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1  
REIMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

### Resposta ao Recurso Edital 02/2026

Piracicaba, 29 de abril de 2026.

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela Associação Cultural LEAMI através do processo PMP 2026/066630, que solicita reconsideração do resultado preliminar do Chamamento Público nº 02/2026, a Comissão de Seleção vem expor o que segue.

Inicialmente, destaca-se que a análise das propostas foi realizada em estrita observância aos critérios e exigências previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, assegurando tratamento isonômico a todas as Organizações da Sociedade Civil participantes.

Conforme consta do resultado preliminar, a proposta apresentada pela Associação Cultural LEAMI foi desclassificada em razão do não atendimento ao item 7.4.3 do Edital, que estabelece que “as propostas enviadas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas”, dentre elas o Anexo III – Declarações obrigatórias, bem como em razão de inconsistências na documentação apresentada.

Os documentos encaminhados na fase de recurso referem-se a exigências que deveriam acompanhar a proposta no momento de sua apresentação, não sendo possível sua juntada posterior nesta fase do processo de seleção, em desacordo com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre as participantes que atenderam integralmente às exigências previstas no Edital no prazo estabelecido.

Dessa forma, os argumentos apresentados no recurso com anexação dos documentos exigidos após o prazo estabelecido no Edital 02/2026 não alteram os motivos que resultaram em desclassificação inicialmente publicada.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide por INDEFERIR o recurso interposto pela Associação Cultural LEAMI, mantendo-se integralmente o resultado preliminar do Chamamento Público nº 02/2026.

Comissão de Seleção:

Angela Maria Ribeiro Tiago  
Gisele Silva de Carvalho  
Henrique Simão de Oliveira  
Josiane Meire Toloti  
Vanessa Amaral Costa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SELAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e na Lei Municipal nº 7.045/11, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Municipal nº 17.093/17, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o **projeto de Coordenação da formação e desenvolvimento esportivo nas modalidades que integram o JOMI**.

#### JUSTIFICATIVA

**1.1.** De acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Seção III – Da Cultura, do Esporte e do Lazer, mais especificamente em seus Artigos 271 e 272 – Inciso II e no seu Parágrafo Único, no que se refere as práticas esportivas, cabe ao Município incentivar e apoiar essas atividades como direito de todos. De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.045/11, a qual consolidou as leis do esporte, do lazer e das atividades motoras do município, em seus vários capítulos e artigos, em especial no Capítulo, em especial no Capítulo VI, Seção I, Artigo 52, que prevê e autoriza a realização de convênios com associações para o desenvolvimento de modalidades esportivas.

**1.2.** Desta forma, justificamos a necessidade de realização da parceria para o desenvolvimento das modalidades que fazem parte do JOMI visto a inexistência de estrutura própria da Administração para sua realização. Ademais, a natureza do objeto a OSC é diversa das atividades e rotinas do Poder Público, sendo adequada sua realização pelas associações privadas esportivas que tenham a finalidade de montagem de equipe(s) de competição visando a representação de nossa cidade nos eventos oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações das modalidades; nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e também de competições específicas de cada modalidade; e ainda também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias, e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

#### OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**2.1.** O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **projeto de Coordenação da formação e desenvolvimento esportivo nas modalidades que integram o JOMI**.

Descrição do Objeto do Projeto:	Teto de valor para a realização do objeto:
<p>Coordenar o desenvolvimento atividades esportivas para a <b>MELHOR IDADE</b> (Acima dos 45 anos) nas modalidades de voleibol adaptado masculino e feminino, coreografia, dança de salão, atletismo masculino e feminino, natação masculino e feminino, tênis de campo masculino e feminino, tênis de mesa masculino e feminino, malha, bocha e jogos de salão (inseridos nos "JOMI" da Secretaria de Esportes do Estado), a serem executadas em equipamentos esportivos públicos e abertos a comunidade de forma gratuita, sendo que, as equipes de competição poderão realizar os treinamentos em instalações próprias caso possua, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras.</p> <p>Sequencialmente, coordenar a realização de atividades nas fases de treinamento e formação de equipes de competição para participação em eventos oficiais, inclusive representando o município de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras.</p> <p>A Coordenação das aulas/treinamentos deverá ser realizada por Profissional de Educação Física.</p> <p><b>Durante o decorrer do Projeto, e de comum acordo entre as partes, a faixa etária, bem como as modalidades, poderão ser revistas, de acordo com a demanda e as possibilidades financeiras.</b></p>	<p>Número de atletas e valor:</p> <p>100 atletas = R\$ 150.000,00</p>



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

### 2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) Coordenação da Formação e Desenvolvimento Esportivo: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de indivíduos com 45 anos ou mais por meio da prática de atividades físico/esportivas orientadas, bem como para a iniciação às modalidades que integram os Jogos da Melhor Idade do Estado de São Paulo.
- b) Coordenação da Formação de Equipes de Competição: treinamento e atividades que deem continuidade à formação esportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento esportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade da modalidades vinculadas a entidades de práticas esportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho esportivo.

### DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**3.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** Será selecionada 01 (uma) única proposta, observada a ordem de classificação da pontuação técnica e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

### DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; e
- b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social desportivo distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**4.2.** Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme modelos constantes dos Anexo III deste instrumento convocatório:

- a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e
- b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 para celebração do Termo de Colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

**4.3.** Não será permitida a atuação em rede.

### 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**5.1.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos requisitos descritos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como aqueles inerentes ao desenvolvimento das atividades ou ações pertinentes ao objeto da parceria, conforme legislação e regulamentação aplicável, cuja comprovação de atendimento dar-se-á somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas:



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, **no mínimo 01 (um) ano de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – (01) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação Dos Dirigentes Da Entidade;

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

### 5.2. Ficará **impedida de celebrar** o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

### 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme as Portarias nº 4.211/2025 e 4.222/2026.

**6.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

**6.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**6.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	29/04/2026
2	Data limite para entrega das propostas e data do Início das Avaliações Técnicas.	29/05/2026
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/06/2026 a 08/06/2026
4	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	10/06/2026



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

5	Interposição de recursos contra o resultado <b>preliminar (03 (três) dias úteis</b> contados da divulgação do resultado preliminar) (estimativa).	<b>11/06/2026</b>
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b> , ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de <b>5 (cinco) dias úteis</b> , contados do recebimento do recurso pela Secretária Municipal de Esportes e pela Procuradoria Geral do Município.	<b>16/06/2026</b>
7	Divulgação do resultado final (estimativa).	SEM RECURSO: <b>12/06/2026</b> COM RECURSO: <b>26/06/2026</b>

**7.2.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada e classificada em primeiro lugar.

### **7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**

**7.3.1.** O presente Edital se encontra disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado de sua divulgação.

### **7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs**

**7.4.1.** Cada Entidade poderá apresentar somente **01 (uma) proposta** e contendo **01 (um) plano de trabalho**, em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>). Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pela mesma OSC dentro do prazo, **será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.**

**7.4.2.** Não serão aceitas propostas após o prazo limite indicado, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

**7.4.3.** As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

a) Anexo I - Plano de Trabalho: 1) Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto; 2) relação das atividades que serão executadas; 3) metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento; 4) cronograma de execução das atividades; 5) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal; 6) indicação do **valor global anual do plano de trabalho** e seu detalhamento mensal em planilhas.

b) Anexo II - Cronograma de desembolso financeiro;

c) descrição das **experiências prévias na realização das atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante**, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.

d) Anexo III - Declarações obrigatórias.

### **7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

**7.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.5.2.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste Edital.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**7.5.3.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (16 PONTOS)			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas. Estão descritas com clareza e objetividade.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade. Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
6	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	2	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
<b>Pontuação Global</b>		<b>17 Pontos</b>	

**7.5.4.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 5(cinco), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OCS proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**7.5.5.** O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 5 (cinco), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**7.5.6.** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 9 (nove) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento (1 a 6); ou ainda que não contenham, no míni-



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

mo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

**7.5.7.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.5.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco) e 6(seis). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**7.5.9.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

**7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município e no site: <https://piracicaba.sp.gov.br/>, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

**7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**7.7.1.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu e pelo Sistema SEM PAPEL (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>), sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.7.2.** Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

**7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

**7.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras com as informações necessárias para decisão final e, posteriormente, para a Procuradoria Geral do Município aferir a legalidade do ato. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8.3.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**7.8.4.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**7.9.1.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

**7.9.2.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

### 8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

**8.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Verificação da disponibilidade financeira de recurso orçamentário.
5	Parecer Técnico da SELAM em conformidade com o disposto no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/14
6	Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo
7	Assinatura do termo de colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

**8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.** Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

**8.2.1.** Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

**8.2.2.** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

**8.2.3.** A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**8.2.4.** Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – (02) Declarações Obrigatórias: Relação dos Dirigentes da Entidade;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Não Ocorrência de Impedimentos;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – (03) Declarações Obrigatórias: Instalações e Condições Materiais;

**Observação:** 1) Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.  
2) Todos os documentos deverão ser juntados no processo administrativo eletrônico (Sistema SEM PAPEL).  
3) Fica dispensada a reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise e estejam disponíveis eletronicamente, hipótese que serão juntadas pela Comissão de Seleção.

**8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

**8.3.1.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**8.3.2.** A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

**8.3.3.** Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

**8.3.4.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**8.3.5.** Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

### **8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

**8.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

**8.4.2.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

### **8.5. Etapa 4: Verificação da disponibilidade financeira do recurso orçamentário.**

**8.5.1.** A Secretaria deverá indicar a disponibilidade financeira para o cumprimento da obrigação orçamentária a ser assumida.

### **8.6. Etapa 5: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

**8.6.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**8.6.2.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**8.6.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**8.6.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**8.7. Etapa 6: Parecer Jurídico sobre a observação dos dispositivos legais aplicáveis ao procedimento seletivo.** Após aprovado tecnicamente pela Secretaria e indicada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico visando aferição da legalidade do procedimento seletivo.

**8.8. Etapa 7: Elaboração e celebração do Termo de Colaboração.** Após realizadas todas as etapas das fases de seleção, classificação, aprovação, homologação e emissão de empenho orçamentário, será realizada a elaboração do instrumento da parceria e suas assinaturas pelas partes.



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**8.9. Etapa 8: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

### **9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº UO 19011 nº 1. 27.811.0015.2051.0000.

**9.2.** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**9.3.** O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** no exercício de 2026 (e correspondente para os exercícios seguintes, no caso de prorrogação).

**9.4.** Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme a modalidade esportiva, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

**9.5.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

**9.6.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

**9.7.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**9.8.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

**9.9.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

**9.10.** Os Bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para execução direta do objeto pela Administração pública através dos programas esportivos desenvolvidos, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração, 15 (quinze) dias após a apresentação final das contas da parceria.

**9.11.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

### **10. CONTRAPARTIDA**

**10.1.** Não será exigida contrapartida no presente Chamamento.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail: **chamamentopublico-selam@piracicaba.sp.gov.br**, devendo ser solicitados em até 03 (três) dias úteis da data-limite para o recebimento das propostas. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

**11.1.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados no processo administrativo eletrônico do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.1.2.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**11.2.** A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

**11.3.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

**11.5.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**11.6.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo II – Modelo de Cronograma de Desembolso;
- Anexo III – Declarações Obrigatórias
- Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração.

**ROGER NASCIMENTO CARNEIRO**  
**Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SELAM – Página 12 de 12



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ANEXOS PARA TODOS OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>		
<b>2. PROPONENTE</b>		
A) NOME		
B) CNPJ	C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC) e Nº	
D) BAIRRO	E) MUNICÍPIO	
F) TELEFONE	G) E-MAIL	
<b>3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO</b>		
A) NOME DO DIRIGENTE		B) CPF
C) CARGO OU FUNÇÃO	D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE
F) TELEFONE	G) E-MAIL	
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.		
<b>5. JUSTIFICATIVA</b>		
5.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.		
5.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.		
<b>6. PÚBLICO ALVO</b>		
6.1 - Segmento:		
6.2 - Quantidade:		
<b>7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS</b>		
-		
-		



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

8. METODOLOGIA
8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).
8.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas.
8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.
8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar
8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

9. METAS
9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);
9.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

10. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS			
Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por Núcleo
		Total de Beneficiados	

11. RECURSOS HUMANOS				
Especificação	Quantidade	Função	Carga horária	
			Semanal	Mensal

12. ATIVIDADES PROPOSTAS					
Atividade proposta	Quantidade de professores	Quantidade de estagiários/monitores	Número de turmas	Beneficiados/turma	Carga horária/turma

13. GRADE HORÁRIA							
Atividades Propostas	Turmas	Horários	Dias da Semana				
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**


**14. MATERIAIS DE CONSUMO**

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
				<b>Total Geral</b>

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses
					<b>Total Geral</b>

**16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES**

Objeto		Previsão
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)
	(Exemplos: Implantação do núcleo)	Recebimento dos recursos
		Divulgação do projeto
		Seleção dos beneficiados
		Contratação dos serviços
		Aquisição dos materiais de consumo
		Início das aulas/treinamentos
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

		Desenvolvimento das atividades
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes

17. PLANO DE APLICAÇÃO				
N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente
1	Materiais de consumo			
		Total		
2	Prestação de serviços			
		Total		
3	Bens permanentes			
		Total		
		Total geral		

18. TOTAL DO CONVÊNIO	
-----------------------	--

19. AUTENTICAÇÃO	
DIRIGENTE:	_____
LOCAL:	_____ DATA: _____
_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE	



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
	<b>Total geral</b>				

DIRIGENTE: _____ LOCAL: _____ DATA: _____  <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">           _____            ASSINATURA DO DIRIGENTE         </div>
---

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****ANEXO III****DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Piracicaba, ..... de ..... de 2026.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
  - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
  - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	CPF

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- (b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
- (c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, .....de.....de 2026.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, .....de..... de 2026.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Nome do proponente) ....., CNPJ nº ....., sediada .....(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº ....., DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, .....de..... de 2026.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SELAM** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2026.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO) .....**

**Data:**

**Prazo: 12 meses**

**Valor: R\$..... (..... reais).**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/.....**

**Chamamento Público nº 01/2026 - SELAM.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. ROGER NASCIMENTO CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **175.576.948-21**, doravante denominado, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ...., (qualificação), inscrito no CPF nº ..... adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

**1.1.** Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº /2026 - SELAM**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

**2.1.** Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$..... (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2026 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

**2.2.** As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária UO 19011 nº 1. 27.811.0015.2051.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

**2.2.1.** Recurso Fonte Municipal: **R\$..... (..... reais).**

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze meses (12) meses, iniciando-se em.....de.....de 2026 e com término previsto para .....de..... de ....., podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

**3.2.** O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1 São obrigações da PREFEITURA:**

**4.1.1** proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

**4.1.2.** analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCE/SP nº 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

**4.1.3** realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

**4.1.4** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

#### **4.1.5** através do gestor contratual:

**4.1.5.1** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**4.1.5.2** informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**4.1.5.3** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

**4.1.5.4** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**4.1.6.** reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

**4.1.7.** em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

**4.1.8.** em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

**4.1.9.** em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

**4.1.10.** deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

#### **4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:**

**4.2.1.** Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções TCESP nº 01/2020;

4.2.2.7. devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**4.2.2.10.** manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

**4.3.** Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

**4.4.** Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se, ainda, a:

**4.5.1.** permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.5.2.** abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

### **CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA**

**5.1.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

**5.1.1.** assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

**5.1.2.** retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

### **CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES**

**6.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

**6.1.1.** advertência;

**6.1.2.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**6.1.3.** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**6.2.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES**

**7.1.** Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****CLÁUSULA 8ª - DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.2.** É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

**Hélio Donizete Zanatta**  
Prefeito do Município de Piracicaba

**XXXXXXXXXX**  
Representante Legal da OSC

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): \_\_\_\_\_

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: \_\_\_\_\_

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**Checklist dos documentos a serem entregues**Documentos relacionados ao Projeto:

- 1) Plano de Trabalho (Anexo I)
- 2) Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- 3) Declarações Obrigatórias:
  - 3.1) Instalações e Condições Materiais;
  - 3.2) Relação dos Dirigentes da Entidade;
  - 3.3) Não Ocorrência de Impedimentos;
  - 3.4) Atendimento ao Ministério do Trabalho;
  - 3.5) Ciência e Concordância
- 4) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e/ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente.

Documentos da Entidade:

- 1) Cartão do CNPJ;
- 2) Cópia do Estatuto Social;
- 3) Ata de Eleição da atual Diretoria;
- 4) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;
- 6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8) Dados do telefone fixo e e-mail.

Documentos do Representante Legal da Entidade:

- 1) CPF;
- 2) Comprovante de residência; e
- 3) Dados do telefone fixo e e-mail.

## GUARDA CIVIL

**HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 036.183/2026

Assunto: Revisão de decisão em Procedimento de Sindicância nº. 61.701/2026, em face do Agente de Segurança Pública, MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto no do artigo 27, inciso I e II, e do artigo 28, incisos XLII, LX e LXXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, em MANTER a penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face do GC MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, por infringência ao disposto no do artigo 27, inciso I e II, e do artigo 28, incisos XLII, LX e LXXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 036.188/2026

Assunto: Revisão de decisão em Procedimento de Sindicância nº. 086.072/2026, em face do Agente de Segurança Pública, MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto no do artigo 27, incisos I e II e ao artigo 28, incisos XLII, LX e XCII, artigo 29, inciso III, artigo 31, incisos I e II, com o agravante no artigo 34, inciso I, alínea a' e b', com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela MANUTENÇÃO da penalidade de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, em face do GC MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, por infringência ao disposto no do artigo 27, incisos I e II e ao artigo 28, incisos XLII, LX e XCII, artigo 29, inciso III, artigo 31, incisos I e II, com o agravante no artigo 34, inciso I, alínea a' e b', com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA. – CNPJ nº 26.427.828/0001-14 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2026.020.002.725

Código Ajuste nº 2026.000.000.849

Contrato nº 0513/2026

Proc. Digital nº 2025/161.249

Licitação: Pregão Eletrônico nº 326/2025.

Objeto: Aquisição de utensílios de mesa.

Valor: R\$ 21.293,00 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 28/04/2026.

**Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2026.020.002.725

Código Ajuste nº 2026.000.000.848

Contrato nº 0511/2026

Proc. Digital nº 2025/161.249

Licitação: Pregão Eletrônico nº 326/2025.

Objeto: Aquisição de utensílios de mesa.

Valor: R\$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 28/04/2026.

**Contratada: REJUVI ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 53.824.879/0001-52 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2026.020.002.725

Código Ajuste nº 2026.000.000.847

Contrato nº 0512/2026

Proc. Digital nº 2025/161.249

Licitação: Pregão Eletrônico nº 326/2025.

Objeto: Aquisição de utensílios de mesa.

Valor: R\$ 9.528,80 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 28/04/2026.

**Contratada: BIOCAM – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 03.938.196/0001-58 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2026.000.000.082

Código Ajuste nº 2026.000.000.850

Contrato nº 0514/2026

Proc. Digital nº 2026/36.604

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de peças, de manutenção de incubadora de transporte FANEN, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 11.893,26 (Onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Prazo: Até a execução definitiva do objeto.

Data: 28/04/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. – CNPJ nº 82.845.322/0001-04 (ADMGOV)**

Código Licitação nº 2022.000.002.626

Código Ajuste nº 2023.000.000.105

Contrato nº 0069/2023.

Proc. Admin.: nº 112.040/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 505/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso perpétuo, de ferramenta tecnológica em ambiente "Web" e a prestação de serviços técnicos, consultoria e apoio estratégico para a implantação de solução objetivando implementação de sistema de documentos e processos administrativos digitais e a disponibilização aos Servidores Municipais ferramentas eletrônicas e aos cidadãos os serviços eletrônicos, inclusos implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional.

Valor: R\$ 6.399.980,00 (Seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável.

Data: 25/01/2023.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Código Aditivo nº 2026.000.000.163

Aditivo nº 0069/2023 – 8.

Valor Atualizado: R\$ 2.097.698,68 (Dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 09 (nove) meses.

Data: 29/04/2026.

**Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE. – CNPJ nº 04.677.992/0001-47 (ASOCIAL)**

Proc. Digital nº 2025/152.615.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2025.

Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA. Valor Concedente: R\$ 265.047,47 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/04/2026.

**Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE. – CNPJ nº 04.677.992/0001-47 (ASOCIAL)**

Proc. Digital nº 2025/152.619.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução CMDCA nº 04/2025.

Objeto: Execução de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA.

Valor Concedente: R\$ 161.976,36 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/04/2026.

**Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e J.J.H. CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 02.681.653/0001-09 (Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Segurança Pública Trânsito e Transportes; e Serviço Municipal de Água e Esgoto)**

Proc. Digital nº 2025/185.493.

Objeto: Executar todas as medidas de mitigações e/ou compensatórias propostas e complementares exigidas pelas Secretarias Municipais e pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como executar todas as obras, apresentar todos os documentos recolher todos os valores, conforme especificado nas cláusulas 1ª e 2ª do referido Termo.

Prazo: Conforme os prazos estabelecidos.

Data: 20/03/2026.

**Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e CARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 18.263.448/0001-63 (Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Segurança Pública Trânsito e Transportes; e Serviço Municipal de Água e Esgoto)**

Proc. Digital nº 2025/63.077.

Objeto: Executar todas as medidas de mitigações e/ou compensatórias propostas e complementares exigidas pelas Secretarias Municipais e pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como executar todas as obras, apresentar todos os documentos recolher todos os valores, conforme especificado nas cláusulas 1ª e 2ª do referido Termo.

Prazo: Conforme os prazos estabelecidos.

Data: 06/04/2026.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba, 27 de abril de 2026.

Marcelo Mantovani  
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA  
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial ---	Cliente Responsável		
2054433 1170	PIR VITTA RESIDENCIAL 37 SPE LTDA	2052791	FABIO AUGUSTO JUSTINO
2053858 3510	MICHELE SILVA SIMONETE	28114	
2051051 5323	EDNA LUZIA VIEIRA PINTO	2039528	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
2048753 5507	CRISTIANO RODRIGO MONTEIRO	28218	
2049867 5637	JULIA GABRIELA OLIVEIRA.	2052576	AILTON JOSE FERREIRA
2052418 6737	GLAUCIA MELISSA GARDENAL POLIZEL	29055	
2045472 7351	CASA DE REPOUSO EMMANUEL LTDA	2051633	ANGELO TADEU ALI
2052262 7667	MARCIO LUIS SAMPAIO	29055	
2051512 10097	PRISCILA FIGUEIREDO RODRIGUES	2051635	ANGELO TADEU ALI
2054420 10441	SELMA CRUZ SILVA	30310	
2053618 11263	ARNALDO BARROS E SOUZA	2044803	FREDERICO MACHADO MUNIZ
2053262 11376	GILMAR JOSE DE TOLEDO SILVA	30904	
2053593 11497	CLEUSA LOURENÇO	2050820	LUCIANA VILLARON PRADO
2050627 12999	RODRIGO BENEDITO CROCCO	30984	
2048817 13979	ALINE FERNANDA FANTINI	2046151	MARIA ELISABETE BORGES SANTOS OLIVEIRA
2053279 15576	ANDERSON DE JESUS CARMELO	32271	
2051883 15576	KAYKE CESAR LUIZ	2052557	CASSIA SILVA ROSA BASSINELLO
2051884 16544	KAYKE CESAR LUIZ	35337	
2054034 16833	DANIELA SABINO.	2053404	OZIELETE NUNES DOS SANTOS
233822 16852	ELIETE DE FATIMA V. MENEGALLE	35411	
2054128 16973	MARCELO LUIZ CARLOS	2052852	WAGNER DALMAZO
2053581 18004	DANIEL WILLIANS SALES DE OLIVEIRA	35685	
2051562 18083	ELOIR APARECIDO RESTOFF DOS SANTOS	2054208	NAIRA SIQUEIRA ALVES RIBEIRO
235738 18378	EDSON CARLOS	35916	
2048905 20564	JULIANA FERNANDA RAETANO	2052382	MARILENE FERREIRA DA SILVA
2048513 20981	ISABELLE GONÇALVES CORDESCHI	35916	
2052566 21042	GABRIELA VIANNA FIORAVANTE	2052383	MARILENE FERREIRA DA SILVA
2028233 21084	LUANA JOYCE FARIAS DA SILVA	38547	
2052986 23471	SOLANGE PERES	2053203	EVANDRO APARECIDO DA SILVA
2052308 23739	VALDECIR ROSA SIMAO	39793	
2052267 24170	SANDRA IOLE BOVI.	2052460	ALEX DA SILVA MORAES
2052565 28064	MARIO FERREIRA BUENO	40398	
		2046651	JAIR DE PAULA
		41966	
		2050443	PAULA PERINI
		42202	
		2053453	LETICIA AZEVEDO DE ALMEIDA
		45182	
		2047496	HERALDO JULIAO PESSOA
		45803	
		2048946	STIVIS OSCAR DE CAMPOS
		46024	
		2053947	JULIO CESAR DO PRADO
		46294	
		2053854	CLINICA DE REPOUSO SHALON LTDA.
		47124	
		2048447	RITA LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA
		48011	
		2052832	JANETE SANTOS SANTANA
		48554	
		2052117	CLEUDE RODRIGUES DE SOUZA
		49453	
		2053256	LUANA CAROLINE PEREIRA CAJUEIRO
		51408	
		2053859	DARLEI CAMARGO DE OLIVEIRA
		51425	
		2053346	CELIA MARIA GOMES
		51972	
		2054371	ELIANE APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA
		52097	
		2053248	AMANDA CRISTINA BATISTA DO AMARAL
		53142	
		2053958	NEUSA MOREIRA DOS SANTOS
		53466	
		2051944	EMANUEL GUSTAVO NECO FERNANDES
		53466	
		2051945	EMANUEL GUSTAVO NECO FERNANDES
		54092	
		2052178	LEONARDO TEIXERA CABRAL
		54942	
		2052404	CLAUDETE APARECIDA FERREIRA SOARES
		55246	
		2049661	ZAINE ELISANA DE OLIVEIRA
		56372	
		2046925	JOSE DIVINO RODRIGUES SILVA
		56966	

2053519 57083	LIDIA MARIA DOS SANTOS	2053285 73364	WESLEY DE JESUS BARROS SILVA
2051969 57933	MAITÉ REGINA ANASTACIO TREVISAN	2053286 74474	WESLEY DE JESUS BARROS SILVA
2043122 58926	LUCAS DUARTE MAROUN	2053459 74474	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
2053112 58926	PATRICIA SIQUEIRA DE GODOY	2053460 75601	MARIA DE LOURDES RODRIGUES
2053113 58936	PATRICIA SIQUEIRA DE GODOY	2029283 75882	VALDIRENE CHAGAS DE OLIVEIRA
2053592 59005	ROZIVANIA TAVARES SANTOS	2054267 75882	PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA
2053853 59060	LUCINEIA CRISTINA PIRES GONZAGA	2054268 76836	PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA
2052041 59150	ELZIO AP. VIDEIRA JUNIOR	2053304 76949	ALECSANDRA OBINSKI RAMALHO LOPES
2053495 59190	CELIA MARIA DE MORAES DIAS	2053477 77802	CAMILLA C. FERNANDES LOURENCO DA SILVA
2046859 59204	JOAO DE JESUS VIANA GONCALVES	2053396 78166	SARA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
2053456 59204	ANA PAULA APARECIDA ALMEIDA LOPES	2053194 78564	MARIA SILENE SANTOS
2053457 59447	ANA PAULA APARECIDA ALMEIDA LOPES	2052250 78865	SEBASTIANA DONIZETE DE OLIVEIRA
2041149 59868	JOSE RAMOS DOS SANTOS.	2053721 81132	MARILEI DOS SANTOS BARBIERI
204624 60101	SIDNEI DE SOUZA OLIVEIRA	2051725 81238	CARLOS REGINALDO ELIAS
2053043 60235	JUSLEY DAMARES MACIEL CAMARA	2053623 82910	MANUELA APARECIDA CORREA
2053158 63333	APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA.	2053470 83018	ANA PAULA PEREIRA LEITE
2052586 63350	ALESSANDRO DIRCEU MIRANDA DIAS	2053013 83226	ISABELLE APARECIDA ESTEVES VIANA
2052760 64356	REINALDO DOS SANTOS	2054412 83637	WELLINGTON ROGERIO RIBEIRO LUCIO
2053275 65332	JOSE RODRIGUES	2052555 83984	ANA CAROLINA DA SILVA LIMA
2051413 65414	ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	2051745 84190	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS
2053575 65459	IDE APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	2033279 84655	TAMIRES MARQUES GONCALVES
2052241 65464	NEUSA MALAGUETA PEREIRA	2052139 85357	ROSELY GONÇALVES DE MATOS
2053302 65929	ANDERSON DE SOUZA JORGE	2053628 86212	NEILA GONÇALVES SOUTO
2052315 67373	MARIA JOSE DOS SANTOS	2053607 86891	LUCILENE AP. BONILHA DE OLIVEIRA
2029018 67467	MARIA ANTONIA DE LIMA PADUA	2053181 87250	JOSEMAR DO PRADO HONÓRIO
2054190 67562	JORGE LUIZ DOS SANTOS	2041395 91561	DANILO FERNANDO CIRIACO DE CAMARGO
215176 68050	ROSELI CANDIDO HILARIO SILVA	2053975 95170	DEIVID BATISTA CAMPOS
2052580 69227	MARINA PANAIÁ FERRAZ DE ARRUDA	2052533 96056	LUIZ HENRIQUE MATEUS MAIA
2052327 69254	MATEUS MAGRINI	2054438 96803	EDSON DONIZETH FERNANDES
2053505 69311	LEONARDO JOSE DA SILVA SANTOS	2052782 97287	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
2034139 69664	ALEXANDRE LUIS ERLLER	2053260 98059	GILMAR JOSÉ DE TOLEDO SILVA
2054003 71029	LUIZ CARLOS DE LIMA	2054437 99607	EUCLIDES FRIGATO
2052305 71462	QUITERIA CORREIA DOS SANTOS.	2054487 100044	SILVANA APARECIDA BERTOLUCCI MOSCA.
2052776 71538	JOSE RICARDO BORIN	2054338 100300	SHIRLEY DE SOUZA NETO
2051730 72209	CARLOS REGINALDO ELIAS	2052312 101506	ELIEL MARTINS PENTEADO JUNIOR
2051151 72244	ROSEMEIRE APARECIDA COLINAS BASSO	2054174 101906	MARCIA CRISTINA NARCIZO
2042018 72445	JORGE DA SILVA PEREIRA	2043793 101996	MARIA ELIANE DA SILVA
2053967 73364	PEDRO DIONISIO DE OLIVEIRA	2054161 102508	ERICK RICARDO MAZARO DA SILVA

2053803	ADÃO FIALHO DE CARVALHO	2052685	ANDRESSA DALILA BAPTISTA DOS SANTOS
102588		134297	
2032723	ANDERSON TADEU R. FRANÇA	2047765	JOSE APARECIDO NORONHA
102625		134339	
2046525	PAULO JOSE DOS SANTOS	2046626	BEATRIZ CRISTINA LOPES NUNES
102668		137755	
2053547	EDIRSON DE ARAUJO PEREIRA.	2054288	ELY ROBERTO REZENDE
103985		138944	
2053329	EZEQUIEL MARCOS VIEIRA DE CAMARGO	2052637	FELIPPO NATA BARDINI
103985		140482	
2053330	EZEQUIEL MARCOS VIEIRA DE CAMARGO	2049375	MARIA DE LOURDES ONORIO DE SOUZA
105205		140728	
138706	ZELIA MARIA GONCALVES ROSA	2053980	ALAN MARIN SANTOS
105783		140895	
2052426	EDSON CLEITON CORREIA MARTINS	2049628	KATIA KARINA ROSENDO
106117		140924	
2052550	JÉSSICA MARQUES DA SILVA.	2053259	SUZY HELOISA GREGÓRIO ARAUJO
107012		141202	
2053300	MAURICIO FERRAZ DE ARRUDA	2046020	LUIZ GUSTAVO MARCELINO ANDRE
107156		141202	
2044029	LUZIA APARECIDA BUDRINI GIL	2046022	LUIZ GUSTAVO MARCELINO ANDRE
108272		142599	
2051673	MARCELLA DA SILVA MATHIAS	2053960	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA
108661		142846	
238669	JULIANA AUGUSTA A DE OLIVEIRA GERONASSO	2052623	JOSE RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA
112376		143817	
2049851	JEFERSON RODRIGO PADUAN	2053198	VANESSA CRISTIANE BEIRA
112452		145661	
2043190	HELENA MARIA DA SILVA PEREIRA	2054343	TIAGO CESAR SCAREL
113772		148480	
2053907	EDUARDO RODRIGUES MARQUES	2053359	DENISE DE JESUS ANDREOLI
117437		148488	
2052851	MARCELO DONIZETE LOPES	2042817	APARECIDA RODRIGUES
117503		150434	
2053844	JESSICA NUNES DA SILVA	2052610	RAFAEL ALCIDES CASTELARI
118301		151034	
2053767	GENI MIGUEL COLACO	2053301	LETICIA COSTA GODOY
119999		154215	
2052975	SUNAMITA ARAUJO DELBEM	2054293	VIDAL LORENCINI JUNIOR
121124		156661	
2053291	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRANDAO	2050634	DIEGO ROGERIO GALVAO DOS SANTOS
123321		158536	
2053064	RAQUEL JOSEANE VIEIRA FRANCO DA ROCHA	2048982	LILIAN APARECIDA RODRIGUES MARTINS
123603		158922	
2052465	ANTONIO NARDIEL DE SOUSA GOMES	2051040	JOSIELE GIOVANETTI DE BARROS
125552		159261	
2049004	ENELISE APARECIDA AUGUSTO TEIXEIRA	2050851	RIZIA TELES DE SOUZA SILVA
127176		159594	
2052416	LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	2051205	JOÃO PAULO MORAIS RIBEIRO
127326		159895	
2053402	REGINALDO ANTONIO	2053621	JULIANA MARIA DUARTE
128177		160458	
2052233	MARIO ODILON DE CARVALHO	2052311	JHONNATHAN DE BRITO MORAIS
128257		162869	
2038932	TALITA AZEVEDO BELISÁRIO	2053172	MARIA APARECIDA ROQUE SIMÃO
128314		162869	
2053097	GIOVANA APARECIDA FERNANDES	2053171	MARIA APARECIDA ROQUE SIMÃO
128654		164280	
2053583	ANDERSON ARTUR SCHLICHTING	2049355	PATRICIA APARECIDA MARQUES
129069		165026	
2041712	JAYME PEREIRA FILHO	2029454	MICHELE CRISTIANE MILLAS FERNANDES
130996		166103	
2041647	WILLIAN GOMES DA SILVA	2034067	PASCOAL APARECIDO DONARIS COLOMBANI
132624		166672	
2053660	PATRICIA CATTAI CAMPOS	2052548	KELLY POLYANA CORREIA DA SILVA
133037		170836	
2052635	ITAMAR MARANHÃO	2052736	HELEN CRISTINA CAMARGO
133107		170836	
2053661	FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO TORDIN	2052738	HELEN CRISTINA CAMARGO
133358		170871	
2052815	CAROLLINE NOGUEIRA GOMES COLUCCI	2054274	BENJAMIN CARDOSO DA SILVA
133811		171246	
2044571	GUILHERME MARQUES FLAUSINO	2050437	ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA
133812		172202	
2053681	LUIZ FERNANDO MARCELINO	2053123	BRUNA FERNANDA CANDIDO
133872		172709	

2053205 ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES  
172783  
2053923 REGIANE DE OLIVEIRA BECARI  
173037  
2046677 JEDILSON DOS SANTOS CLAUDIO  
173196  
2053223 LEVI ARRUDA BORGES  
173285  
2053702 SAMUEL CAMARGO DE MORAES  
173790  
2054229 BARROS ADM. DE IMOVEIS PROP E LOC. MAQ.  
173966  
2050719 MIRIAM GRAZIELLE FERREIRA ALMEIDA  
174460  
2039919 COND SHOPPING CENTER PIRACICABA - POÇO 3  
175665  
2051668 REINALDO LUIS LEMES DE SOUSA  
175714  
2052890 MARIA LUCIA FIDELIS SAMPAIO  
176392  
2052692 EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA  
176392  
2052694 EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA  
176455  
2052831 LUCAS RIBEIRO DE SOUZA  
177524  
2043555 GUSTAVO DOS SANTOS NASCIMENTO  
178666  
2052973 ANA FLAVIA VENTURA DE OLIVEIRA  
179619  
2052643 ELISANGELA FERREIRA DA SILVA DONA  
180943  
2051991 BRENDA MICHELE RUBIA SCURSONI  
181025  
2053840 BRUNO VIEIRA BORBA  
182253  
2045349 MATHEUS LEVI DOS SANTOS  
185693  
2053299 FRANCISCO MOACIR DA SILVA  
187028  
2050785 VANESSA PROENÇA DONIZETE DE OLIVEIRA  
187435  
2052855 FABRICIO BANEIRO  
187750  
2051579 NYCOLAS GABRIEL PARIZOTO FERNANDES  
188540  
2051558 DIOGO BARREIROS BARBOSA  
189633  
2052625 BIANCA DE OLIVEIRA FRANCISCO  
191522  
2053336 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SABARA  
191993  
2048448 MARIANA CRIPA  
191996  
2053059 ALEXANDRE RODRIGO PEREIRA  
192161  
2052945 JULIANA BRIEDA SILVA  
192161  
2052946 JULIANA BRIEDA SILVA  
192643  
2053993 VICTOR LUCIANO DE OLIVEIRA  
194559  
2051994 JOAO VITOR ALVES DE SOUZA  
195932  
2053852 IARA DE OLIVEIRA GIRELLE BARBOSA  
195977  
2048908 ARIANE OTTAVIANO  
196657  
2053544 CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA  
196657  
2053545 CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA  
196691  
2052207 VILSON APARECIDO SIVIERO  
196891  
2054291 ED CARLOS APARECIDO ALVES GOMES  
200668

2042525 CLODOALDO FERREIRA DE CAMARGO  
203619  
2053968 LIDIA MARIA DOS SANTOS  
205159  
2053416 MARCELO ERNESTO LEONARDO

### Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba, 27 de abril de 2026.

Marcelo Mantovani  
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURIDICA - NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA  
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Carnê/Nº. Sequencial	Proprietário
127473	MARIO FELIPE IZIDORO E OUTROS
--	SUELI MARGARIDA IZIDORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 2026/001962

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada a granel.  
Vigência: 1 (um) ano.  
Valor total estimado: R\$ 1.778.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).  
Assinatura: 27/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PROCESSO Nº 2026/001962

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.  
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada a granel.  
Vigência: 1 (um) ano.  
Valor total estimado: R\$ 600.988,80 (seiscentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
Assinatura: 23/04/2026.

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/006056.

**SE VOCÊ NÃO CUIDAR,  
NA SUA CASA O  
MOSQUITO  
VAI MORAR.**

**AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.**

## PODER LEGISLATIVO

### Departamento Legislativo

#### LEI Nº 10.543, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei 6943/2010, que dispõe sobre a consolidação da legislação sobre o tema Turismo do Município de Piracicaba.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

#### LEI Nº 10543

Art. 1º Os artigos 57 e 58 constantes no Capítulo V da Lei 6.943, de 09 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. Fica denominado de “Paulo Fioravante Sampaio”, cidadão prestante, o prédio do Casarão do Turismo, localizado na Praça dos Artistas “Sebastião Antonio da Silva Neto”, na Rua do Porto nº 1433 (Calçadão), neste Município.

Art. 58. Fica denominada de Praça dos Artistas “Sebastião Antonio da Silva Neto” a área onde se localiza o Casarão do Turismo na Rua do Porto, que assim se descreve:

Proprietário: Prefeitura do Município de Piracicaba

Local: Av. Alidor Pecorari - Calçadão da Rua do Porto

Bairro: Rua do Porto

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

“Imóvel de forma irregular situado na Rua do Porto com frente para Avenida Alidor Pecorari e para o Calçadão da Rua do Porto, onde está construído o Casarão do Turismo e a sua volta foi implantado uma Praça, que tem o seu início no alinhamento do Calçadão da Rua do Porto com a divisa do imóvel de nº 1377 de frente para o Calçadão; seguindo pela divisa do imóvel de nº 1377 até alcançar o alinhamento da guia da Avenida Alidor Pecorari defletindo à direita e seguindo pelo alinhamento da guia da Av. Alidor Pecorari e do estacionamento até encontrar a divisa do imóvel de nº 1537 de frente para o Calçadão da Rua do Porto, defletindo à direita e seguindo pela divisa do imóvel de nº 1537 até alcançar o alinhamento do Calçadão da Rua do Porto, defletindo à direita e seguindo pelo alinhamento do Calçadão da Rua do Porto até encontrar o ponto de início da presente descrição.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de abril de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales e outros – PL 160/2025

### Departamento Legislativo

#### LEI Nº 10.544, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.234/2024, que “Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no município de Piracicaba e dá outras providências.”

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

#### LEI Nº 10544

Art. 1º A Lei nº 10.234, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescida do Art. 4ºA, com a seguinte redação:

“Art. 4ºA A Câmara Municipal de Piracicaba fica autorizada, no âmbito de suas atribuições institucionais, a promover reuniões, audiências públicas, debates, seminários, fóruns e outras atividades correlatas, com a finalidade de discutir, divulgar, acompanhar e fomentar políticas públicas relacionadas ao reconhecimento, à inclusão, aos direitos e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com fibromialgia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de abril de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira – PL 20/2026

### Departamento Administrativo

#### CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2022, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, no dia 06 de MAIO de 2026, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais : para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm );  
Ficha Limpa : Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia ); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar ) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br; Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

#### ASSISTENTE DE CERIMONIAL

Classificação Nome  
02º- LISTA AFRO SAMIRA THOMAZIN

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 29 de ABRIL de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente

## IPASP

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 1.368,35 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa COMERCIAL K NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.623.174/0001-25, visando a aquisição de materiais de higiene e descartáveis, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.278.459/0001-83, visando a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em educação previdenciária para o IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa EXTINTORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.835.574/0001-09, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e realização de manutenção de segundo nível em extintores de incêndio e testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DJCOMÉRCIOEDISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, inscrita no CNPJ sob nº 13.511.486/0001-74, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Regulador de Pressão de GLP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

## ASSOCIAÇÕES

FEALQ

JBP



CS

ME

AF

PDAR

SMDSP

CMMB

# Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263UM-05 1-PB



ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP



CS

ME

# Índice

AF

PDAR

SMDSP

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

**Página**

3

Demonstrações contábeis

6

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "AB".

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

13

CMMB

gn Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP



CS

ME

AF

PDAR

SMDSP

CMMB

Aos Administradores da  
**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ**  
Piracicaba - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do superávit, do superávit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Estudos Agrários Luiz - FEALQ em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na ITG 2002 - "Entidades Sem Finalidade de Lucros".

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com estas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

---

### Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. José de Souza Campos, 507 - 5ª  
andar Cambuí - Campinas (SP) Brasil  
T +55 19 2042-1036  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP



CS

## Outros assuntos

ME

### Demonstrações do valor adicionado (DVA)

AF

A demonstração do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do valor adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

PDAR

SM DSP

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

B

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na ITG 2002 – “Entidades Sem Finalidade de Lucros”, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

MMB

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta à tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP



CS

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

ME

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e

AF

PDAR

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

SMDSP

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 10 de abril de 2026

CMMB

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-028.281/O-4 F SPJoão Henrique Schenk  
Contador CRC 1SP-202.127/O-8

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

ME

AF

PDAR

SMDSP

B

CMMB

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

**Ativo**

	Notas	2025	2024
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição	4	70.058	318,16
Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos - com restrição	4	123.297	77.611
Obrigações contratuais com convênios e projetos	5	25.143,7	57.357
Clientes	6	4.242	5.430
Estoques	7	361	177
Ativo biológico	8	3.754	3.053
Tributos a recuperar	9	367	360
Outros créditos	10	799	422
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>454.315</b>	<b>176.226</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Aplicações financeiras - sem restrição	4	38.216	64.034
Aplicações financeiras - com restrição	4	2.171	2.970
Ativo biológico	8	6.849	5.910
Tributos a recuperar	9	12.931	11.967
Depósitos judiciais	11	26.886	24.854
Outros créditos	10	22	22
Imobilizado	12	18.370	13.999
Intangível	13	1.940	2.064
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>107.385</b>	<b>125.820</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>561.700</b>	<b>302.046</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

ME

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

AF

Passivo e patrimônio social

PDAR

SMDSP



CMMB

	Notas	2025	2024
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores	-	1.970	751
Obrigações contratuais com convênios e projetos	5	331.939	90.133
Taxas administrativas a realizar	14	4.326	3.425
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	15	1.299	1.388
Obrigações tributárias	16	46.409	40.058
Outras obrigações	17	4.388	5.906
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>390.331</b>	<b>141.661</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Obrigações contratuais com convênios e projetos	5	38.751	42.816
Passivos contingentes	-	64	68
Outras obrigações	17	3.904	64
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>42.719</b>	<b>42.948</b>
<b>Patrimônio social</b>			
Patrimônio social	18.1	12.737	10.175,3
Doação de bens	18.2	4.700	4.700
Superávit do exercício		11.213	10.984
<b>Total do patrimônio social</b>		<b>128.650</b>	<b>117.437</b>
<b>Total do passivo e patrimônio social</b>		<b>561.700</b>	<b>302.046</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

n Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

ME

**Demonstrações do resultado  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

AF

**(Em milhares de reais)**

PDAR

SMDSP



CMMB

	Notas	2025	2024
<b>Receitas operacionais</b>			
Recursos de projetos e convênios alocados	19.1	99.488	162.916
Taxa de administração	19.2	7.951	13.446
Venda de gado	19.3	6.393	5.514
Outras receitas	19.4	1.073	2.132
<b>Receita operacional</b>	19	114.905	184.008
Custos de projetos e convênios alocados	20	(99.488)	(162.916)
Custo fazenda figueira	-	(3.715)	(3.623)
		(103.203)	(166.539)
<b>Superávit bruto</b>		11.702	17.469
Receitas (despesas) operacionais	21	(15.910)	(16.766)
<b>Superávit antes do resultado financeiro</b>		(4.208)	703
Resultado financeiro	22	15.421	10.281
<b>Superávit do exercício</b>		11.213	10.984

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

ME

**Demonstrações do resultado abrangente  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

AF

**(Em milhares de reais)**

PDAR

	2025	2024
<b>Superávit do exercício</b>	11.213	10.984
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	11.213	10.984

SMDSP

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

CMMB

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP **Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

CS **Demonstrações das mutações do patrimônio social  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

ME **(Em milhares de reais)**

	Patrimônio social	Doação de bens	Superávit do exercício	Total
AF <b>Saldo em 01 de janeiro de 2024</b>	78.358	4.700	23.395	106.453
Destinação ao patrimônio social	23.395	-	(23.395)	-
Superávit do exercício	-	-	10.984	10.984
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	101.753	4.700	10.984	117.437
Destinação ao patrimônio social	10.984	-	(10.984)	-
Superávit do exercício	-	-	11.213	11.213
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	112.737	4.700	11.213	128.650

PDAR

SMDSP

MB

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MMB

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

ME

**Demonstrações dos fluxos de caixa  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024****(Em milhares de reais)**

AF

	2025	2024
<b>Atividades operacionais</b>		
<b>Superávit do exercício</b>	11.213	10.984
Depreciação e amortização	602	681
Amortização ativo biológico	795	676
Baixa do ativo imobilizado	8	113
Baixa do ativo biológico	273	1
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos	(45.686)	25.531
Obrigações contratuais de convênios e projetos	(194.080)	(8.690)
Clientes	1.188	4.288
Estoques	(184)	145
Ativo biológico	(2.707)	(2.384)
Depósitos judiciais	(2.032)	(3.015)
Outros créditos	(377)	(125)
Tributos a recuperar	(971)	(841)
Fornecedores	129	(1573)
Obrigações contratuais de convênios e projetos	237.741	(3.090)
Taxas administrativas a realizar	901	825
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	(89)	12
Obrigações tributárias	6.351	6.586
Outras obrigações	(1.545)	(5.384)
Passivos contingentes	(4)	-
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	12.616	24.740
<b>Atividades de investimentos</b>		
Aquisição de imobilizado e intangível	(991)	(47)
Aplicações financeiras	26.617	5.738
<b>Caixa gerado pelas atividades de investimentos</b>	25.626	5.691
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	38.242	30.431
<b>Demonstração das variações do caixa e equivalentes de caixa</b>		
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício	31816	1385
Caixa e equivalentes de caixa - no fim do exercício	70.058	31816
<b>Aumento de caixa e equivalentes de caixa</b>	38.242	30.431

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

CS

**Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ**

ME

**Demonstrações do valor adicionado  
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

AF

**(Em milhares de reais)**

PDAR

SMDSP



CMMB

	2025	2024
<b>Receitas</b>		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	14.344	18.960
Outras receitas	1.073	2.132
	15.417	21.092
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços	3.715	3.623
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	4.555	5.135
Custo de ativo imobilizado vendido/baixado (sem restrição)	281	114
	8.551	8.872
<b>Valor adicionado bruto</b>	6.866	12.220
<b>Depreciação e amortização</b>		
Depreciação e amortização	1.397	1.357
	1.397	1.357
<b>Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	5.469	10.863
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Resultado financeiro	15.421	10.281
	15.421	10.281
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	20.890	21.144
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Pessoal		
Remuneração	4.408	4.408
Benefícios	1.397	1.675
FGTS	348	389
Impostos, taxas e contribuições	3.524	3.688
Superávit do exercício	11.213	10.984
	20.890	21.144

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

JBP

CS

ME

AF

PDAR

SMOSP



CMMB

**1. Contexto operacional**

A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ (“FEALQ”, “Entidade” ou “Fundação”), sediada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, foi criada em dezembro de 1976, com a finalidade de proporcionar apoio institucional à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) e a outras instituições de ensino e pesquisa do país, com o objetivo de desenvolver pesquisa e experimentos em ciências físicas e naturais relacionadas com a agricultura. A FEALQ está devidamente registrada em cartório e se enquadra no terceiro setor. Os objetivos declarados em seu estatuto social são:

- Colaborar em programas de desenvolvimento científico, econômico-social e cultural a serem estabelecidos com unidades da Universidade de São Paulo, instituições e outras entidades de direito público e privado;
- Realizar, promover, captar ou administrar recursos de cursos de extensão universitária, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do conhecimento nas diversas instituições ligadas às ciências agrárias, ambientais e sociais aplicadas;
- Colaborar no desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação das unidades da Universidade de São Paulo, bem como de outras Universidades e Instituições que solicitarem seus serviços;
- Promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos, especialmente agrônômicos e correlatos, por meio de publicações técnicas, periódicos, monografias, cursos e outras formas adequadas, próprios ou de terceiros;
- Apoiar, realizar, captar ou administrar recursos de pesquisas, desenvolvimento e inovação que atendam às necessidades dos setores público e privado, tudo dentro de cânones acadêmicos que permitam, simultaneamente, o atendimento dos objetivos propostos e o treinamento de pessoal especializado;
- Instituir, gerir e administrar Fundos Patrimoniais, na qualidade de Organização Gestora de Fundo Patrimonial, em benefício dos objetivos da Fundação; e
- Gerenciar instituições de ciência, tecnologia e inovação (ICT), bem como arranjos de inovação, núcleos de inovação tecnológica (NIT) e outros ambientes de inovação tecnológica e empreendedorismo.
- Colaborar em programas culturais a serem estabelecidos com unidades da Universidade de São Paulo (USP), instituições e outras entidades de direito público e privado.

**Convênios e contratos de projetos**

Os convênios (com órgãos públicos) e contratos (com entidades privadas) de projetos são firmados entre a FEALQ, como administradora e responsável jurídica pela execução e entrega dos respectivos projetos, assim como é responsável pela designação do profissional de ensino que irá executá-lo e a parte contratante. O contrato prevê quais são as bases para o desenvolvimento do projeto, entre coordenador do projeto (o professor da ESALQ ou de outra instituição de ensino ou pesquisa) e a parte contratante, bem como a taxa de administração da FEALQ.

**Fazenda Figueira**

Em 2000, a FEALQ recebeu por meio de doação uma Fazenda denominada “Fazenda Figueira” e assim constituiu uma filial, localizada em Londrina, no estado do Paraná. A Fazenda abriga um projeto de produção de bovinos de corte e a Estação Experimental Agro zootécnica Hildegard Georgina Von Pritzelwitz. A Fazenda Figueira (filial) proporciona receitas para a FEALQ, em ocasiões pontuais por meio da venda de gado e venda de produtos agrícolas, e o recurso recebido é revertido integralmente para o desenvolvimento das atividades fim da FEALQ.

Amparada em dispositivos legais, em especial no Artigo 498 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1.911/2019, a FEALQ enquadra-se como suspensa do pagamento da contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda, no mercado interno, de animais vivos para o abate.

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

#### **Filial Pirassununga**

No início de 2024, a FEALQ constituiu um escritório de negócios na cidade de Pirassununga/SP, para melhor atender aos Coordenadores de projetos vinculados a unidade USP instituída nesta localidade a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA).

ME

## **2. Apresentação das demonstrações contábeis e políticas contábeis materiais**

AF

### **2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições contidas na NBC ITG 2002 (R1) – Entidades sem Fins de Lucros, aprovada pela Resolução nº 2015/ITG2002 (R1) de 02 de setembro de 2015 do Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

PDAR

SMDSP

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

B

### **2.2. Base de mensuração**

A base de mensuração dos itens e dos fatos contábeis em uma demonstração contábil é fundamental para a qualidade da informação contábil prestada. Neste sentido, ela foi elaborada com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis contidas na Nota Explicativa nº 3.

MMB

### **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade, exceto quando indicado de outra forma.

### **2.4. Uso de estimativas contábeis e julgamento**

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, poderão resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A FEALQ avalia que as principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo riscos de ajuste significativos nas demonstrações contábeis, são:

- Registro de depreciação;
- Análise de recuperação dos ativos; e
- Provisões diversas.

### **2.5. Aprovação das demonstrações contábeis**

A Diretoria e o Conselho Curador da FEALQ autorizaram a conclusão e emissão das demonstrações contábeis em 10 de abril de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, quando existentes, que tiveram efeito sobre estas demonstrações contábeis. Após a sua emissão, somente a Diretoria têm o poder de alterar as demonstrações contábeis, que deverão ser submetidos à deliberação do Conselho Fiscal e do Conselho Curador.

gn Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

#### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

### **2.6. Critérios contábeis**

As principais políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir, juntamente com a mensuração de valores finais do exercício em referência e do exercício imediatamente anterior. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

ME

AF

### **3. Políticas contábeis materiais**

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela FEALQ.

PDAR

#### **3.1. Regime contábil**

As transações são efetuadas de acordo com os Princípios de Contabilidade, obedecendo ao regime de competência.

SM/DSP

#### **3.2. Caixa e equivalente de caixa**

São representados por disponibilidades em moeda nacional, referente à caixa, bancos e aplicações financeiras em títulos de renda fixa com disponibilidade imediata e são utilizados pela FEALQ no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. As aplicações financeiras são registradas ao valor original por meio do resultado que se equipara ao valor de custo, acrescido dos rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento do exercício.

B

MMB

#### **3.3. Caixa e equivalentes de caixa de convênios e projetos**

Incluem numerários com utilização restrita para desembolsos com gastos em projetos e convênios (Nota Explicativa nº 4), oriundos de caixa, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias), com aplicação definidos em comum acordo com bancos de primeira linha e, portanto, não podem ser utilizados nas operações da FEALQ.

Estão apresentados os títulos e valores registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

#### **3.4. Obrigações contratuais com convênios e projetos**

A FEALQ registra os valores a receber e a pagar por obrigações de convênios e projetos no momento da celebração do respectivo contrato.

Os valores registrados no ativo circulante representam contas a receber decorrentes de convênios e projetos em andamento administrados pela FEALQ.

Os valores registrados no passivo circulante e não circulante representam contas a pagar por conta de convênios e projetos em andamento.

#### **3.5. Cliente**

As contas a receber de clientes relativas à FEALQ matriz, são registradas pelos valores relacionados aos serviços prestados. Para este registro existe uma provisão constituída como um valor considerado suficiente. Para a filial Fazenda Figueira são registradas pelos valores relacionados às atividades Produção Rural (Pecuária; Parceria Rural Soja; Arrendamento Eucalipto; Agricultura). Normalmente, os valores recebidos pela filial são antecipados à venda ou comercialização.

#### **3.6. Estoques**

Os estoques são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos custos incorridos em sua formação, não excedendo os valores líquidos de realização ou reposição.

O maior valor de estoque constituído pela FEALQ está localizado na filial, Fazenda Figueira, e é composto por insumos que serão utilizados para elaboração do ativo biológico e estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

### 3.7. Ativo biológico

O ativo biológico refere-se ao rebanho bovino (matrizes e reprodutores), localizado na filial Fazenda Figueira. A mensuração está a valor de custo, uma vez que a Administração entende ser o método de mensuração mais razoável frente às principais atividades da FEALQ e sendo sua diferença considerada irrelevante para fins de ajustes contábeis.

ME

#### Circulante

AF

Refere-se ao gado bovino, utilizado para comercialização e estudos agrários. A valorização é reconhecida através do valor de custo, que possui ciclo de vida útil menor que um ano.

PDAR

#### Não circulante (consumíveis)

Refere-se ao rebanho em formação (gado bovino), utilizado para comercialização e estudos agrários, cujo ciclo de vida é superior a um ano. A valorização é reconhecida através dos valores de custo.

SM DSP

#### Não circulante (para reprodução)

Refere-se ao gado bovino que é destinado à reprodução. Os custos associados aos bovinos são acumulados no período de reprodução e amortizados durante o seu ciclo produtivo conforme sua capacidade de produzir novos ativos (bovinos).

CS

### 3.8. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são registrados ao custo de aquisição ou doação, reduzidos ao valor recuperável dos ativos, quando necessário. O terreno e os imóveis estão registrados ao valor da avaliação registrado em 31 de dezembro de 2005.

MMB

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis e os valores sejam mensuráveis de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixo. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no superávit (déficit) quando incorridos.

As depreciações foram calculadas pelo método linear com base na vida útil. O Laudo de vida útil foi realizado em 2020 por uma empresa especializada e para o ano de 2025 o laudo foi revisitado e as taxas foram mantidas, pois estão aderentes a realidade da Fundação.

Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação de seus resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "outras receitas/despesas operacionais", no superávit (déficit) do exercício.

### 3.9. Intangível

Os ativos intangíveis referem-se aos gastos com aquisições de software, customizações para implantação do sistema ERP e desenvolvimento de Website. Os ativos intangíveis com vida útil definida são registrados ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização, a qual foi calculada pelo método linear utilizando a vida útil contábil. A FEALQ não possui intangíveis com vida útil indefinida.

### 3.10. Taxas administrativas a realizar

Referem-se às taxas de administração dos contratos de pesquisas e convênios firmados pela FEALQ. Sua alocação ao resultado é efetuada de forma proporcional à realização dos custos.

### 3.11. Provisões

A provisão é reconhecida quando a FEALQ possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação.

A FEALQ é parte de alguns processos judiciais e administrativos, sendo que, em 31 de dezembro de 2025, houve uma avaliação junto aos assessores jurídicos e para os processos classificados com perda "Provável" foi constituída a conta de provisões para contingências, pois existe uma expectativa de saída de recursos para liquidação destes processos.

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

### 3.12. Outros créditos e obrigações

Outros créditos são demonstrados ao valor de custo ou valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Subsequentemente, estes juros são realocados no superávit (déficit) do exercício por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva em relação aos fluxos de caixa contratuais.

ME

Outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

AF

Os outros créditos ou outras obrigações são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra no próximo exercício (doze meses). Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

PDAR

### 3.13. Apuração do resultado

#### a) Projetos e convênios

SM DSP

Os convênios (com órgãos públicos) e contratos (com entidades privadas) de projetos são firmados entre a FEALQ, como administradora e responsável jurídica pela execução e entrega dos respectivos projetos, assim como é responsável pela designação do profissional de ensino que irá executá-lo e a parte contratante.

B

As receitas e despesas são reconhecidas, simultaneamente, de acordo com o princípio do confronto das despesas com as receitas (regime de competência).

MMB

Os valores dos bens destinados aos convênios e projetos são debitados aos projetos como custo, visto que estes ativos são doados no momento da respectiva aquisição a ESALQ ou unidade da USP que o projeto corresponde, não remanescendo responsabilidade para a FEALQ.

#### b) Taxa de administração

Reconhecidas na demonstração do resultado pelo regime de competência, à medida que os desembolsos com os projetos são realizados e registrados, tendo como base os documentos hábeis.

#### c) Venda de gado

Reconhecida na demonstração do resultado do exercício pelo regime de competência, à medida que o gado, incluindo o animal que fica registrado no ativo biológico é vendido pela Fazenda Figueira. Na prática, a receita é reconhecida a partir da emissão das notas fiscais de venda e as despesas a partir do registro de documentos hábeis dos gastos incorridos.

Por sua vez, a apropriação dos custos com venda de gado ocorre no momento da baixa por morte, abate e na venda e é mensurado pelo “custo de formação do rebanho bovino”, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.7 – Ativo biológico.

#### d) Resultado financeiro

As despesas e receitas financeiras são reconhecidas de acordo com o regime de competência. Quando pactuado em contrato, as receitas provenientes da aplicação de recursos destinados a projetos são incorporadas a estes, na rubrica “obrigações contratuais de convênios e projetos” no passivo.

#### e) Informação por natureza

As informações sobre as receitas e despesas operacionais atendem ao disposto de apresentação das demonstrações contábeis sugeridas pela Interpretação ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros que tratam da divulgação de receitas e despesas por tipo de atividade e que se assemelham às características de demonstração do resultado por natureza.

A Entidade tem imunidade tributária mencionada na Nota Explicativa nº 28.

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

### 3.14. Novas normas e interpretações não efetivas em 31 de dezembro 2025

A Entidade avaliou todas as revisões de pronunciamentos contábeis ainda não efetivos em 2025, e as respectivas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis.

ME

Não há outras normas ou interpretações que impactem as demonstrações contábeis da Entidade de forma relevante, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Entidade.

AF

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

PDAR

	2025	2024
Bancos (sem restrição)	249	91
Aplicações financeiras (sem restrição)	108.025	95.759
Aplicações financeiras (com restrição)	125.468	80.581
<b>Total</b>	<b>233.742</b>	<b>176.431</b>
<b>Circulante</b>	<b>193.355</b>	<b>109.427</b>
Sem restrição	70.058	318.16
Com restrição	123.297	77.611
<b>Não circulante</b>	<b>40.387</b>	<b>67.004</b>
Sem restrição	38.216	64.034
Com restrição	2.171	2.970

SMDSP

B

CMMB

### 4.1. Bancos

Recursos que serão utilizados para saldar obrigações da FEALQ e de sua filial Fazenda Figueira. Os valores disponíveis para manter e atingir os objetivos fim da FEALQ são revertidos à comunidade, por meio de apoio ao desenvolvimento científico/acadêmico.

### 4.2. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras de curto prazo correspondem a investimentos temporários indexados ao CDI. As taxas pactuadas remuneram esses investimentos em aproximadamente 99% do CDI, com possibilidade e de resgate a qualquer momento sem qualquer ônus para a Entidade. No ano de 2025, parte das aplicações de longo prazo se enquadraram a curto prazo, deste modo no curto prazo também temos investimentos indexados ao IPCA+ na sua maioria com vencimento para agosto/2026.

As aplicações financeiras de longo prazo correspondem a investimentos indexados ao CDI e também indexados a IPCA+. Para essas aplicações, há possibilidade de resgate a qualquer momento podendo haver uma redução na remuneração contratada no início da aplicação, normalmente são os CDB's progressivos. Já no caso de aplicações em IPCA+ há a marcação a mercado, o que normalmente significa um deságio. A FEALQ calcula os valores que pode deixar em aplicações de longo prazo a fim de levá-las até o prazo final. Quando há oportunidade e a curva muda, a administração também pode resgatar antecipadamente e reaplicar os recursos, sempre considerando o perfil conservador.

- **Aplicações financeiras (sem restrição)**

Recursos que serão disponíveis para saldar obrigações em nome da FEALQ e Fazenda que se encontram diretamente ligadas às obrigações no curso normal de suas operações, podendo estas serem de curto ou longo prazo, conforme são aplicadas.

- **Aplicações financeiras (com restrição)**

Recursos que serão utilizados para saldar obrigações em nome da FEALQ que se encontram diretamente ligadas às obrigações registradas como "Obrigações contratuais com convênio e projetos", podendo estas serem de curto ou longo prazo, de acordo com os prazos de entrega dos projetos os recursos são aplicados.

jn Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

**5. Obrigações contratuais com convênios e projetos**

ME

Os direitos e as obrigações contratuais com convênios e projetos, em 31 de dezembro, estavam assim compostos:

Ativo	2025	2024
Obrigações contratuais (com restrição)	25.143,7	57.357

AF

As obrigações contratuais referem-se a projetos e pesquisas técnicas, de mercados dentre outras. O considerável aumento está relacionado aos contratos de P&D junto a empresas de O&G (óleo e gás) regulamentado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e também recursos públicos recebidos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), onde a FEALQ trabalha como interveniente.

PDAR

Passivo	2025	2024
<b>Obrigações contratuais (com restrição)</b>	<b>370.690</b>	<b>132.949</b>

SMDSP

Circulante	331.939	90.133
------------	---------	--------

<b>Não circulante</b>	<b>38.751</b>	<b>42.816</b>
-----------------------	---------------	---------------

B

A FEALQ mantém registro de valores a receber e a pagar por obrigações de convênios e projetos no momento da celebração do respectivo contrato.

CMMB

A separação entre passivo circulante e passivo não circulante é realizada para o encerramento do exercício e o critério utilizado é o prazo de vencimento. Projetos das categorias de Fundos de apoio; Edições; Eventos; Programas; Centrais Multiusuários; e Assessoria, com vencimento/encerramento programado com data inferior a um ano são classificados no circulante. O não circulante possui saldo de projetos que serão encerrados a partir de 2027.

Valores registrados no passivo da FEALQ se referem ao montante de recurso disponível para aplicação nos projetos de pesquisa e desenvolvimento agrário. A FEALQ possui analiticamente o controle desses valores por projeto através de uma numeração sequencial gerencial. O considerável aumento dos valores do passivo está diretamente relacionado ao aumento dos projetos, contratos do ativo, regulamentados pela ANP e recursos recebidos da FAPESP.

A abertura dos projetos por categoria e o saldo em 31 de dezembro estão demonstrados a seguir:

Passivo	2025	2024
Fundos de apoio ao ensino e à pesquisa	33.130	49.911
Edições de livros e revistas	460	450
Eventos (simpósios, treinamentos, especializações)	5.421	10.011
Projetos de pesquisa (de mercado, técnicas etc.)	325.284	68.175
Programa	3.019	3.250
Central Multiusuário	2.425	838
Assessoria	851	314
Culturais	100	-
<b>Total</b>	<b>370.690</b>	<b>132.949</b>

As categorias programa, central multiusuário e assessoria foram criadas em 2024. Em relação à programa e assessoria, ambas as categorias foram previstas numa portaria emitida pela unidade USP no final de 2023 e essas categorias comportam as renovações de projetos de fundos de apoio. Em relação a categoria central multiusuário, a FEALQ assinou convênio específico junto à Universidade para gestão de centrais em março/2024. Em 2025 iniciamos o primeiro projeto vinculado ao Ministério da cultura (MINC) destacando o mesmo na categoria "Culturais".

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

**6. Clientes**

ME

	2025	2024
Contas a receber de projetos	5.615	7.380
(-) Provisão estimada para perdas	(1.373)	(1.950)
<b>Total</b>	<b>4.242</b>	<b>5.430</b>

AF

	2025	2024
<b>A vencer</b>	<b>3.514</b>	<b>4.771</b>

PDAR

<b>Vencidos</b>		
De 1 a 30 dias	303	523
De 31 a 60 dias	44	10
De 61 a 90 dias	44	48
De 91 a 120 dias	61	26
De 121 a 180 dias	57	65
De 181 a 360 dias	116	181
Acima de 360 dias	1.106	1.656
<b>Total vencidos</b>	<b>2.101</b>	<b>2.609</b>

SMDSP

	2025	2024
<b>Total</b>	<b>5.615</b>	<b>7.380</b>

B

CMMB

A redução dos valores a receber de clientes está relacionado a redução de cursos de extensão, na modalidade MBA, que não foram renovados.

A movimentação da provisão estimada com perdas está demonstrada a seguir:

	2025	2024
<b>Saldo inicial</b>	<b>(1.950)</b>	<b>(2.859)</b>
Movimento	577	909
<b>Saldo final</b>	<b>(1.373)</b>	<b>(1.950)</b>

**7. Estoques**

	2025	2024
Adubos e fertilizantes	56	81
Herbicidas	4	4
Rações e farelos	138	32
Sementes	15	9
Suplementos minerais	32	20
Diesel	24	6
Almoxarifado administrativo	2	1
Almoxarifado marketing	90	24
<b>Total</b>	<b>361</b>	<b>177</b>

Os estoques encontram-se substancialmente na filial Fazenda Figueira, sendo estes, utilizados para manutenção de suas atividades. Por sua vez, os estoques mantidos pela matriz se referem a itens de almoxarifado administrativo e itens de marketing.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3.6, os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem ao valor de realização.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administração da FEALQ não identificou a necessidade de constituir provisão para perdas com seus estoques.

gn Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

**8. Ativo biológico**

ME

	2025	2024
Ativo biológico (consumíveis)	8.008	6.765
Ativo biológico (reprodutores)	2.595	2.198
<b>Total</b>	<b>10.603</b>	<b>8.963</b>

AF

Circulante	3.754	3.053
------------	-------	-------

PDAR

<b>Não circulante</b>	<b>6.849</b>	<b>5.910</b>
-----------------------	--------------	--------------

O valor justo dos ativos biológicos está substancialmente representado pelo seu custo de formação, principalmente devido ao curto ciclo de vida dos animais e pelo fato de que parte significativa da rentabilidade dos produtos da FEALQ deriva do processo de pesquisa e não da obtenção de carne in natura (matéria-prima no ponto de abate).

SMDSP

A movimentação do ativo biológico é demonstrada a seguir:

B

	Bovino
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>7.292</b>
Adições	5.010
Baixas	(2.663)
Amortizações	(676)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>8.963</b>
Adições	5.404
Baixas	(2.969)
Amortizações	(795)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>10.603</b>

CMMB

**9. Tributos a recuperar**

	2025	2024
IRRF (i)	6.045	5.594
INSS	1	46
ICMS (ii)	363	311
IRPJ (i)	3.825	3.540
CSLL (i)	3.064	2.836
<b>Total</b>	<b>13.298</b>	<b>12.327</b>

Circulante	367	360
------------	-----	-----

<b>Não circulante</b>	<b>12.931</b>	<b>11.967</b>
-----------------------	---------------	---------------

(i) Imposto de renda retido na fonte IRRF; IRPJ/CSLL: Em meados de 2019 a Fundação iniciou um processo de nº 5003459-42.2019.4.03.6109 – 1ª Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária em face da União, pleiteando a imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL e IRRF). Em todas as instâncias do processo as sentenças foram favoráveis a Fundação e a Certidão Trânsito em Julgado foi emitida na data de 19 de outubro de 2021. Desta forma, foram levantados todos os recolhimentos realizados nos últimos 05 anos para esses tributos, atualizados monetariamente e juntado ao processo para restituição. A Entidade aguarda o cumprimento de sentença, para a devida restituição dos valores acima descritos.

Os valores atualizados foram registrados ainda no ano de 2021 no ativo não circulante.

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

Desde então os valores são atualizados anualmente conforme Selic acumulada, no ano de 2025 os valores foram atualizados, no montante de R\$ 964 e registrados contabilmente no ativo não circulante e, em contrapartida, no resultado do exercício (Nota Explicativa nº 22).

ME

(ii) ICMS: refere-se aos créditos nas aquisições de insumos da Fazenda Figueira.

### 10. Outros créditos

AF

	2025	2024
Adiantamentos (i)	736	393
Assinatura de jornais, revistas e outros	2	2
Seguro a apropriar	45	16
Processos judiciais (ii)	22	22
Caução de aluguel	11	11
Garantias diversas a apropriar	5	-
<b>Total</b>	<b>821</b>	<b>444</b>

PDAR

SMDSP

Circulante	799	422
<b>Não circulante</b>	<b>22</b>	<b>22</b>

B

(i) Avariação de R\$343 nos adiantamentos se deu em virtude do aumento nas deliberações internas da Fundação para conceder recursos aos projetos antecipadamente ao seu recebimento, essa prática foi adotada com o objetivo de estruturar um processo de formalização e acompanhamento dos valores adiantados, assim como monitorar a devolução desses recursos a Fundação.

CMMB

(ii) Processos judiciais a receber: refere-se a um acordo para recebimento parcelado firmado em 03 de novembro de 2020, relativo à ação de cobrança entre credora FEALQ e a devedora Andrade e Rodrigues Locação de Estandes Ltda. Processo nº 0007643-19.2020.8.26.0451 – 3ª Vara Cível do foro da comarca de Piracicaba/SP. O devedor parou de efetuar o pagamento do acordo, desta forma, o processo foi retomado. Em virtude das intercorrências deste processo, ele encontra-se classificado nos demonstrativos contábeis no ativo não circulante, isso até que uma nova decisão seja tomada junto ao processo.

### 11. Depósitos judiciais

	2025	2024
ISS prestador (i)	25.800	23.766
Impostos federais (ii)	921	921
Depósito judicial (iii)	105	99
IPTU	60	60
Demais depósitos	-	8
<b>Total</b>	<b>26.886</b>	<b>24.854</b>

(i) ISS Prestador: refere-se a valores de ISSQN recolhidos através de depósito judicial referentes ao processo nº 1005466-02.2019.8.26.0451 – 1ª Vara Fazenda Pública Piracicaba/SP concernente a ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária junto ao Município de Piracicaba/SP. Em 11 de fevereiro de 2020 houve uma sentença favorável, em primeira instância para que fossem suspensos os depósitos judiciais. No início de 2021, a decisão em segunda instância, foi desfavorável a Entidade. Desta forma, foi necessário recolher através de depósitos judiciais os valores mensais não recolhidos em 2020 e passar a executar o depósito mensal dos valores apurados. A FEALQ recorreu e o processo segue em andamento para análise em terceira instância.

(ii) Impostos federais: referem-se a valores pleiteados pela Receita Federal, em sua grande maioria a título de IRPJ e CSLL decorrentes de compensações indevidas ao longo de diversos anos. Processo nº 5004463-17.2019.4.03.6109 – 2ª Vara Federal Subseção Piracicaba.

Design Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

---

CS

Nesta mesma conta estão lançados os depósitos judiciais realizados em abril/2020 referentes aos valores apurados do PIS e da Cofins nos meses de setembro a dezembro de 2019, assim como valores de PIS e da Cofins pleiteados pela Receita Federal, referente ao processo administrativo da RFB nº 13888-720.922/2012. Depósitos juntados ao processo nº 5004312-5.12019.4.03.6109 – 2ª Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória na qual discute-se a isenção dessas contribuições não-cumulativas (PIS e Cofins sobre faturamento).

ME

AF

(iii) Depósito judicial: refere-se ao pagamento de uma multa indevida no valor de R\$ 99 cobrada pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Processo nº 0008015-66.2020.8.16.0185 – 2ª Vara de execuções fiscais e estaduais de Curitiba.

PDAR

SM DSP



CMMB

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

**12. Imobilizado**

	Terras e terrenos		Máquinas e equipamentos		Móveis e utensílios	Aparelhos telefônicos	Equipamentos de informática	Instalações	Obras em andamento	Outros	Subtotal (sem restrição)	Bens em poder de terceiros (com restrição)	Total
		Edifícios		Veículos									
<b>Em 31/ 12/ 2023</b>	3.532	4.387	1.551	364	454	19	157	3.941	-	127	14.532	4.784	19.316
Aquisição	-	-	-	-	37	-	-	-	-	-	37	70	107
Baixas, líquidas	-	-	-	-	(1)	-	-	-	-	-	(1)	(4.563)	(4.564)
Transferências	-	-	-	(76)	-	-	-	-	-	-	(76)	76	-
Depreciação	-	(86)	(103)	(52)	(43)	(6)	(58)	(202)	-	(6)	(556)	(304)	(860)
<b>Em 31/ 12/ 2024</b>	3.532	4.301	1.448	236	447	13	99	3.739	-	121	13.936	63	13.999
Aquisição	-	-	44	360	25	3	271	-	288	-	991	4.001	4.992
Baixas, líquidas	-	-	-	-	(2)	-	(6)	-	-	-	(8)	-	(8)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	89	(89)	-	-	-	-
Depreciação	-	(60)	(94)	(57)	(44)	(6)	(61)	(153)	-	(3)	(478)	(135)	(613)
<b>Em 31/ 12/ 2025</b>	3.532	4.241	1.398	539	426	10	303	3.675	199	118	14.441	3.929	18.370
Taxa anual de depreciação	0%	2%	10%	14%	7%	20%	20%	5%	-	-	-	10% e 20%	-

**13. Intangível**

	Softwares	Marcas	Programa de computador em andamento	Website	Total
	<b>Em 31/ 12/ 2023</b>	2.114	6	11	47
Aquisição	-	-	10	-	10
Transferências	21	-	(21)	-	-
Amortização	(121)	-	-	(3)	(124)
<b>Em 31/ 12/ 2024</b>	2.014	6	-	44	2.064
Amortização	(122)	-	-	(2)	(124)
<b>Em 31/ 12/ 2025</b>	1.892	6	-	42	1.940
Taxa anual de amortização	5%	-	-	5%	-

JBP CS ME AF PDAR SMDSP CMMB

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

#### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

#### 14. Taxas administrativas a realizar

ME

	2025	2024
Projetos de pesquisa (de mercado, técnicas etc.)	4.326	3.425
<b>Total</b>	<b>4.326</b>	<b>3.425</b>

AF

Os valores acima, referem-se às taxas de administração recebidas dos projetos e convênios firmados pela FEALQ através de contratos de pesquisa. Esses valores são alocados ao resultado proporcionalmente à realização dos custos dos projetos administrados.

PDAR

#### 15. Obrigações trabalhistas e encargos sociais

SMDSP

	2025	2024
INSS	333	320
FGTS	64	87
IRRF sobre a folha de pagamento	148	119
Contribuição sindical	3	3
Pis s/ folha de pagamento	8	7
Provisão de férias	562	593
Provisão de férias - encargos	181	191
Outras obrigações trabalhistas	-	68
<b>Total</b>	<b>1.299</b>	<b>1.388</b>

MMB

#### 16. Obrigações tributárias

	2025	2024
IRRF	24	28
ISSQN	16	22
INSS	18	41
Pis (i)	3.553	2.847
Cofins (i)	17.543	13.972
PIS/Cofins/CSLL	16	36
ISSQN prestador (ii)	25.196	23.045
IPTU	-	51
INSS Rural	43	16
<b>Total</b>	<b>46.409</b>	<b>40.058</b>

(i) Pis e Cofins sobre faturamento: A FEALQ possui o processo nº 5004312-5.12019.4.03.6109 – 2ª Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória na qual discute-se a isenção dessas contribuições não-cumulativas (PIS e Cofins sobre faturamento). Em meados de 2020, houve uma sentença favorável, em primeira instância, para que os recolhimentos dessas contribuições fossem cessados.

A contribuição do PIS e da Cofins sobre faturamento, foram apurados através do regime não-cumulativo e a Administração da Fundação optou em manter as provisões desses valores até que o processo transite em julgado. Os valores apresentados na composição acima estão corrigidos, com cálculo dos juros através da taxa Selic acumulada.

(ii) ISS Prestador: A FEALQ possui o processo nº 1005466-02.2019.8.26.0451 – 1ª Vara Fazenda Pública Piracicaba/SP concernente a ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária junto ao Município de Piracicaba/SP. Em 11 de fevereiro de 2020 houve uma sentença favorável, em primeira instância, para que os recolhimentos dessas contribuições fossem suspensos. No início de 2021, a decisão em segunda instância, foi desfavorável a Entidade, desta forma, foi necessário recolher através de depósitos judiciais os valores mensais não recolhidos em 2020 e passar a executar o depósito mensal dos valores apurados. A Fundação recorreu e o processo segue em andamento para análise em terceira instância.

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

JBP

CS

ME

AF

PDAR

SMDS

B

CMMB

**17. Outras obrigações**

	2025	2024
Projetos a classificar (i)	451	524
Adiantamento de clientes	459	400
Recursos de projetos a realizar (ii)	3.369	4.962
Bens em poder de terceiros (iii)	3.930	64
Adiantamentos gerais	83	20
<b>Total</b>	<b>8.292</b>	<b>5.970</b>
Circulante	4.388	5.906
<b>Não circulante</b>	<b>3.904</b>	<b>64</b>

(i) Projetos a classificar: referem-se a valores recebidos, que por falta de identificação, não foram alocados a seus projetos. No ano de 2025 alocamos ao resultado da FEALQ o montante de R\$ 109, renda diversas (Nota Explicativa nº 19.4) que se refere aos valores recebidos em 2020 que não foram identificados para serem alocados aos projetos.

(ii) Recursos de projetos a realizar: referem-se a valores faturados, que serão disponibilizados ao projeto assim que o recurso for recebido. A redução dos valores de recursos de projetos a realizar a está relacionado a redução de cursos de extensão, na modalidade MBA, que não foram renovados

(iii) Bens em poder de terceiros: referem-se a bens adquiridos destinados a projetos que serão objetos de prestação de contas, e após sua conclusão os provedores dos projetos decidirão a destinação destes, a contrapartida da conta de bens em poder de terceiros, classificada no grupo de imobilizado. O aumento se refere ao início de novos projetos que possuem a determinação de que o bem permaneça em nome da Fundação, sendo utilizado pelo projeto formalizado por um termo de comodato.

**18. Patrimônio líquido****18.1. Patrimônio social**

O patrimônio social incluído no patrimônio líquido é formado pelo capital inicial, pelas doações de bens ou patrocínios destinados à aquisição e pelos superávits ou déficits acumulados apurados. O superávit do exercício anterior é transferido para a rubrica de patrimônio social e compõe o saldo inicial dessa rubrica no exercício seguinte.

Os órgãos superiores da FEALQ compreendem os Conselhos Curador e Fiscal e a Diretoria. Na forma de seu estatuto, a FEALQ não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, aos membros dos órgãos superiores, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas.

**18.2. Doações de bens**

As doações espontâneas de bens imobilizados e direitos de pessoas físicas e jurídicas, foram contabilizadas a valor de mercado no patrimônio líquido. Em 2000, a FEALQ recebeu por meio de doação uma Fazenda denominada "Fazenda Figueira" e assim constituiu uma filial, localizada em Londrina, no estado do Paraná.

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

**19. Receitas operacionais**

ME

	2025	2024
<b>19.1. Recursos de projetos e convênios alocados</b>		
Receita de fundos	33.157	46.666
Receita de edições	355	282
Receita de eventos	25.356	88.919
Receita de projetos de pesquisas	34.929	21.135
Receita de convênios	2.538	5.832
Receita de programas	3.153	82
<b>Total</b>	<b>99.488</b>	<b>162.916</b>

AF

PDAR

**19.2 - Taxa de administração**

Taxa de administração	7.951	13.446
<b>Total</b>	<b>7.951</b>	<b>13.446</b>

SMDSP

**19.3 - Venda de gado**

Venda de gado	6.393	5.514
<b>Total</b>	<b>6.393</b>	<b>5.514</b>

**19.4 - Outras receitas**

Vendas de produtos agrícolas	347	738
Doações de projetos de pesquisa	15	152
Trabalho voluntário (Nota Explicativa nº 27)	258	248
Arrendamento eucalipto	344	359
Rendas diversas (i)	109	635
<b>Total</b>	<b>1.073</b>	<b>2.132</b>

CMMB

<b>Total de receitas operacionais</b>	<b>114.905</b>	<b>184.008</b>
---------------------------------------	----------------	----------------

A queda das receitas da FEALQ foi afetada basicamente pela conclusão dos cursos de extensão na modalidade MBA, sem o início de novas turmas. Ao longo do ano foram encerradas mais 24 turmas nesta modalidade. Considerando que os cursos são oferecidos na modalidade a distância, o número de vagas é elevado, de modo que a não renovação, resultou em uma arrecadação menor em torno de R\$ 63.500. Ao analisarmos as demais categorias, praticamente manteve-se estável, com variação positiva de R\$ 135. Por outro lado, a FEALQ recebeu novos projetos que serão executados a partir de 2026, apontando para uma recuperação de suas receitas, com destaque especial para pesquisa, que vem crescendo. A queda das receitas de projetos e novos tipos de projetos em que a receita da FEALQ só será apropriada de acordo com a execução desses projetos, causou impacto relevante nas receitas da operação da própria fundação. No caso da filial, a maior arrecadação geral que soma pouco mais de R\$ 300 é decorrente do aumento do valor da arroba do boi, contudo a variação geral só não foi maior, devido à situação do parceiro em que a soja foi depositada e não houve a realização da venda, como no ano anterior.

**19.1. Recursos de projetos e convênios alocados**

A receita de projetos e convênios se refere a receitas apropriadas proporcionalmente, conforme o custo incorrido nos projetos, sendo apurada de forma nula no resultado.

**19.2. Taxa de administração**

O montante apropriado nessa receita se refere a taxa cobrada pela FEALQ dos projetos em andamento para manutenção de suas atividades. Receita exclusiva de operações realizada pela matriz.

**19.3. Venda de gado**

O montante considerado nesta receita é mensurado pelo regime de competência, através de emissão de notas fiscais e se refere a receita exclusiva da filial Fazenda Figueira.

Sign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

#### 19.4. Outras receitas

ME

Para o ano de 2025 essas receitas estão relacionadas diretamente às atividades exercidas na filial Fazenda Figueira, receitas mensuradas pelo regime de competência e registradas através do documento hábil utilizado na operação (nota fiscal; recibo; contrato), à exceção do trabalho voluntário e rendas diversas.

AF

(i) Rendas diversas: O valor alocado ao resultado se refere a recebimentos ocorridos no ano de 2020, onde no decorrer dos últimos 5 anos não foram identificados a quais projetos correspondem. (Nota Explicativa nº 17)

#### 20. Custos de projetos e convênios alocados

PDAR

Todos os gastos efetuados na execução dos projetos em andamento são alocados como custo. A composição dos custos de projetos e convênios alocados é como segue:

SMDSP

	2025	2024
Despesas com pessoal	(9.467)	(8.702)
Bolsa de estudo	(9.108)	(6.840)
Serviços terceiros	(55.871)	(107.646)
Material de consumo	(10.076)	(11.774)
Transportes	(26)	(23)
Viagens	(2.778)	(2.628)
Doações	(5.719)	(9.717)
Sobretaxa (USP/ESALQ/CENA)	(2.574)	(10.800)
Outros custos	(3.869)	(4.786)
<b>Total</b>	<b>(99.488)</b>	<b>(162.916)</b>

B

CMMB

As maiores variações nos custos relativos à execução dos projetos estão relacionadas à descontinuidade de oferta dos cursos de extensão na modalidade MBA com o apoio da FEALQ, gerando um impacto expressivo na redução da contratação de serviços de terceiros, equivalente a R\$ 51.775 a menos, ou 48% menor do que no ano anterior e do pagamento da sobretaxa para as unidades, equivalente a R\$ 8.226 a menos ou 76% menor. O que teve elevação foi a conta de Bolsas de Estudo, devido à contratação de mais bolsistas para a realização de projetos, o que está relacionado ao maior número de projetos e recursos voltados para pesquisa, impactando numa elevação de 33% ou de R\$ 2.268 e a conta Despesas com Pessoal, que registrou elevação de R\$ 765 ou 9% devido à rotatividade em algumas equipes, tanto decorrente de dispensa solicitada quanto por iniciativa da Fundação, resultando em gastos com rescisão do contrato de trabalho.

#### 21. Receitas (despesas) operacionais

Para esse grupo da demonstração do resultado de exercício os valores apurados se referem a gastos administrativos da FEALQ (matriz) e da Fazenda Figueira (Filial), conforme estrutura das demonstrações contábeis requeridas pela Interpretação ITG 2002 para Entidades sem Finalidade de Lucros.

	2025	2024
Despesas com pessoal	(7.369)	(7.704)
Serviços de terceiros	(2.369)	(2.488)
Impostos e contribuições	(2.308)	(2.456)
Depreciação e amortização	(1.396)	(1.357)
Resultado de imobilizado vendido/baixado	(281)	(114)
Bolsas de estudos	(50)	(163)
Despesas com infraestrutura	(777)	(693)
Estímulo à produção intelectual (i)	(1.588)	(1.553)
Adicional FEALQ (ii)	(711)	(1.341)
Trabalho voluntário (Nota Explicativa nº 27)	(258)	(248)
Outras receitas (despesas) administrativas	1.197	1.351
<b>Total</b>	<b>(15.910)</b>	<b>(16.766)</b>

Sign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JB

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

Em geral, tivemos uma redução de 5% nas Receitas (despesas) operacionais que foi impactada principalmente pela redução de 47% do valor repassado de adicional de apoio, que está diretamente relacionado aos valores recebidos pela Fundação de taxa da administração (nota 19.2). Tivemos quedas acentuadas na maioria das linhas, assim como um aumento de 146% no resultado do imobilizado vendido/baixado que se refere ao aumento na destinação para venda ou abate reprodutores (matrizes e touros) referente ao ativo biológico da Fazenda Figueira.

ME

AF

(i) Estimulo a produção intelectual: esse valor se refere ao Programa de Apoios, esse programa visa estimular docentes, discentes e pesquisadores, por meio de linhas voltadas a ensino, pesquisa, extensão e apoio à comunidade a realizar pesquisas, apresentar seus trabalhos em eventos científicos ou mesmo publicá-los, apoiar alunos de mestrado e/ou doutorado que estão ingressando ou finalizando nos programas de pós-graduação da Universidade e precisam de apoio inicial ou final, além de estimular também a comunidade.

PDAR

A FEALQ destinou R\$ 1.500 no ano de 2025 e adicionalmente até mais R\$ 250 para apoio a novos contratados pela Universidade nas unidades apoiadas pela FEALQ.

SMDSP

(ii) Adicional FEALQ: o valor faz parte de uma política de fidelização de projetos, com retorno do equivalente a 10% do que foi repassado pelas unidades parceiras a FEALQ como taxa de administração.

## 22. Resultado financeiro

B

A seguir, a composição das receitas e despesas financeiras alocadas por natureza:

CMMB

	2025	2024
Rendimento de aplicações (i)	20.168	16.123
Descontos obtidos	2	1
Juros ativos (ii)	1.006	887
Correção monetária recebida de projetos (iii)	72	-
<b>Receitas financeiras</b>	<b>21.248</b>	<b>17.011</b>
Despesas bancárias	(26)	(39)
Juros de mora (iv)	(2.398)	(1.461)
Rendimentos de aplicações destinadas aos projetos	(3.396)	(5.227)
Perdas de aplicações financeiras	-	(3)
Multa de mora	(7)	-
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(5.827)</b>	<b>(6.730)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>15.421</b>	<b>10.281</b>

(i) O aumento dos rendimentos de aplicações financeiras em R\$ 4.045 foi decorrente do aumento do CDI ao longo de 2025, pois em dezembro/24 era de 10,88% e foi aumentando mês a mês até alcançar 14,32% no mês de dezembro/2025. Também está relacionado ao aumento de 29% dos valores aplicados. A FEALQ mantém em torno de 44% dos recursos aplicados em operações lastreadas em CDI, normalmente com alta liquidez por serem recursos destinados a projetos, no ano de 2025 com a vinda dos recursos públicos aportado pela FAPESP, existe a determinação da aplicação em um fundo de investimento. Os recursos próprios da Fundação ficam aplicados em títulos do tesouro nacional, tendo sua remuneração em IPCA+, seguindo a política do Comitê Financeiro instituído em 2021 na entidade e que se reúne trimestralmente, revendo as diretrizes para que a gestão tenha parâmetros para adotar as melhores opções, considerando o perfil conservador.

ign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

(ii) Juros ativos: nesta conta foram reconhecidas as atualizações monetárias para a Selic acumulada. Item relacionado a Nota Explicativa nº 9, processo nº 5003459-42.2019.4.03.6109 – 1ª Vara Federal Subseção Piracicaba, que trata de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária em face da União, pleiteando a imunidade dos impostos federais (IRPJ, CSLL e IRRF). Para 2025 essa atualização foi de R\$ 964 que se refere a Selic acumulada, menos os juros já reconhecidos nos anos anteriores, ou seja, apenas os juros de 2025. Nesta conta também foram lançados a atualização monetária (R\$ 42) das compensações de créditos de INSS realizada via DCOMP na competência 01/2025.

ME

AF

(iii) Correção monetária recebida de projetos: em 2025 a Fundação passou a cobrar a correção monetária dos adiantamentos realizados aos projetos, a correção é realizada com base no IPCA.

PDAR

(iv) Juros de mora: o montante de R\$ 937 referente aos valores de atualização monetária através da Selic acumulada, para o processo nº 5004312-512019.4.03.6109 – 2ª Vara Federal Subseção Piracicaba que trata de ação declaratória na qual discute-se a isenção dessas contribuições não-cumulativas (PIS e Cofins sobre faturamento) (Nota Explicativa nº 16).

SMDSP

### 23. Provisão para riscos trabalhistas



A FEALQ é parte em processos trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações. Em 31 de dezembro de 2025, a FEALQ possui processos com estimativa de perda possível, no montante R\$ 578, referente a causas trabalhistas (R\$ 606 em 2024). Em ambos os anos não existem processos com estimativa de perda provável a serem provisionados.

MMB

### 24. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros da FEALQ encontram-se registrados em contas patrimoniais e são substancialmente relacionados a saldos de caixa e equivalentes de caixa, divulgados na Nota Explicativa nº 4. Ao final do exercício de 2025, a FEALQ tinha 43,7% dos recursos aplicados em títulos de renda fixa, basicamente em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) nas principais instituições financeiras do país, 27,7% em títulos do Tesouro Nacional, 20,8% dos recursos em contas específicas de projetos que requerem essa segregação para a gestão dos recursos e as aplicações podem ser em fundos de investimentos previamente indicados pelo financiador ou em caderneta de poupança, 5,3 % em fundos de investimento e 2,5% em letras financeiras.

A FEALQ não opera com instrumentos derivativos ou outros instrumentos financeiros de risco semelhante. Visando minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro, o departamento de finanças da FEALQ gerencia os riscos de forma a identificar, avaliar e proteger a FEALQ de eventuais riscos financeiros.

#### 24.1. Risco de taxas de juros

É oriundo da possibilidade de a FEALQ vir a auferir ganhos por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre ativos aplicados em bancos. A Fundação faz opção por produtos financeiros de perfil conservador de forma a evitar riscos de flutuações que exponham seus ativos, mitigando a exposição a esse tipo de risco. Nos tipos de aplicação financeira contratadas pela Fundação, a remuneração normalmente é atrelada ao CDI ou IPCA+.

### 25. Transações que não afetaram caixa

	2025	2024
Ativo biológico circulante	1464	1006
Ativo biológico não circulante	(397)	(293)
Imobilizado	(1067)	(713)

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

JBP

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

CS

**26. Cobertura de seguro (não auditado)**

A FEALQ adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. A FEALQ possui as seguintes apólices de seguros vigentes:

ME

	Cobertura
Predial	5.510
Veículos e equipamentos agrícolas	6.471
D&O	20.000

AF

O escopo dos trabalhos de nosso auditor independente não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Entidade e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

PDAR

**27. Serviço voluntário**

SM/DSP

A Entidade, no curso normal de suas atividades recebe alguns serviços voluntários, conforme Lei nº 9.608/1998, atividades não remuneradas prestadas por pessoa física. A administração, desenvolveu um levantamento referente a esses serviços. Na tabela que se segue demonstra a relação dos voluntários e o valor registrado, que é baseado no rendimento médio das pessoas ocupadas na região de Piracicaba. Para o cálculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 220 horas mês, equivalente ao montante de total R\$ 182,62 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no exercício, aos seguintes membros do conselho curador, fiscal e diretoria:

B

CMMB

Cargo	Função
José Baldin Pinheiro	Diretor presidente
Fernando Dini Andreote	Diretor
José Roberto Pereira de Castro	Diretor
Heitor Luis Gut Gastaldi	Conselho curador
Sônia Maria de Stefano Piedade	Conselho curador
Antonio Vargas de Oliveira Figueira	Conselho curador
Roberto Arruda de Souza Lima	Conselho fiscal
Marcos Yassuo Kamogawa	Conselho fiscal
Manoel Elpídio Queiroz	Presidente do Conselho curador
Paulo de Araujo Rodrigues	Conselho curador
Julio César de Toledo Piza Neto	Conselho curador
Carla Maris Machado Bittar	Conselho curador
Flávia Lima Pereira	Presidente do Conselho fiscal

**28. Imunidade tributária**

Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI – Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional no 3, de 1993) [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das Entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

DocuSign Envelope ID: 9C3978C8-3E85-826C-83C9-6AA9353E13EF

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (em milhares de reais)

Cabe ressaltar que a Fundação é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); e
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

**29. Eventos subsequentes**

A Administração da Fundação, declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento das demonstrações contábeis, fatos esses que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

*José Baldin Pinheiro*


---

**José Baldin Pinheiro**  
Diretor Presidente

*Camila Soares da Silva*


---

**Camila Soares da Silva**  
Contadora Responsável

**PARECER DO CONSELHO CURADOR**

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, que representam a posição patrimonial e financeira da FEALQ:

*Manoel Elpidio*


---

**Manoel Elpidio Pereira de Queiroz**

*Antonio Vargas de Oliveira Figueira*


---

**Antonio Vargas de Oliveira Figueira**

*Paulo de Araújo Rodrigues*


---

**Paulo de Araújo Rodrigues**

*SÔNIA MARIA DE STEFANO PIEDADE*


---

**Sônia Maria de Stefano Piedade**

*Heitor Luis Gut Gastaldi*


---

**Heitor Luis Gut Gastaldi**

*CMMB*


---

**Carla Maris Machado Bittar**

## CRAMI



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

### Balço patrimonial duas colunas de 01/01/2025 a 31/12/2025

Nome	2025	2024	Nome	2025	2024
<b>ATIVO</b>	<b>1.346.718,61</b>	<b>1.906.349,60</b>	<b>PASSIVO E PATRIMONIO</b>	<b>1.346.718,61</b>	<b>1.906.349,60</b>
ATIVO CIRCULANTE	721.258,93	1.502.057,32	PASSIVO CIRCULANTE	108.768,40	662.100,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	711.196,14	1.489.616,98	CONTAS A PAGAR	0,00	2.140,09
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	4.172,87	19.937,53	FORNECEDORES	0,00	2.140,09
BANCO	4.172,87	19.937,53	FORNECEDORES	0,00	2.140,09
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	1.111,02	409.330,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	105.538,60	444.943,41
BANCO (COM PARTICIPANTE)	1.111,02	409.330,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	78.179,17	309.245,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	248.171,41	543.467,59	SALARIOS A PAGAR	0,00	46.820,74
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	248.171,41	543.467,59	RESCISÕES A PAGAR	0,00	206.336,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	457.740,84	516.881,05	FÉRIAS A PAGAR (PROV.)	78.179,17	56.088,59
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	457.740,84	516.881,05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	27.359,43	135.698,07
OUTROS CRÉDITOS	2.454,93	4.050,44	INSS A RECOLHER	7.132,13	13.450,62
ADIANTAMENTOS	0,00	4.050,44	FGTS A RECOLHER	6.214,83	4.605,39
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.675,29	GRRF A RECOLHER	0,00	96.566,96
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	0,00	375,15	IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER	7.361,36	15.978,68
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.454,93	0,00	CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	396,88	609,41
INSS A RECUPERAR	2.454,93	0,00	ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	6.254,23	4.487,01
DESPESAS ANTECIPADAS	7.607,86	8.389,90	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	34,80
SEGUROS A APROPRIAR	7.607,86	8.389,90	IMPOSTOS FISCAIS RETIDOS A RECOLHER	0,00	34,80
SEGURO BENS IMÓVEIS	137,94	95,47	IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	0,00	17,40
SEGURO BENS MÓVEIS	7.469,92	8.294,43	ISS SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	0,00	17,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	625.459,68	404.292,28	OUTRAS EXIGIBILIDADES	101.663,73	214.982,29
OUTROS CRÉDITOS	4.000,00	0,00	OUTROS	3.109,76	3.314,96
EMPRESTIMOS	4.000,00	0,00	SEGUROS A PAGAR	3.109,76	3.314,96
EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	4.000,00	0,00	CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES	120,04	211.667,33
IMOBILIZADO	621.459,68	404.292,28	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO (COM PARTICIPANTE)	120,04	211.667,33
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	854.183,77	582.781,21	PATRIMONIO	1.237.950,51	1.244.249,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.500,00	1.500,00	PATRIMONIO SOCIAL	662.278,65	662.278,65
MÓVEIS E UTENSILIOS	95.596,12	95.596,12	PATRIMONIO SOCIAL	662.278,65	662.278,65
VEÍCULOS	245.949,14	246.046,58	PATRIMONIO SOCIAL	662.278,65	662.278,65
IMÓVEIS	411.408,85	211.408,85	SUPERAVIT/ DEFICIT	575.671,56	581.970,36
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	54.729,66	28.229,66	SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	575.671,56	581.970,36
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRIÇÃO	(232.724,09)	(178.488,93)	SUPERAVITS ACUMULADOS	856.413,71	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	(5.687,46)	(1.500,00)	(-) DEFICITS ACUMULADOS	0,00	(138.718,90)
MÓVEIS E UTENSILIOS	(45.294,82)	(42.284,02)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.057.098,57
VEÍCULOS	(141.300,81)	(106.475,25)	(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-244.521,96	(290.215,89)
IMÓVEIS	(11.983,34)	0,00	SUPERAVITS ACUMULADOS ANO BASE	1.189.302,93	2.087.740,80
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	(28.457,66)	(28.229,66)	(-) DEFICITS ACUMULADOS ANO BASE	(1.225.522,42)	(2.133.934,22)

RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

CNPJ nº. 55.338.842/0001-40

Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481

Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333

Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357

administração@cramipiracicaba.org.br

www.cramipiracicaba.org.br

### Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Nome	2025
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.297.218,97</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	2.297.218,97
<b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>	<b>1.181.529,43</b>
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL nº 179.043/2021	1.175.000,00
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL Nº 179.043/2021	6.529,43
<b>DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	<b>339.858,60</b>
FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370	116.581,54
FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher	185.124,76
RENDIMENTO/RECEITAS FINANCEIRAS: FUMDECA - Aurora 2023/567584	25,74
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS: FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370	261,93
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS: FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370	15,50
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS APCAVVS	8.132,66
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRASCONTA 1471 191333 EPSEMC NORTE	29.151,49
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher	564,98
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	<b>775.830,94</b>
DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E EMENDAS PARLAMENTARES	282.034,69
COTA PATRONAL	247.959,03
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	184.700,15
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS	61.137,07
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-2.333.439,16</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	-2.333.439,16
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL nº 179.043/2021	-1.015.467,22
<b>DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	<b>-237.798,84</b>
FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370	-95.104,22
FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher	-142.694,62
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>-169.827,82</b>
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	-150.729,90
DESPESAS FINANCEIRAS	-3.588,90
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	-15.509,02
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - OUTRAS DESPESAS E RECEITAS</b>	<b>-608.151,09</b>
OPERACIONAIS	-608.151,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-608.151,09
COM FUNCIONARIOS	-241.296,86
BENEFICIOS	-245.007,49
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-119.715,82
DESPESAS TRIBUTARIAS	-2.130,92
<b>COTA PATRONAL</b>	<b>-247.959,03</b>
COTA PATRONAL	-247.959,03
<b>PROVISÕES</b>	<b>-54.235,16</b>
PROVISÕES DO BALANÇO	-54.235,16
OUTRAS PROVISÕES	-54.235,16
<b>DEFICIT/ SUPERAVIT</b>	<b>-36.220,19</b>

RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS  
TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA**

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 a 31/12/2025</b>		
<b>Nome</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>SALDO INICIAL</b>		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	662.278,65	662.278,65
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	662.278,65	662.278,65
<b><u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u></b>	581.970,36	(140.858,99)
<u>SUPERAVIT</u>	2.087.740,80	1.603.453,95
<u>DEFICIT</u>	(2.272.653,12)	(1.744.312,94)
<u>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</u>	766.882,68	0,00
<b>TOTAL INICIAL</b>	1.244.249,01	521.419,66
<b>MOVIMENTO ANO BASE</b>		
<b><u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u></b>	(6.298,50)	722.829,35
<u>SUPERAVIT</u>	(42.024,86)	484.286,85
<u>DEFICIT</u>	1.047.130,70	(528.340,18)
<u>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</u>	(1.011.404,64)	766.882,68
<b>TOTAL MOVIMENTO</b>	(6.298,80)	722.829,35
<b>SALDO FINAL</b>		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	662.278,65	662.278,65
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	662.278,65	662.278,65
<b><u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u></b>	575.671,56	581.970,36
<u>SUPERAVIT</u>	2.045.715,94	2.087.740,80
<u>DEFICIT</u>	(1.225.522,42)	(2.272.653,12)
<u>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</u>	(244.521,96)	766.882,68
<b>TOTAL FINAL</b>	1.237.950,21	1.244.249,01

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2025 a 31/12/2025</b>		
Nome	2025	2024
<b><u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	(36.220,19)	(44.053,33)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	54.235,16	(7.123,96)
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.921,4	766.882,67
(AUMENTO) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	782,04	(8.389,90)
(AUMENTO) REDUÇÃO RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS	0,00	3.610,98
(AUMENTO) REDUÇÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	1.595,51	114.324,15
AUMENTO (REDUÇÃO) FORNECEDORES	(2.140,09)	(36.796,83)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	(339.404,81)	146.471,45
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(34,80)	34,80
AUMENTO (REDUÇÃO) RECURSOS EM EXECUÇÃO	(211.547,29)	(759.143,95)
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(205,20)	3.314,96
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(503.018,28)</b>	<b>179.131,04</b>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>		
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL	(271.402,56)	(99.710,94)
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(271.402,56)</b>	<b>(99.710,94)</b>
<b><u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</u></b>		
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	(4.000,00)	3.000,00
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(4.000,00)</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(778.420,84)</b>	<b>82.420,10</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.489.616,98	1.407.196,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	711.196,14	1.489.616,98
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(778.420,84)</b>	<b>82.420,11</b>

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## **CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA**

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

### **NOTAS EXPLICATIVAS DE 2025**

#### **I) QUADRO CONTEXTUAL**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA - CRAMI, inscrita no CNPJ 55.338.842/0001-40, cujo qual foi constituído em 30/10/1986, tem como finalidade de acordo com o seu Estatuto:

a) Executar ações de Prevenção na proteção social básica, destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como programas, projetos ou serviços de proteção social especial, dirigidas às crianças e adolescentes, famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso e exploração sexual, entre outros.

b) Promover o voluntariado observando a Lei do Voluntariado vigente.

Parágrafo Único - Em consonância com sua finalidade, os objetivos do CRAMI Piracicaba são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social por meio da execução de serviços, programas e projetos de forma continuada, permanente e planejada de:

1. Proteção Social Básica: de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para enfrentamento de vulnerabilidades social, por meio do desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidades, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão sociais e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.
  - 1.1 Contribuir para garantia de direitos de Crianças e adolescentes, promovendo atividades Informativas e preventivas para crianças, adolescentes, famílias e profissionais da rede de atendimento, por meio de ações diversificadas na comunidade, tais como campanhas educativas, oficinas de convivência, trabalhos socioeducativos e afins.
  - 1.2 Promover a prevenção da violência por meio de comunicação digital.
2. Proteção Social Especial: dirigidas às famílias e indivíduos que vivenciam situações de violações de direitos em decorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua e mendicância; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violações de direitos decorrentes de discriminações e/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.
3. No desenvolvimento de suas atividades, o CRAMI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, promoverá o bem de todos, não fazendo distinção de raça, religião, etnia, sexo, posição social, e opção partidária e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços socioassistenciais gratuitos e de forma continuada, permanente e planejada.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

Parágrafo único - A fim de cumprir as suas finalidades, o CRAMI poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, de cooperação ou de fomento, articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacional e estrangeira, assim como com empresas.

O CRAMI terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

### II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO:** Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2025 a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros; e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

### III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

**NOTA 3 - FORMALIDADES:** O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil.

O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.

### IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

**NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS:** A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais.

Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimadas e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

**NOTA 5 - PLANO DE CONTAS:** Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

Consideram-se **recursos com restrição** aqueles vinculados a projetos específicos, decorrentes de convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, tais como os projetos "Serviço Especializado em Abordagem Social" e "Defesa e Garantia de Direitos".

Consideram-se **recursos sem restrição** aqueles destinados à manutenção das atividades institucionais da entidade, sem vinculação específica, como os recursos relacionados ao "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e demais receitas próprias.

**NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:** A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes à valor presente são irrelevantes.

### DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

**NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

**NOTA 8 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES:** Fazem parte deste saldo, os valores de impostos cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível. Estes valores surgem na maioria das vezes por pagamentos duplicados e/ou retenções.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS  
TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA**

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

Compõe esse saldo os valores abaixo:  
INSS a recuperar = 2.454,93

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

**NOTA 9 – DESPESAS ANTECIPADAS:** São classificados nesse grupo os seguros vigentes ao fim do exercício, conforme composição:

Seguro Bens Imóveis: R\$ 137,94  
Seguro Bens Móveis: R\$ 7.469,92

**NOTA 10 - IMOBILIZADOS:** Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os immobilizados das entidades são segregados por Com restrição, Sem restrição e Doados.

São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desses itens no immobilizados. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

A entidade apresenta em seu Balanço, immobilizados sem restrição, cujo saldo valores abaixo:

- Computadores e Periféricos R\$ 54.729,66
- (-) Depreciação Computadores e Periféricos R\$ 28.457,66
- Máquinas e Equipamentos R\$ 46.500
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos R\$ 5.687,46
- Móveis e Utensílios R\$ 95.596,12
- (-) Móveis e Utensílios R\$ 45.294,82
- Imóveis 411.408,85
- (-) Depreciação Imóveis 11.983,34
- Veículos R\$ 245.949,14
- (-) Depreciação Veículos R\$ 141.300,81

Taxas anuais de depreciação por item:

Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Imóveis	4%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%

**NOTA 11 - FORNECEDORES:** Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte.

A escrituração se dá por meio de documento hábil e legítimo, Conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo), o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.

**NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:** Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cuja qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

#### Obrigações Trabalhistas:

- Férias a pagar (Provisão) R\$ 78.179,17

#### Obrigações Sociais a Recolher:

- Contribuições a Recolher R\$ 396,88
- Encargos Sobre Férias a Recolher R\$ 6.254,23
- FGTS a Recolher R\$ 6.214,83
- INSS a Recolher R\$ 7.132,13
- IRRF Sobre a Folha a Recolher R\$ 7.361,36

**NOTA 13 – OUTRAS EXIGIBILIDADES:** São classificados nesse grupo os seguros a pagar vigentes ao fim do exercício, conforme composição:

- Seguros a pagar R\$3.109,76

**NOTA 14 – CONVENIOS, PROJETOS E SUBVENÇÕES:** São classificados neste grupo os recursos de projetos e serviços em execução. Os

recursos classificados neste grupo referem-se a valores recebidos por meio de convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, vinculados à execução de projetos específicos, sendo caracterizados como recursos com restrição. Tais valores são reconhecidos conforme a execução dos respectivos objetos pactuados.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

**NOTA 15 - PATRIMONIO SOCIAL:** O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superávit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio social.

**NOTA 16 - PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES:** Não há contingências conhecidas para consequente registro contábil.

**NOTA 17 – TRABALHO VOLUNTÁRIO:** Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário foram baseados no valor do rendimento médio das pessoas ocupadas na região de São Paulo, usando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mensal, conforme último censo. Para cálculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 200 horas mês conforme carga horária exercida pelos funcionários da entidade. Segue abaixo a composição:

Função	Horas	Unitário hora	Valor
Presidente	176	R\$ 17,80	R\$ 3.132,80
Vice-Presidente	119	R\$ 17,80	R\$ 2.118,20
1º Secretário	132	R\$ 17,80	R\$ 2.349,60
2º Secretário	154	R\$ 17,80	R\$ 2.741,20
1º Tesoureiro	793	R\$ 17,80	R\$ 14.115,40
2º Tesoureiro	74	R\$ 17,80	R\$ 1.317,20
Conselheira	478	R\$ 17,80	R\$ 8.508,40
Conselheira	146	R\$ 17,80	R\$ 2.598,80
Conselheiro	160	R\$ 17,80	R\$ 2.848,00
Suplente Conselheiro Fiscal	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
Suplente Conselheiro Fiscal	115	R\$ 17,80	R\$ 2.047,00
Suplente Conselheiro Fiscal	223	R\$ 17,80	R\$3.69,40
Conselheiro	32	R\$ 17,80	R\$ 569,60
<b>TOTAL</b>	<b>2608</b>		<b>R\$ 46.422,40</b>

**NOTA 18 - EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**NOTA 19 - RECEITAS:** Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

As receitas da entidade são reconhecidas através de serviços prestados, doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas com assistência social: R\$ 2.297.218,97, sendo:

- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Processo Administrativo nº 179.043/2021: R\$ 1.175.000,00
- RENDIMENTO/RECEITA FINANCEIRA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Processo Administrativo nº 179.043/2021: R\$ 6.529,43
  
- FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370: R\$116.581,54
- FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher: R\$ 185.124,76
- RENDIMENTO/RECEITA FINANCEIRA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: R\$38.152,30
  
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: R\$775.830,94, onde R\$247.959,03 se refere a renúncia fiscal da cota patronal.
- RENDIMENTO/RECEITA FINANCEIRA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: R\$61.137,07

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROJETOS REALIZADOS EM 2025 ASSISTENCIA SOCIAL

SCFV- Brincando e Aprendendo - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
<b>Objetivo</b>	Fortalecimento dos vínculos afetivos e a melhoria da qualidade dos cuidados oferecidos à criança no contexto familiar
<b>Público-alvo</b>	Crianças de 0 a 6 anos e seus responsáveis.
<b>Meta</b>	25 crianças e seus responsáveis.
<b>Número Realizado</b>	Nº de Usuários Atendidos: 21 Crianças, 17 pais ou responsáveis, totalizando 38 pessoas atendidas
<b>Valor RECURSOS PRÓPRIO - Conta Corrente 1829-5</b>	<b>R\$ 501.371,91</b>
<b>Valor RECURSO EMENDA PROCESSO- Conta Corrente Nº 2024.276.58188</b>	<b>R\$ 26.500,00</b>
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) - Processo Administrativo nº 179.043/2021 - Conta Corrente 19138-8 - 03/2025	
<b>Objetivo</b>	Ofertar atendimento especializado para famílias e indivíduos que utilizem as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.
<b>Público-alvo</b>	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
<b>Meta</b>	Realizar 650 abordagens/mês.
<b>Número Realizado</b>	Foram realizadas 8.274 abordagens no período de janeiro a dezembro de 2025, contemplando 1.096 pessoas.
<b>Valor aditivo 2025</b>	R\$ 1.175.000,00 - período de 01/03/2025 a 31/12/2025 e execução que ocorrerá de 01/01/2026 a 28/02/2026.
DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - PROJETO FUMDECA: CAPTAÇÃO– Edital 01/2024 - Processo: 2025/003370 – RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS	
<b>Objetivo</b>	Propiciar Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (Abuso e Exploração Sexual) visando a redução dos danos psicológicos e a prevenção da reincidência.
<b>Público-alvo</b>	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de violência sexual.
<b>Meta</b>	Atender 50 crianças e adolescentes
<b>Número de Atendidos</b>	Foram atendidos 50 crianças e adolescentes no período de 01/03/2025 a 31/12/2025
<b>Valor 2025</b>	R\$ 116.581,54

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

<b>Valor a ser executado em 2026</b>	R\$ 28.955,11 no período de 01/01/2026 a 28/02/2026
--------------------------------------	---

<b>DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - PROJETO FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher</b>	
<b>Objetivo</b>	Contribuir com a integração social, proteção e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de imigração, refugiados e apátridas, com foco no atendimento humanizado e na articulação da rede setorial e intersetorial
<b>Público-alvo</b>	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de violência sexual.
<b>Meta</b>	Atender 30 crianças e adolescentes
<b>Número de Atendidos</b>	Foram atendidos 35 crianças e adolescentes no período de 01/03/2025 a 31/12/2025
<b>Valor Executado 2025</b>	185.124,76
<b>Valor a ser executado 2026</b>	R\$ 44.875,24 de 01/01/2026 a 28/02/2026

Para que a entidade faça jus à imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, a mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

As receitas provenientes de convênios e parcerias são reconhecidas conforme a execução dos projetos aos quais estão vinculadas, sendo classificadas como receitas com restrição. As demais receitas são consideradas sem restrição.

### DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

**NOTA 20 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

*VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]*

*c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]*

Cabe ressaltar que o Centro Reg. De Atenção aos Maus Tratos é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

**NOTA 21 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:** As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 247.959,03

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, validade 24/12/2020 a 23/12/2023, conforme portaria 61/2022, item 71, de 07/06/2022, publicada no Diário Oficial da União em 03/06/2022 cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.

Renovação em análise pelo Ministério da Cidadania, sob o protocolo nº235874.0011094/2020, conforme comprovante de protocolo emitido em 14/07/2022 confirmando a regularidade da certificação, sendo válido por 01 (um) ano da data de emissão ou até o julgamento do processo.

Os serviços de assistência social são discriminados em estatuto social, aprovado por assembleia e registrado nos órgãos competentes.

**NOTA 22 - GRATUIDADES:** Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

### NOTA 23 – SEGREGAÇÃO DOS CUSTOS E DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Em atenção ao inciso IV do art. 3º, somado ao art. 30 da Lei Complementar 187/2021, a entidade segregou os custos e despesas por área de atuação, bem como por tipo de serviços/projetos realizados, conforme segue:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	TIPO DE SERVIÇO/PROJETO	CUSTOS/DESPESAS	CUSTO TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	777.978,91	2.333.439,16
	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (MUNICIPAL nº 179.043/2021)	1.015.467,22	
	DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS (FUMDECA: RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS PMP: 2025/003370 / FUMDECA: Chamamento Público nº 02/2024 - Processo: 2024/151130 - Proteger e Acolher)	237.798,84	

As ações realizadas no âmbito da Assistência Social foram realizadas de forma planejada, continuada, universalizada e gratuita, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resoluções específicas do CNAS e demais normativos legais, teóricos e metodológicos.

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS  
TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA**

**CNPJ nº. 55.338.842/0001-40**

**Registro da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social nº 4481**

**Utilidade Pública Municipal nº 3277 Utilidade Pública Estadual nº 8333**

**Utilidade Pública Federal nº MJ 17483/9357**

**administração@cramipiracicaba.org.br**

**www.cramipiracicaba.org.br**

Declaramos que o presente Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações contábeis da entidade, foram devidamente analisados pelo Conselho Fiscal e Presidência da entidade Centro de Reg. De Atenção aos Maus tratos - CRAMI, estando em conformidade com a documentação apresentada e refletindo, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Organização.

Dessa forma, os membros do Conselho Fiscal manifestam sua aprovação ao referido balanço, conforme deliberação registrada em ata.

Para constar, firmam a presente declaração.

Jorge Luis Nascimento

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS NASCIMENTO  
Presidente  
CPF: 005.603.568-38

Maria Margarete  
Zinsly Valente

\_\_\_\_\_  
MARIA MARGARETE ZINSLY VALENTE  
Primeira Conselheira  
CPF: 109.928.028-14

Veridiana Bigaton Martins

\_\_\_\_\_  
VERIDIANA BIGATON MARTINS  
Segunda Conselheira  
CPF: 139.459.978-10

Jorge Luiz  
Chaddad Silvestre

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ CHADDAD SILVESTRE  
Terceiro Conselheiro  
CPF: 018.068.928-02

\_\_\_\_\_  
EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA  
JESSICA CRISTIANE DA SILVA KRAUCZUK  
Contadora  
CPF: 407.772.798-78  
CRC: 1SP311667/O-2

**RUA ROBERTO MANGE, 275 - PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP - CEP: 13.420.566 TEL. (19) 3302-6797 - WHATSAPP (19) 9.8258-4553**

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 29 Abril 2026, 14:09:50



Status: Assinado

Documento: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - CRAMI.Pdf

Número: d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1

Data da criação: 29 Abril 2026, 13:35:28

Hash do documento original (SHA256): e6ee97cf3c8e6fdde781ded5c7cdcdfea7dd60a5c9c53ce095e47f896af01d82



### Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JORGE LUIS NASCIMENTO</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 13:58:56 Token: 4d47ff72-fcaa-475c-8890-a66a6cb51bcc</p>	<p>Assinatura</p> <p>Jorge Luis Nascimento</p> <p>JORGE LUIS NASCIMENTO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519996189762 E-mail: diretoria@cramipiracicaba.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 177.188.243.244 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>	
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARIA MARGARETE ZINSLY VALENTE</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 13:57:35 Token: 0ff60b4a-4344-4bbf-aad7-ce4c20056f5b</p>	<p>Assinatura</p> <p>Maria Margarete Zinsly Valente</p> <p>MARIA MARGARETE ZINSLY VALENTE</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519996189762 E-mail: adm@cramipiracicaba.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 177.188.243.244 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>	
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>VERIDIANA BIGATON MARTINS</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 14:09:49 Token: 53fdd62d-5b42-4939-8746-54687d6eefc7</p>	<p>Assinatura</p> <p>Veridiana Bigaton Martins</p> <p>VERIDIANA BIGATON MARTINS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519996189762 E-mail: financeiro@cramipiracicaba.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 177.188.243.244 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>	

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)






Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://zapsign.com.br)

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 29 Abril 2026, 14:09:50



<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JORGE LUIZ CHADDAD SILVESTRE</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 13:50:08 Token: de158d0f-b68b-4e88-8143-19f39feb1da3</p>	<p>Assinatura</p> <p>Jorge Luiz Chaddad Silvestre</p> <p>JORGE LUIZ CHADDAD SILVESTRE</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519996189762 E-mail: administracao@cramipiracicaba.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.188.243.244 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JESSICA CRISTIANE DA SILVA KRAUCZUK</b> Data e hora da assinatura: 29/04/2026 14:00:09 Token: 460571da-d8bf-4447-a7d5-0ef9a3d3d34a</p>	<p>Assinatura</p>  <p>JESSICA CRISTIANE DA SILVA KRAUCZUK</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519993498432 E-mail: jessica.silva@ejetec.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.729081, -47.629713 IP: 191.246.24.53 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.7.5 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

**INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](http://zapsign.com.br)

ZapSign d292146a-8da1-4ff0-8968-a62e5162a7b1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.